

AVISO DE EDITAL – LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2026

LICITANET.COM.BR

CONTRATANTE (UASG)

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE SANEAMENTO (ÁGUA E ESGOTO).

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 10.291.459,00

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **06/03/2026** às **08:30h** (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA:

ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM/NÃO

O edital, ditas e demais informações poderão ser obtidos pela internet, a partir de 13 de Fevereiro de 2026 no endereço eletrônico: <http://www.licitanet.com.br>, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) pelo e-mail: licitacao@saaevalenca.ba.gov

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 002/2026.**

Torna-se público que o SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Valença, por meio do Setor de Licitações e Contratos, sediado na Rua General Câmara, nº 75, Centro, Valença-BA, realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para manutenção de sistemas de saneamento (água e esgoto) do SAAE do município de Valença/Ba, compreendendo: execução e manutenção de redes coletoras, interceptores e emissários de esgotos; execução e manutenção de redes de distribuição e adutoras de água; execução e manutenção de ligações domiciliares de água e ramais de esgoto; serviços de desobstrução e limpeza de redes de esgoto com equipamento combinado jato/sucção (VAC-ALL); serviços do setor comercial (corte, religação, instalação e substituição de hidrômetros); fornecimento de materiais hidráulicos; disponibilização de equipamentos de apoio (veículos, caminhões e equipamentos especiais); e demais intervenções que ocorrem constantemente e imprevisivelmente e que devem ser reparadas de imediato, conforme especificações constantes no Anexo II.

1.2. A licitação será realizada em grupo único, composto por diversos itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, sendo obrigatória a apresentação de proposta para todos os itens que o integram.

1.3. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL, aferido em regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, de modo a assegurar o menor dispêndio para a Administração Pública. A avaliação observará o disposto no art. 6 e art. 34 da Lei nº 14.133/2021, bem como todas as exigências estabelecidas neste edital e em seus anexos, especialmente quanto às especificações técnicas do objeto.

1.4. As regras referentes à gestão, fiscalização e execução do contrato, bem como as responsabilidades das partes contratantes, observarão o disposto neste instrumento contratual e na legislação aplicável, especialmente nos arts. 106 a 117 da Lei nº 14.133/2021.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Concorrência os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema Licitanet.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos

praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

- 2.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 2.5.2. autor do anteprojeto, do Termo de Referência ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do Termo de Referência ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.5.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.5.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo

ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.6. O impedimento de que trata o item 2.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.9. O disposto nos itens 2.5.2 e 2.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do Termo de Referência e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.11. A vedação de que trata o item 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DO REGIME DE EXECUÇÃO, DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DO MODO DE DISPUTA E DO ORÇAMENTO ESTIMADO

3.1. Os serviços objeto deste edital serão executados sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, conforme especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

3.2. O critério de julgamento adotado será o de MENOR PREÇO GLOBAL, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, observadas todas as exigências estabelecidas neste edital e em seus anexos quanto às especificações técnicas do objeto.

3.3. O valor do lance ofertado pelos licitantes deverá corresponder ao menor preço global, incidindo linearmente sobre os preços de todos os itens do orçamento estimado constante do instrumento convocatório.

3.4. O modo de disputa será o ABERTO, nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133/2021.

3.5. O valor estimado da licitação corresponde a R\$ 10.291.459,00 (Dez milhões duzentos e noventa e um mil quatrocentos e cinquenta e nove reais), calculado com base nos custos

unitários disponibilizados pelo Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI.

4. DA INVERSÃO DE FASES- HABILITAÇÃO

4.1. A presente licitação será conduzida com inversão das fases procedimentais, conforme autoriza o art. 17, §1º, da Lei nº 14.133/2021. Assim, a habilitação antecederá a análise das propostas e dos lances, assegurando maior controle sobre a capacidade técnica e a qualidade da execução do objeto.

4.2. A adoção da inversão de fases proporciona a verificação prévia da qualificação técnica, da experiência e da aptidão dos concorrentes, garantindo que apenas empresas que atendam aos requisitos mínimos estabelecidos no Termo de Referência avancem para a etapa competitiva.

4.3. A habilitação prévia se mostra indispensável, pois permite que a Administração selecione, desde o início, somente licitantes que efetivamente cumpram os critérios técnicos exigidos, restringindo a disputa às empresas aptas à execução do objeto.

4.4. O procedimento atende às disposições do Termo de Referência elaborado pelos Departamentos Demandantes. A equipe técnica do SAAE será responsável pela análise e pela emissão de relatório com parecer sobre a habilitação ou inabilitação dos licitantes.

4.5. Concluída a etapa de habilitação, o agente de contratação verificará se a licitante provisoriamente habilitada atende às condições previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, inclusive quanto à inexistência de sanções impeditivas, mediante consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa – CNJ.

4.5.1. Também poderá ser consultado o cadastro unificado do Tribunal de Contas da União. As consultas incidirão sobre a empresa e sobre seu sócio majoritário, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429/1992. Caso seja identificada sanção impeditiva, o licitante será considerado inabilitado.

4.6. Encerrada a fase de habilitação, o agente de contratação analisará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas incompatíveis com as exigências deste edital, que possuam vícios insanáveis ou que não atendam às especificações técnicas do Termo de Referência.

4.7. Serão exigidos, para fins de habilitação, os documentos constantes do Termo de Referência. Que comprovem a capacidade do licitante de executar o objeto, em conformidade com os Arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

4.8. A documentação referente à habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, conforme orientações do Termo de Referência, deverão ser enviados diretamente pelo sistema eletrônico.

4.9. Caso a empresa vencedora seja estrangeira e não possua funcionamento no Brasil, os documentos deverão ser traduzidos por tradutor juramentado e apostilados ou consularizações.

4.10. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia, pelo sistema ou encaminhados por e-mail, quando houver diligência, de acordo com a orientação da pregoeira;

4.11. O agente de contratação verificará se o licitante apresentou declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, respondendo o declarante pela veracidade das informações, conforme art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

4.12. Será analisado se o licitante apresentou, no sistema, a declaração de cumprimento das regras de reserva de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, sob pena de inabilitação, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.13. O licitante deverá apresentar declaração, sob pena de inabilitação, que sua proposta compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

4.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar qualquer documento exigido ou apresentá-lo em desacordo com o edital.

4.15. O agente de contratação poderá obter certidões diretamente nos sítios oficiais dos órgãos emissores a qualquer fase do processo.

4.16. Não serão aceitos documentos contendo CNPJ divergente, exceto nas hipóteses legais, incluindo o uso do CNPJ da matriz para comprovação de regularidade da filial, podendo ser administrado o CNPJ da matriz como comprovação de regularidade.

4.17. Caso seja necessária análise mais detalhada, o agente de contratação poderá suspender a sessão, informando nova data e horário de cidade, pelo chat do portal, com no mínimo 24 (vinte quatro) horas de antecedência, exceto em intervalos de almoço, bem como término do expediente.

4.18. Atendidos os requisitos de habilitação e estando os valores ofertados em conformidade com o edital, o licitante será declarado vencedor.

4.19. O sistema gerará a Ata da Sessão Pública, contendo o registro das participantes, dos lances finais e de todas as ocorrências relevantes.

5. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

5.1. A participação no certame Eletrônico ocorrerá mediante utilização da chave de identificação e de senha privativa do Licitante e subsequente encaminhamento da PROPOSTA, no valor total da licitação.

5.2. Após a divulgação do edital, os Licitantes deverão encaminhar PROPOSTA inicial com o valor na Moeda Real, MENOR PREÇO, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico – www.licitanet.com.br - quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

5.3. O prazo de validade das propostas é de **60 (sessenta) dias**, iniciando-se na data de abertura das propostas de preços;

5.4. No momento do envio da proposta o Licitante deverá declarar por meio do sistema eletrônico em campo específico, devendo também apresentar, se convocado para entrega de documentos impressos, as seguintes declarações:

- 5.4.1. Que está ciente com as condições contidas no Edital e em seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;
- 5.4.2. De que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.4.3. Para fins do disposto no Inciso VI do Art. 68 da Lei Nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezesseis) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;
- 5.4.4. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º da Constituição Federal;
- 5.4.5. Que a proposta apresentada para esta licitação foi elaborada de maneira independente;
- 5.4.6. Que aceita as condições estipuladas neste Edital; que executará os serviços de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pelo SAAE, que obedecerá às ordens expedidas pelo SAAE, durante a execução dos serviços e que entre seus diretores, gerentes, sócios e demais profissionais não figuram servidores ou dirigentes de órgão ou entidade do SAAE.

5.5. As declarações mencionadas nos subitens anteriores serão visualizadas pelo Agente de Contratação, na fase de habilitação, quando serão anexadas aos autos do processo, não havendo necessidade de envio por meio de e-mail ou outra forma.

5.6. Nos casos de emissão de declaração falsa, a empresa Licitante estará sujeita à tipificação no crime de falsidade ideológica, prevista no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos Artigos 337-E (DOS CRIMES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS) e seguintes da Lei Nº 14.133/2021, além de poder ser punido administrativamente, conforme as sanções previstas no presente Edital.

5.7. Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.8. Ao cadastrar sua proposta no sítio do www.licitanet.com.br, o Licitante deverá fazer a descrição detalhada do objeto.

5.9. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, implicando na plena aceitação destas pelo proponente.

5.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital e seus anexos, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis e que apresentem valores unitários e totais maiores que os valores referenciais da Administração.

5.11. O menor preço proposto será de exclusiva responsabilidade do Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do mesmo, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.12. A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o Licitante pleitear acréscimo após a abertura da sessão pública.

5.13. A proposta da licitante deverá considerar a tributação que efetivamente incidirá durante a execução do Instrumento Contratual.

5.14. Qualquer elemento que possa identificar o Licitante importará na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.15. As propostas e eventuais anexos ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

5.16. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos incorretamente cotados ou omitidos da Proposta de Preços serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo, os serviços respectivos serem executados sem quaisquer ônus adicionais para o SAAE.

5.17. As propostas de preços deverão conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

5.18. O preço será apresentado na modalidade CIF (Cost, Insurance and Freight), devendo incluir todos os custos necessários à entrega do objeto no local indicado pelo contratante. Assim, o valor ofertado deverá ser final e integral, livre de impostos, taxas, contribuições, fretes, seguros ou quaisquer outras despesas adicionais, não sendo admitidos acréscimos posteriores.

5.19. Erros no preenchimento da planilha e na composição do BDI não são motivos suficientes para a desclassificação de propostas, quando estes puderem ser reajustados sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que estes são suficientes para arcar com todos os custos da contratação.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS E FASE DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante, nas descrições da plataforma do sistema.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

6.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor total Global.

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais).

6.10. O licitante poderá uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.12. Na Concorrência, será adotado o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, podendo haver prorrogações automáticas conforme previsto na legislação aplicável.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.14. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva do processo, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo agente de contratação aos participantes, no site eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado mesmo após a negociação for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22. O agente de contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.23. É facultado ao agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.24. Após a negociação do preço, o agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.25. É de responsabilidade do licitante o acompanhamento e envio dos documentos solicitados. O não atendimento implicará na desclassificação da arrematante.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 6.13 deste edital e com as disposições da Lei Complementar nº 123/2006, especialmente quanto ao direito de preferência, regularização fiscal e demais prerrogativas legais.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços ineqüíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.8.2. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência da pregoeira, que comprove:

7.8.3. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.4. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. As empresas deverão apresentar:

8.2. Habilitação jurídica:

- a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a

cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- e) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.2.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.3.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.3.2. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.4. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação.
- b) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- c) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

Fórmula

- Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;
 - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e
 - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$.
- d) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 10% (dez por cento) do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente];
 - e) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);
 - f) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);

8.4.1. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped

8.4.2. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.5. Qualificação Técnico-Operacional

8.5.1. deverá ser apresentado pelo Licitante:

8.5.2. Atestados de capacidade operacional comprovando experiência em atividades similares ao objeto licitado e de acordo com os itens e quantidades da tabela abaixo.

ITEM	DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTDE	QTDE EXIGIDA
1	Serviços de manutenção de saneamento básico com intervenção em ligações de água em sistemas com 37.874 ligações	LIG	37.874	18.937
2	Serviços de manutenção de saneamento básico com intervenção em ligações de esgoto em sistemas com 18.399 ligações	LIG	18.399	9.200
3	Execução de aterro de valas	M ³	32.597	16.298
4	Fornecimento e assentamento de tubo DN até 200mm	M	9.300	4.650
5	Rebaixamento de lençol freático com ponteiras filtrantes	PT/DIA	5.000	2.500

8.5.3. Quando da efetivação da contratação, as certidões emitidas por Conselho Profissional de outros Estados deverão apresentar visto do respectivo Conselho do Estado da Bahia, conforme determina o art. 14 da Resolução nº 1.121/2019 do CONFEA.

8.6. Qualificação Técnico-Profissional

8.6.1. Deverá ser apresentado pelo Licitante:

8.6.2. 8.6.2. Comprovação de que possui em seu corpo técnico, profissional de nível superior nas áreas de Engenharia Civil ou Engenharia Sanitária/Ambiental, reconhecido pelo CREA, que comprove atividade relacionada com o objeto desta licitação, em plena validade para acompanhar e se responsabilizar pela execução dos serviços em nome da Licitante e de acordo com a tabela abaixo

ITEM	DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS
1	Serviços de manutenção de saneamento básico com intervenção em ligações de água em sistemas com 37.874 ligações.
2	Serviços de manutenção de saneamento básico com intervenção em ligações de esgoto em sistemas com 18.399 ligações.

3	Execução de aterro de valas.
4	Fornecimento e assentamento de tubo DN até 200mm.
5	Rebaixamento de lençol freático com ponteiras filtrantes.

- 8.6.3. Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da Concorrente ou pela Própria Concorrente e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da Concorrente.
- 8.6.4. Por se tratar de serviços contínuos, para os itens 1, 2 da Tabela deverá ser comprovado na certidão de acervo técnico dos referidos itens que o licitante tenha executado serviços similares em períodos sucessivos ou não, por um prazo de no mínimo 3 anos total.
- 8.6.5. Apresentar relação explícita e declaração formal de disponibilidade para cumprimento do objeto da licitação, relativo a:
- I. Pessoal técnico especializado;
 - II. Lista de Equipamentos.

9. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

9.1. A Licitante vencedora da disputa deverá providenciar a documentação relativa à PROPOSTA DE PREÇO, no prazo de até 02 (duas) horas, contados a partir da arrematação, via sistema, respeitado o limite do sistema eletrônico: www.licitanet.com.br, podendo ser incluídos em quantos arquivos forem necessários, os seguintes documentos:

9.2. Apresentação da PROPOSTA DE PREÇO a qual será acompanhada da planilha de preços referenciais correspondente a proposta da licitante.

9.3. Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada (aquela que tiver menor preço) com os requisitos do instrumento convocatório, será desclassificada caso:

- 9.3.1. Contenha vícios insanáveis;
- 9.3.2. Não obedeça às especificações técnicas pormenorizadas no instrumento convocatório;
- 9.3.3. Apresente preço manifestamente inexequível ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação;
- 9.3.4. Não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública;
- 9.3.5. Apresente desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanável.
- 9.3.6. A Comissão de Licitação poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta mais bem classificada ou exigir do Licitante que ela seja demonstrada.
- 9.3.7. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, conforme disposto no Art. 59 § 4º da Lei 14.133/2021.

9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis, conforme disposto no Art. 59 § 5º da Lei 14.133/2021.

9.5. A Administração conferirá ao Licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta, considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários relevantes.

9.6. Na hipótese acima, o Licitante deverá demonstrar que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições do valor global.

9.7. A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo Licitante em relação aos quais ele renuncie a parcela ou à totalidade, a remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na proposta.

9.8. Deverá a empresa apresentar os seguintes documentos:

9.8.1. DECLARAÇÃO, indicando o(s) nome(s), cargo ou função, número(s) do CPF e da Identidade (indicar o órgão emissor) e endereço do(s) representante(s) da empresa que assinará (ão) o Instrumento Contratual, na forma estabelecida no Instrumento Contratual Social ou Estatuto da proponente;

9.8.2. DECLARAÇÃO informando Instituição Financeira (Banco), número da Agência e número da Conta Corrente, cuja titularidade seja da empresa licitante, onde deverão ser efetuados os pagamentos, caso venha a ser Vencedora da Licitação;

9.8.3. DECLARAÇÃO que nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos da prestação dos serviços, transporte, instalação, frete, seguro, taxas, combustível, impostos e demais encargos incidentes, incluindo também as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários da empresa, assim mão-de-obra, salários, encargos sociais para-fiscais, trabalhistas, seguros, transportes, tributos, despesas diretas e indiretas, bem como, todos os itens constantes no TERMO DE REFERÊNCIA/Especificações técnicas, taxas e contribuições relacionadas as peculiaridades inerentes à natureza dos serviços, não cabendo quaisquer reclamações posteriores; constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do Instrumento Contratual.

9.8.4. DECLARAÇÃO informando endereço eletrônico (e-mail) para fim exclusivo de comunicação entre as partes, dispensando-se comunicação mediante correspondência física, se responsabilizando pela manutenção e funcionamento do endereço eletrônico fornecido.

9.8.5. Apresentar BDI detalhado.

9.8.6. As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional devem apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar Nº 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de

recolhimento (SESI, SENAI, SEBRAE etc.), conforme dispõe o Art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.licitanet.com.br.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12. DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail: licitacao@saaevalenca.ba.gov.br.

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- 13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva.
- 13.1.2.4. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- 13.1.5. fraudar a licitação.
- 13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 13.1.6.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 13.1.6.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 13.2.1. advertência;
 - 13.2.2. multa;
 - 13.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da

Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DOS ADITIVOS E DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO- FINANCIERO

14.1. Dos Aditivos:

14.1.1. Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, devido a caso fortuito ou força maior.

14.1.2. Caso fortuito ou força maior que possam ser objeto de cobertura de seguros oferecidos no Brasil à época de sua ocorrência.

14.1.3. Necessidade de alteração do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação, a pedido da Administração Pública, desde que não decorrentes de erros ou omissões por parte da Contratada, observados os limites previstos no Artigo 125 da Lei Nº 14.133/2021.

14.1.4. O julgamento do menor preço terá como referência o preço global fixado no instrumento convocatório, sendo o desconto estendido aos eventuais termos aditivos.

14.1.5. A assinatura do Instrumento Contratual implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, a qual aquiesce que eventuais alterações quantitativas ou qualitativas que decorram de erros, falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos dos projetos não serão causa de qualquer forma de acréscimo de valor ao Instrumento Contratual.

14.2. Da Recomposição do Equilíbrio Econômico-Financeiro:

14.2.1. A recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, além de obedecer aos requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, será proporcional ao desequilíbrio efetivamente comprovado, cuja existência e extensão deverão ser demonstradas pela parte interessada em processo administrativo devidamente instruído. A recomposição ensejará a alteração do valor contratual para mais ou para menos, conforme o caso.

14.2.2. Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura do contrato, será assegurada a revisão dos valores contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nos termos do art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/2021. A recomposição será formalizada por meio de termo aditivo, observados os limites e requisitos legais.

15. DO ENCERRAMENTO E DISPOSIÇÕES SOBRE O INSTRUMENTO CONTRATUAL.

15.1. Finalizada a fase recursal e definido o resultado de julgamento o procedimento licitatório será encerrado e encaminhado a Autoridade Competente que poderá:

- 15.1.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- 15.1.2. anular o procedimento, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que apresente ilegalidade insanável;
- 15.1.3. revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade; ou
- 15.1.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação em ato único, para posterior assinatura do Instrumento Contratual.

15.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

15.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de Instrumento Contratual ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do Instrumento Contratual nas condições propostas pelo licitante vencedor.

15.4. Na hipótese de nenhum dos Licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem acima, a Administração poderá convocar os Licitantes remanescentes, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital:

15.5. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

15.6. Adjudicar e celebrar o Instrumento Contratual nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.7. Da exigência da garantia:

15.7.1. Nos termos dos arts. 96 a 98 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o CONTRATADO prestará garantia de execução contratual correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato, destinada a assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas.

15.8. A garantia poderá ser prestada, à escolha do CONTRATADO e aceita pela Administração, em uma das seguintes modalidades.

- I.caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado autorizado pelo Banco Central do Brasil;
- II.seguro-garantia;
- III.fiança bancária.

15.9. Da vigência e execução da garantia:

15.9.1. A garantia deverá ser apresentada no prazo máximo de **10 (dez) úteis** contados da assinatura do contrato e terá vigência até o recebimento definitivo do objeto.

15.9.2. A Administração poderá executar a garantia, total ou parcialmente, em caso de inadimplemento das obrigações contratuais, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste instrumento.

15.9.3. A execução da garantia não elide a responsabilidade civil e criminal do CONTRATADO, nem afasta a obrigação de reparar integralmente os danos causados à Administração.

15.10. A garantia será restituída ou liberada após a execução integral do contrato e o recebimento definitivo do objeto, desde que não subsistam pendências de responsabilidade do CONTRATADO perante a Administração

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra:

16.10.1. no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

16.10.2. nos endereços eletrônicos: www.saaevalenca.ba.gov.br e www.valenca.ba.io.org.br;

16.10.3. na forma eletrônica, pelo e-mail: licitacao@saaevalenca.ba.gov.br.

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.12. ANEXO I – Termo de Referência;

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

16.13. ANEXO II – Planilha Orçamentária;

16.14. ANEXO III – Composição do BDI;

16.15. ANEXO IV - Memorial Descritivo;

16.16. ANEXO V- Encargos Sociais e Trabalhistas;

16.17. ANEXO VI - Composição de Preço Unitário;

16.18. ANEXO VII – Minuta de Termo de Contrato;

16.19. ANEXO VIII- Modelo de Proposta Comercial;

16.20. ANEXO IX- Modelo Termo de Vistoria;

16.21. ANEXO X- Modelo Dispensa de Vistoria;

16.22. ANEXO XI- Modelo de Declaração de Habilitação;

16.23. ANEXO XII - Modelo de Declaração do Cumprimento do artigo 7º, inciso xxxiii da CF;

16.24. ANEXO XIII – Modelo da Declaração de Reserva de Cargo;

16.25. ANEXO XIV– Modelo de Declaração de Ausência de Serviço Forçado;

16.26. ANEXO XV – Modelo de Declaração de Não Vínculo com o Contratante;

16.27. ANEXO XVI – Modelo de Declaração Independente de Proposta;

16.28. ANEXO XVII – Modelo de Declaração Quanto a Integralidade de Custos;

16.29. ANEXO XVIII- Modelo Termo de responsabilidade;

Valença, 13 de Fevereiro de 2026

Raiane de Jesus Santos
Portaria 014/2026

TERMO DE REFERÊNCIA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE ENGENHARIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de saneamento básico (água e esgoto) do SAAE no município de Valença/BA, de natureza contínua, em caráter complementar às atividades executadas pelo corpo técnico próprio da Autarquia, pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo a execução de serviços em redes existentes de água e esgoto, ligações domiciliares, ramais prediais, dispositivos operacionais e serviços do setor comercial, bem como a realização de serviços preliminares, fornecimento de materiais hidráulicos e insumos, disponibilização de equipamentos e veículos de apoio, e demais intervenções necessárias à adequada operação e manutenção dos sistemas, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste Termo de Referência e nos anexos do edital.

1.2 Estimativas de consumo:

MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE SANEAMENTO						
1.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL E CANTEIRO	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	P. unit. BDI(R\$)	Total(R\$)
1.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS SOCIAIS	MÊS	12,00			
1.2	ENCARREGADO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO COM DUPLA FUNÇÃO	MÊS	12,00			
1.3	ESCRITÓRIO DA CONTRATADA	M2	100,00			
1.4	ALMOXARIFADO E/OU ESCRITÓRIO E/OU DEPÓSITO FECHADO	M2	80,00			
1.5	ALUGUEL DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO CLI - 1.6 C/COMBUSTÍVEL	MÊS	12,00			
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	P. unit. BDI(R\$)	Total(R\$)
2.1	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA, INCL. FORNEC., TRANSP. E INST. (DP0301-04)	M2	24,00			
2.2	CERCA DE PROTEÇÃO S/ SINALIZAÇÃO LUMINOSA P/ ABERTURA DE VALA C/	M	800,00			

	MONTANTES A CADA 3M E TELA PVC, INCL. FORNEC, TRANP, INSTAL. E REMOCAO P/ OUTRO LOCAL DA OBRA(DP0302-02) (USO 10X)				
2.3	CERCA DE PROTECAO S/ SINALIZACAO LUMINOSA P/ FECHAMENTO DE PV's, C/ MONTANTES E FITA PLASTICA, INCL. FORNEC., TRANSP., INSTAL. E REMOCAO P/ OUTRO LOCAL DA OBRA (DP0302-02) (USO 1X)	M	2.000,00		
2.4	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO (LOCAÇÃO E NIVELAMENTO), MAPEAMENTO DE INTERFERÊNCIAS INCLUINDO EMISSÃO DE ORDENS DE SERVIÇO PARA EXECUÇÃO DE REDE COLETORA, LINHAS DE RECALQUE E EMISSÁRIO E CADASTRO COMPLETO	M	9.300,00		
2.5	REBAIXAMENTO DE LENCOL FREATICO C/ PONTEIRAS FILTRANTES EM AREAS - (AREA M2)x(PONTERIAS/M2)x(QTD DIAS)	PT/D	5.000,00		
3.0	MANUTENÇÃO DE REDES - ESGOTO	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	P. unit. BDI(R\$)
3.1	ESCAV. MANUAL DE VALAS - ESGOTO - EM SOLO DE 1a CAT. EXECUTADA C/ PROFUND. ATE1,50m	M3	135,00		
3.2	ESCAV. MECANIZ. DE VALAS - ESGOTO - EM SOLO DE 1a CAT. EXECUTADA ENTRE AS PROFUND. DE 0 A 2,00m	M3	14.000,00		
3.3	ESCAV. MECANIZ. DE VALAS - ESGOTO - EM SOLO DE 1a CAT. EXECUTADA ENTRE AS PROFUND. DE 2 A 4,00m	M3	2.000,00		
3.4	ESCAV. MECANIZ. DE VALAS - ESGOTO - EM SOLO DE 2a CAT. EXECUTADA ENTRE AS PROFUND. DE 0 A 2,00m	M3	3.400,00		
3.5	ESCAV. MECANIZ. DE VALAS - ESGOTO - EM SOLO DE 2a CAT. EXECUTADA ENTRE AS PROFUND. DE 2 A 4,00m	M3	400,00		
3.6	ESCAV. DE VALAS - ESGOTO - EM ROCHA BRANDA EXECUTADA	M3	1.000,00		

	ENTRE AS PROFUND. DE 0 A2,00 m, C/ USO DEROMPEDOR PNEUMATICO				
3.7	ESCAV. DE VALAS - ESGOTO - EM ROCHA BRANDA EXECUTADA ENTRE AS PROFUND. DE 2 A4,00 m, C/ USO DE ROMPEDOR PNEUMATICO	M3	600,00		
3.8	REGULARIZACAO DO FUNDO DA VALA	M2	9.300,00		
3.9	EXEC. DE ENVOLTORIA OU BERCO DE AREIA EM VALAS, INCL. LANCAM., ESPALHAM. E COMPACTACAO MECANIZADA COM COMPACTADOR TIPO PLACA VIBRATORIA OU A PERCUSSAO	M3	1.713,99		
3.10	ASSENT. DE TUBOS EM PVC RIG. / PEAD CORRUGADO, PB JE- ESGOTO - DN 150 mm	M	7.000,00		
3.11	ASSENT. DE TUBOS EM PVC RIG. / PEAD CORRUGADO, PB JE- ESGOTO - DN 200 mm	M	2.300,00		
3.12	EXEC. DE ATERRO MECANIZADO EM VALAS/POCOS/CAVAS DE FUNDACAO C/ SOLO PROVENIENTE DAS ESCAVACOES, INCL. LANCAM., ESPALHAM. E COMPACTACAO MECANIZADA COM COMPACTADOR TIPO PLACA VIBRATORIA OU A PERCUSSAO	M3	18.321,01		
3.13	EXEC. DE ATERRO MANUAL EM VALAS/POCOS/CAVAS DE FUNDACAO, C/ FORNEC. DE ARGILA ARENOSA, INCL. LANCAM., ESPALHAM. E COMPACTACAO MECANIZADA COM COMPACTADOR TIPO PLACA VIBRATORIA OU A PERCUSSAO	M3	1.500,00		
3.14	MOMENTO DE TRANSPORTE DE SOLO, EM CAMINHAO BASCULANTE DE 10 M3	M3X KM	48.209,85		
3.15	PV EM ANEL DE CONCRETO PRE-MOLDADO DN=0,60m, EM PROFUND. ATE 1,20m, C/ FORNEC.MAT., S/ FORNEC.E ASSENT.DE TAMPAO (PV TIPO I) DP1001-01	UN	130,00		
3.16	PV EM ANEL DE CONCRETO PRE-MOLDADO DN=0,80m, C/ LAJE DE	UN	36,00		

	RED., EM PROFUND. ATE1,80m, C/ FORNEC.DO MAT., S/ FORNEC. E ASSENT. DE TAMPAO (PV TIPO II) DP1001-2				
3.17	PV EM ANEL DE CONCRETO PRE-MOLDADO DN=1,10m, C/ LAJE DE RED., ENTRE PROFUND. DE 1,00 E 1,80m, C/ FORNEC. MAT., S/ FORNEC. E ASSENT. DE TAMPAO (PV TIPO III)DP1001-03	UN	10,00		
3.18	PV EM ANEL DE CONCRETO PRE-MOLDADO DN=1,10m,C/ LAJE DE RED.E CHAMINE ,ENTRE PROFUND.DE 1,81 E 3,50m,C/ FORNEC. MAT.,S/ FORNEC.E ASSENT.DE TAMPAO (PV TIPO IV) DP1001-04	UN	5,00		
3.19	PV EM ANEL DE CONCRETO PRE-MOLDADO DN=1,10m,C/LAJE DE RED.E CHAMINE ,ENTRE PROFUND.DE 3,51 E 5,00m,C/ FORNEC. MAT.,S/ FORNEC.E ASSENT.DE TAMPAO (PV TIPO V)DP1001-05	UN	5,00		
3.20	FORNEC. E ASSENT. DE TAMPAO ARTICULADO EM FoFo PARA PV's, DN 600 MM, CARGA 40 T	UN	186,00		
3.21	CAIXA P/LIGACAO PREDIAL DE ESGOTO SANITARIO,PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, e=0,07m SECAO INTERNA 0,40X0,54m E h=0,40 m , S/ FORNEC. E ASSENT. DE TAMPA(CLIP TIPO I) DP1003-05	UN	1.300,00		
3.22	CAIXA P/LIGACAO PREDIAL DE ESGOTO SANITARIO,PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, e=0,07 m,SECAO INTERNA DE 0,40X0,54m E 0,41 m <= h < =0,80m, S/ FORNEC.E ASSENT.DE TAMPA (CLIP TIPO II) DP1003-05	UN	560,00		
3.23	EXECUCAO DE RAMAL PREDIAL P/ESGOTO,EM TERRENO NATURAL,DN 100mm, S/FORNEC. DO MAT.HIDRAULICO	M	1.860,00		
3.24	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO BLINDAGEM, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M,	M2	3.000,00		

	LARGURA MENOR QUE 1,5 M - EXECUÇÃO E FORNECIMENTO, INCLUI MATERIAL (ESCAVAÇÃO EXTERNA AO BLINDADO)					
3.25	ESCORAMENTO DE VALAS, POÇOS E CAVAS, TIPO ESTACA PRANCHAS METÁLICA CRAVADA, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M	M2	750,00			
3.26	ESCORAMENTO DE VALAS, POÇOS E CAVAS, TIPO ESTACA PRANCHAS METÁLICA CRAVADA, COM PROFUNDIDADE DE 3 A 4,5 M	M2	750,00			
3.27	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO COMBINADO JATO E SUCÇÃO A VÁCUO (VAC ALL), INCLUINDO COMBUSTIVEL E SMARTPHONE, EXCETO MAO DE OBRA	MÊS	12,00			
3.28	EQUIPE DE 3 ELEMENTOS (OPERADOR DE EQUIPAMENTOS PESADOS; SERVENTE) PARA OPERAÇÃO DE HIGHVELOCITY / VAC-ALL / COMBINADO*	MÊS	12,00			
3.29	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO C/ PARALELO OU PEDRA C/ APROVEITAMENTO DE 100% DO MATERIAL LEVANTADO	M2	3.000,00			
3.30	CAIXA RETANGULAR DE GORDURA, EM ALVENARIA VEDAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO 9 X 19 X 39 CM, SEÇÃO INTERNA 0,40 X 0,70 M E H = 0,80 M	UN	100,00			
4.0	MANUTENÇÃO DE REDES - ÁGUA	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	P. unit. BDI(R\$)	Total(R\$)
4.1	ESCAV. MANUAL DE VALAS - EM SOLO DE 1a CAT. EXECUTADA C/ PROFUND. ATÉ 1,50m	M3	1.350,00			
4.2	ESCAV. MECANIZ. DE VALAS - EM SOLO DE 1a CAT. EXECUTADA ENTRE AS PROFUND. DE 0 A 2,00m	M3	14.000,00			
4.3	ASSENT. DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC RIG. PBA, PB JE - ÁGUA - DN 65 mm	M	4.000,00			
4.4	ASSENT. DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC RIG. PBA, PB JE E RPVC PB	M	4.000,00			

	JE- AGUA - DN 100mm					
4.5	EXEC. DE ENVOLTORIA OU BERCO DE AREIA EM VALAS, INCL. LANCAM., ESPALHAM. E COMPACTACAO MECANIZADA COM COMPACTADOR TIPO PLACA VIBRATORIA OU A PERCUSSAO	M3	1.074,40			
4.6	EXEC. DE ATERRO MECANIZADO EM VALAS/POCOS/CAVAS DE FUNDACAO C/ SOLO PROVENIENTE DAS ESCAVACOES, INCL. LANCAM., ESPALHAM. E COMPACTACAO MECANIZADA COM COMPACTADOR TIPO PLACA VIBRATORIA OU A PERCUSSAO	M3	14.275,60			
4.7	EXECUCAO RAMAL PREDIAL, TIPOS I-1C/2C/2F, EM TERRENO NATURAL, DN 1/2",S/ASSENT. E S/FORNEC.HIDROMETRO, E CAIXA (EMBUT.PASSEIO), S/FORNEC.DO MAT.HIDRAULICO.	UN	1.000,00			
5	SERVIÇOS DO SETOR COMERCIAL	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	P. unit. BDI(R\$)	Total(R\$)
5.1	EQUIPE DE 2 ELEMENTOS COM VEICULO - PICK UP	MÊS	24,00			
6	FORNECIMENTO DE MATERIAIS	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	P. unit. BDI(R\$)	Total(R\$)
6.1	T ES PVC PB JEI P/ ESG. DN 100	M	3.000,00			
6.2	T ES PVC PB JEI P/ ESG. DN 150	M	7.000,00			
6.3	T ES PVC PB JEI P/ ESG. DN 200	M	2.300,00			
6.4	PLACA DE CONCRETO ARMADO e=1"	M2	484,06			
6.5	T PVC PBA PB JEI CL12 DN 65	M	4.000,00			
6.6	PVC PBA PB JEI CL12 DN 100	M	4.000,00			
6.7	HASTE PARA OBSTRUCAO DE AGUA (CHIBAGUA)	UN	10,00			
6.8	CAPSULA CHIBAGUA	UN	5.000,00			
6.9	PARALELEPIPEDO 30 A 35 UN/M2	UN	5.000,00			
7	EQUIPAMENTOS DE APOIO DISPONIBILIZADOS	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	P. unit. BDI(R\$)	Total(R\$)
7.1	LOCAÇÃO DE PICK UP TIPO SAVEIRO, INCLUSIVE	MÊS	144,00			

COMBUSTIVEL E SMARTPHONE						
7.2	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO IVECO CABINE SIMPLES DE 6,5 T, INCLUSIVE COMBUSTIVEL E SMARTPHONE	MÊS	36,00			
7.3	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK 5T, INCLUSIVE OPERADOR, COMBUSTIVEL E SMARTPHONE	H	1.200,00			
7.4	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA CAP. 10.000 L, INCL. COMBUSTIVEL, MOTORISTA, AJUDANTE E SMARTPHONE	H	1.200,00			

1.2 Os quantitativos estimados para a contratação são resultantes do levantamento de necessidade de serviços, material e equipamentos, com detalhamentos constantes nos anexos deste instrumento.

1.3 Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como serviço contínuo de engenharia, sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, cuja interrupção pode comprometer a continuidade das atividades da Administração e causar prejuízo ao interesse público, nos termos do art. 6º, XV, da Lei nº 14.133/2021.

1.4 A presente contratação adotará como regime de execução a empreitada por Preço Unitário conforme Planilha de Preços constante em Anexo.

1.5 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do Termo de Contrato, prorrogável sucessivamente por iguais períodos, até o limite máximo de 10 (dez) anos, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para quaisquer das partes.

1.6 A prorrogação do contrato será formalizada mediante termo aditivo, condicionada à verificação dos seguintes requisitos: (a) prestação regular dos serviços; (b) manutenção das condições de habilitação pela contratada; (c) pesquisa de mercado que demonstre a vantajosidade dos preços para a Administração; (d) manifestação expressa da contratada pela prorrogação; e (e) autorização da autoridade competente. Os registros que não caracterizem alteração contratual poderão ser formalizados por meio de apostilamento, conforme art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

1.6.1 Constituem hipóteses de apostilamento, nos termos do art. 136 da Lei nº 14.133/2021: (a) a variação do valor contratual decorrente de reajuste previsto no contrato; (b) as atualizações, as compensações ou as penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento; (c) o empenho de dotações orçamentárias suplementares; e (d) as alterações na fiscalização do contrato e demais registros que não configurem alteração do contrato. As hipóteses de termo aditivo são aquelas que importem em alteração do objeto, dos prazos, dos valores ou das condições originalmente pactuadas, incluindo a prorrogação contratual.

1.6.2 A CONTRATANTE deverá comunicar à CONTRATADA, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término da vigência contratual, a intenção de não prorrogar o contrato. Igual prazo deverá ser observado pela CONTRATADA para comunicar à CONTRATANTE eventual desinteresse na prorrogação.

1.7 No primeiro mês de execução contratual, deverão ser atendidas todas as questões burocráticas do Contrato, tais como seguros do tipo garantia de execução conforme o Edital, e relativos à execução do objeto, como alvarás, se for o caso. A Ordem de Início dos Serviços somente será emitida após atendidos os trâmites iniciais.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação mostra-se necessária, conforme Estudo Técnico Preliminar, para assegurar a continuidade, a eficiência e a regularidade dos serviços públicos de saneamento básico, em conformidade com os princípios da eficiência, planejamento, interesse público e continuidade do serviço público, previstos nas Leis nº 14.133/2021 e nº 14.026/2020.

2.2 A contratação decorre da ocorrência simultânea de fatores excepcionais que resultaram em sobrecarga operacional, extrapolando a capacidade de atendimento do quadro próprio do SAAE. Primeiramente, foi identificado expressivo passivo de serviços pendentes nas áreas de água, esgoto e pavimentação, envolvendo atividades essenciais à saúde pública, à salubridade ambiental e à qualidade de vida da população, cujo atraso compromete a adequada prestação do serviço público.

2.3 Adicionalmente, encontra-se em execução programa municipal de pavimentação urbana, o que exige a realização prévia de intervenções completas nas redes de água e esgoto localizadas sob o leito carroçável. Tais intervenções são indispensáveis para evitar a abertura de valas em pavimento recém-executado, prevenindo desperdício de recursos públicos, retrabalho e prejuízos à durabilidade das obras, em observância ao princípio da economicidade.

2.4 Soma-se a esse cenário o processo de regularização dos sistemas de esgotamento sanitário no Município, no contexto da implementação da Tarifa de Serviços de Esgotamento Sanitário – TSES, regulamentada por decreto municipal, o qual estimula a formalização das ligações existentes e a adequação das redes às condições operacionais e normativas vigentes, ampliando as solicitações dirigidas ao SAAE. Para o adequado atendimento dessas demandas, faz-se necessária a disponibilização de estrutura operacional e logística complementar, incluindo frota de veículos e equipamentos de apoio, indispensáveis à execução eficiente, segura e tempestiva dos serviços em campo, conforme as especificações técnicas e operacionais deste Termo de Referência.

2.5 Outrossim, o quadro próprio do SAAE, atualmente dimensionado para a demanda ordinária de manutenção corretiva e preventiva, não possui capacidade suficiente para absorver, simultaneamente, o passivo acumulado, as intervenções decorrentes do programa de pavimentação e o incremento de demanda proveniente da implementação da TSES.

Diante do exposto, resta devidamente caracterizada a necessidade da contratação, nos termos do art. 18, § 3º da Lei nº 14.133/2021, como medida indispensável ao atendimento do interesse público, à eficiência administrativa e à adequada prestação dos serviços de saneamento básico.

2.6 A empresa a ser contratada para o serviço de engenharia para manutenção dos sistemas de Saneamento Básico do Município de Valença será selecionada por meio de procedimento licitatório conforme estabelecido na lei. A empresa interessada em participar do certame deverá possuir condições para alcançar o objetivo almejado da contratação, devendo possuir condições aptas para executar manutenção preventiva e corretiva das redes coletoras, incluindo ramais prediais, redes convencionais, devendo ser executada com equipamentos específicos.

A CONTRATADA deverá seguir o estabelecido pela CONTRATANTE no que tange ao planejamento e logística da execução dos serviços contratados.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva das redes de distribuição de água e redes coletoras de esgoto do SAAE Valença/BA, pelo prazo inicial de 12 (doze) meses, prorrogável na forma da lei, incluindo fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. A contratação está estruturada em 7 (sete) capítulos orçamentários, conforme detalhamento a seguir.

3.2 I - Administração Local e Canteiro: engloba engenheiro civil responsável técnico, encarregado administrativo, estrutura de escritório e almoxarifado, além de veículo utilitário para coordenação das equipes. II - Serviços Preliminares: contempla serviços de topografia (locação, nivelamento geométrico, mapeamento de interferências subterrâneas), instalação de cercas de proteção e rebaixamento de lençol freático. III - Manutenção de Redes de Esgoto: inclui escavação manual e mecanizada, assentamento de tubulações DN 150 e 200 mm, execução de poços de visita (DN 0,60 a 1,10 m), ramais prediais, caixas de ligação, escoramento de valas, desobstrução com equipamento combinado de hidrojateamento e sucção (Vac-All) e recomposição de pavimento. IV - Manutenção de Redes de Água: abrange escavação, assentamento de tubulações DN 65 e 100 mm, execução e substituição de ramais prediais e ligações domiciliares. V - Serviços do Setor Comercial: disponibiliza equipe de 2 elementos com veículo pick-up para atendimento de demandas comerciais. VI - Fornecimento de Materiais: tubos PVC para esgoto (DN 100, 150 e 200 mm), tubos PVC para água (DN 65 e 100 mm), tampões, conexões, paralelepípedos para recomposição de pavimento e demais insumos. VII - Equipamentos de Apoio: locação de veículos pick-up, caminhão 6,5 toneladas, caminhão Munck 5 toneladas e caminhão pipa 10.000 litros para suporte às operações de manutenção.

3.3 O serviço será prestado na forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, justificando-se pela natureza dos serviços de manutenção, cujos quantitativos são

estimados com base no histórico de demandas e podem variar conforme a ocorrência de eventos corretivos.

3.4 Todos os serviços constantes das especificações e da planilha englobam fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, salvo quando expressamente indicado em contrário na planilha orçamentária.

3.5 As normas, projetos de normas, especificações, métodos de ensaio e padrões, aprovados e recomendados pela ABNT, assim como toda legislação pertinente a obras civis, serviços de engenharia e saneamento básico em vigor, em especial no tocante à segurança do trabalho, fazem parte integrante deste Termo de Referência, como se nele estivessem transcritas, bem como as normas internas do SAAE e as normas técnicas da EMBASA aplicáveis aos serviços de água e esgoto.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.1.1 O Responsável Técnico da empresa contratada que coordenará a execução dos serviços será o Preposto Técnico da contratação, devendo este acompanhar, rotineiramente, gerenciar e validar a execução dos serviços durante todo o prazo contratual, atuando como interlocutor com a Fiscalização do SAAE.

4.1.2 Possibilita-se a designação de um Preposto Administrativo, podendo ser este o interlocutor com a Fiscalização da CONTRATANTE. No caso da existência do Preposto Administrativo, este deverá acompanhar continuamente a execução dos serviços durante todo o tempo de execução dos serviços. Mesmo existindo o Preposto Administrativo, a gestão da execução e a responsabilidade técnica da execução do objeto do Contrato, permanecem sob total responsabilidade do Preposto Técnico.

4.1.3 No caso da não designação do Preposto Administrativo, o Preposto Técnico deverá exercer plenamente as funções contidas no item 4.1.2, devendo estar presencialmente no local de realização dos serviços de forma ininterrupta durante a execução.

4.1.4 A CONTRATADA deverá providenciar junto ao CREA a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou ao CRT o Termo de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do Contrato, nos termos da Lei nº 6.496/77, da Resolução CRT 058/2019.

4.1.5 Além disso, deverá ser mantida no local a relação de documentos gráficos (lista de documentos) atualizada pelo Responsável Técnico.

4.1.6 O objeto do Contrato deve atender, ainda, às diretrizes estabelecidas:

4.1.6.1 Na Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

4.1.6.2 Na cartilha "Obras Públicas: recomendações básicas para a contratação e fiscalização de obras públicas", do Tribunal de Contas da União (TCU); Nas Normas Técnicas e Legislações Vigentes, inclusive Legislações Ambientais, dentre as quais Códigos, Leis, Decretos, Portarias e

Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos, e as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE);

4.1.6.3 Nas Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) pertinentes, em especial: NBR 9649 (Projeto de Redes Coletoras de Esgoto Sanitário), NBR 12211 e NBR 12218 (Projeto e Operação de Sistemas de Abastecimento de Água), NBR 7362 (Tubos de PVC para Esgoto), NBR 5647 (Tubos de PVC para Água); nas Normas do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO);

4.1.6.4 Nas Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CREA/CONFEA);

4.1.6.5 Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para o cumprimento do contrato.

4.1.7 As obrigações da CONTRATADA e CONTRATANTE estão previstas no Termo de Contrato.

4.2 Sustentabilidade

4.2.1 O objeto contratado deve atender às legislações federal, estadual e municipal referente à sustentabilidade, dentre estas:

4.2.1.1 A Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 144º;

4.2.1.2 A Instrução Normativa nº 01/2010 - SLTI/MP;

4.2.1.3 A Lei nº 12.305/10 - Política Nacional de Resíduos Sólidos;

4.2.1.4 A Lei nº 11.445/2007 - Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico;

4.2.1.5 A Resolução CONAMA nº 430/2011 - Condições e padrões de lançamento de efluentes.

4.2.2 A CONTRATADA deve observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, do CONAMA, bem como a gestão adequada dos resíduos provenientes da limpeza e desobstrução de redes de esgoto (lodo e material succionado pelo equipamento VAC-ALL), que deverão ter destinação ambientalmente adequada, conforme legislação vigente.

4.2.3 Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata.

4.2.4 Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151, da ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

4.3 Subcontratação

4.3.1 É permitida a subcontratação parcial em até 20% do total do objeto e apenas quanto a itens que por sua especialização requeiram o emprego de empresas ou profissionais especialmente habilitados, com a prévia anuência por escrito da CONTRATANTE, continuando,

porém, a CONTRATADA a responder direta e exclusivamente, pela fiel observância das obrigações contratuais.

4.3.1.1 Quando permitida a subcontratação, a CONTRATADA deverá apresentar documentação do subcontratado que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e a qualificação técnica necessária à execução da parcela do serviço subcontratado.

4.3.1.2 A subcontratação não exclui a responsabilidade da CONTRATADA perante a administração pública quanto à qualidade técnica do serviço prestado.

4.3.1.3 Os serviços que estiverem a cargo de empresas subcontratadas serão articulados entre si pela CONTRATADA, de modo a proporcionar andamento harmonioso dos serviços no seu conjunto.

4.3.1.4 De nenhum modo a Fiscalização interferirá diretamente junto às empresas subcontratadas. Qualquer notificação ou impugnação de serviço ou material será feita diretamente à CONTRATADA.

4.3.1.5 A CONTRATADA não poderá alegar a subcontratação ou tentar transferir para as subcontratadas a obrigação e responsabilidade perante a CONTRATANTE.

4.3.1.6 A subcontratação depende de autorização prévia da CONTRATANTE, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários.

4.3.1.7 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual.

4.4 Garantia da contratação

4.4.1 Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 5% do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.

4.4.2 Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.4.3 A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.5 Da classificação do objeto e forma de seleção do fornecedor

4.5.1 Trata-se de serviços contínuos de engenharia, com fornecimento de materiais e equipamentos, a ser contratado mediante licitação do tipo Menor Valor Global.

4.5.2 Os serviços a serem contratados não se constituem em atividades cuja execução indireta seja vedada, nos termos do art. 48 da Lei nº 14.133/2021.

4.5.3 A execução do Contrato não gerará vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4.6 Vistoria

4.6.1 Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, devendo o agendamento ser efetuado previamente e somente pelo endereço eletrônico: engenharia@saaevalenca.com.br

4.6.2 O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

4.6.3 Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.6.4 A não realização da vistoria, apesar de facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços.

4.6.5 A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Os serviços só poderão ser iniciados após a aprovação pela Fiscalização, dos materiais e procedimentos a serem empregados.

5.2 Sempre que houver escavações, demolições e retiradas de materiais existentes, a CONTRATADA executará, sob sua responsabilidade, os devidos escoramentos (blindagem ou estaca-prancha conforme profundidade) e procedimentos de prevenção de acidentes, visando à segurança do pessoal, da obra, do Patrimônio Público, propriedades particulares e transeuntes.

5.3 A CONTRATADA deverá elaborar todo e qualquer levantamento de dados que forem necessários com vistas ao desenvolvimento do objeto do Contrato, como mapeamento de interferências e cadastro de redes.

5.4 A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do Contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos.

5.5 A CONTRATADA deverá providenciar o fechamento e sinalização das áreas próximas ao local onde estiverem sendo executados os serviços, visando a segurança de pedestres e veículos, bem como a não interferência nas demais atividades.

5.6 A CONTRATADA deverá utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor, especialmente no que se refere aos serviços de saneamento básico.

5.7 A CONTRATADA deverá justificar por escrito e comunicar previamente à Fiscalização as alterações, substituições e/ou complementações ao objeto do Contrato, que não puderem ser previstas com antecedência.

5.8 A CONTRATADA deverá fornecer todos os materiais necessários à execução dos serviços, conforme planilha orçamentária. Os materiais hidráulicos (tubos, conexões, tampões, chibáguas, cápsulas e demais) devem atender às normas técnicas da ABNT e às especificações da EMBASA.

5.9 A CONTRATADA deverá utilizar materiais novos, de primeira qualidade, que atendam às condições estipuladas pela ABNT, resistentes e adequados à finalidade a que se destinam. A CONTRATADA deverá apresentar, previamente à aplicação, certificados de conformidade e/ou resultados de ensaios dos materiais hidráulicos (tubos, conexões, tampões), conforme normas ABNT aplicáveis — em especial NBR 5647 (água) e NBR 7362 (esgoto). Materiais sem certificação serão rejeitados pela Fiscalização. A Fiscalização poderá solicitar ensaios complementares, atestados e certificados de origem e qualidade a qualquer tempo, correndo as despesas por conta da CONTRATADA.

5.10 Os serviços somente serão recebidos após a limpeza geral dos locais de intervenção, incluindo remoção de entulho, recomposição de pavimentação e restauração das condições originais do logradouro.

5.11 O encerramento do Contrato ocorrerá após o aceite formal emitido pelo SAAE em todos os documentos relacionados ao serviço, inclusive Termo de Aceite Definitivo dos serviços.

5.12 Os preços adotados pela empresa contratada deverão estar de acordo com os praticados no mercado local. Neles deverão estar inclusas TODAS as despesas necessárias, inclusive custos com materiais, impostos, taxas, transportes, fretes, instalações, depreciações, mão de obra, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outras despesas inerentes aos serviços.

Execução dos Serviços de Manutenção de Redes de Esgoto

5.13 Os serviços de manutenção de redes coletoras de esgoto compreendem: escavação manual e mecanizada de valas em solo de 1^ª e 2^ª categoria e em rocha branda; regularização de fundo de vala; execução de envoltória/berço de areia; assentamento de tubos PVC DN 150mm e DN 200mm; execução de aterro com solo das escavações ou com argila arenosa fornecida; execução de poços de visita (PV tipos I a V); fornecimento e assentamento de tampões articulados em ferro fundido DN 600mm, carga 40t; execução de caixas de ligação predial de esgoto (CLP tipos I e II); execução de ramais prediais de esgoto DN 100mm; caixas de gordura; escoramento de valas com blindagem e estaca-prancha metálica; e recomposição de pavimentação com paralelepípedo.

5.14 As profundidades de escavação variam de 0 a 5,00m, devendo a CONTRATADA utilizar os escoramentos adequados conforme a profundidade: blindagem para valas até 1,50m de profundidade e estaca-prancha metálica cravada para profundidades de 1,50m a 4,50m, conforme especificado na planilha orçamentária.

5.14.1 Em diversos trechos do município de Valença, o nível do lençol freático encontra-se acima da cota de assentamento das redes, em razão das características geológicas locais e da influência das variações de maré do estuário, que elevam sazonalmente o nível d'água no subsolo. Nessas condições, a execução segura das escavações exige o rebaixamento prévio do lençol freático por meio de ponteiras filtrantes (wellpoints), conforme item 2.5 da planilha orçamentária, de modo

a garantir a estabilidade das paredes da vala, a segurança dos trabalhadores e a qualidade do assentamento das tubulações.

5.15 A CONTRATADA deverá dispor de equipamento combinado jato e sucção a vácuo (VAC-ALL) com equipe de 3 elementos (operador de equipamentos pesados e serventes), para serviços de desobstrução e limpeza de redes de esgoto. O equipamento deverá estar em perfeitas condições de uso durante toda a vigência do contrato. Os resíduos removidos (lodo e material succionado) deverão ser destinados de forma ambientalmente adequada.

Execução dos Serviços de Manutenção de Redes de Água

5.16 Os serviços de manutenção de redes de distribuição de água compreendem: escavação manual de valas em solo de 1^a categoria; escavação mecanizada de valas; assentamento de tubos e conexões PVC PBA DN 65mm e DN 100mm; execução de envoltória/berço de areia; execução de aterro mecanizado com solo das escavações; e execução de ramais prediais de água tipo I-1C/2C/2F.

5.17 Em caso de rompimento ou vazamento em redes de distribuição ou adutoras, a CONTRATADA deverá atender em caráter emergencial, priorizando a interrupção do vazamento e a restauração do abastecimento no menor tempo possível.

5.18 Após a execução de extensões de rede de água ou substituição de trechos, a CONTRATADA deverá proceder à desinfecção da tubulação conforme normas técnicas vigentes, antes da liberação para abastecimento público.

Serviços do Setor Comercial

5.19 A CONTRATADA deverá disponibilizar equipes de 2 elementos com veículo tipo pick-up para execução dos serviços do setor comercial, que compreendem: corte e religação de água; instalação, substituição e aferição de hidrômetros; obstrução e desobstrução de ligações de água com chibáguia e cápsulas; e demais serviços correlatos definidos pela CONTRATANTE.

Disposições Gerais de Execução

5.20 A Contratada deverá designar um profissional técnico na condição de engenheiro residente para acompanhamento da execução dos serviços pelas equipes de trabalho, bem como equacionar e dirimir questões e problemas técnicos de execução entre a Contratada e a Fiscalização da Contratante. O responsável técnico deverá providenciar o recolhimento de ART junto ao CREA competente, no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura da Ordem de Início dos Serviços.

5.21 A Contratada deverá designar um profissional na condição de encarregado administrativo-financeiro, responsável pela supervisão e coordenação das equipes, da administração, das vistorias e das programações dos serviços.

5.22 Os serviços serão executados mediante emissão de Ordem de Serviço — OS pela Contratante. Cada OS deverá conter, no mínimo: (a) descrição detalhada dos serviços a executar; (b) localização precisa da intervenção (logradouro, trecho, número de referência); (c) planilha com quantitativos estimados, unidades de medida e preços unitários conforme planilha

contratual; (d) prazo de execução; (e) classificação da demanda (ordinária ou emergencial); (f) registro fotográfico do local antes da intervenção, quando aplicável.

5.22.1 As demandas serão classificadas em: I — Ordinárias: serviços programáveis, com início da execução em até 48 (quarenta e oito) horas após a emissão da OS; II — Emergenciais: situações que comprometam a segurança, a saúde pública, o abastecimento de água ou causem danos ao patrimônio público, com atendimento em até 2 (duas) horas após a comunicação, inclusive em finais de semana e feriados. Para as demandas emergenciais, a OS poderá ser emitida verbalmente com posterior formalização por escrito em até 24 (vinte e quatro) horas.

5.22.2 Para atendimento às demandas emergenciais, a CONTRATADA deverá manter equipe de sobreaviso permanente, composta por, no mínimo, 1 (um) encarregado, 1 (um) operador de máquinas e 2 (dois) serventes, com veículo e equipamentos básicos disponíveis.

5.23 A CONTRATADA deverá se apresentar às frentes de serviço com fardamento adequado, bota e luva. No fardamento, em uma das mangas da camisa deverá haver a logomarca do SAAE e, na outra, a logomarca própria da empresa, se houver. Na parte de trás da camisa, deverá estar escrito "A SERVIÇO DO SAAE". O uso de fardamento, bem como o de EPIs, serão cláusulas contratuais e seus descumprimentos ensejarão sanções.

5.24 A Contratada deverá identificar através de adesivos ou pintura todos os seus veículos, máquinas e equipamentos, na qual deverão conter a logomarca da Contratante, da Contratada e com a inscrição "A Serviço do SAAE", em tamanho e local que permita fácil visualização.

5.25 A Contratada deverá fornecer todos os equipamentos, acessórios e materiais necessários e suficientes para a sinalização de trânsito nos locais de execução dos serviços, compreendendo: cones, cavaletes, balizas, sinalizadores luminosos, fitas zebradas, faixas refletivas, tapumes e outros que forem necessários. Fica de inteira responsabilidade da Contratada a sinalização e preservação dos locais em execução.

5.26 Nos locais onde houver intervenções e a Contratada já estiver em poder das Ordens de Serviços, estes respectivos locais deverão ser imediatamente e devidamente sinalizados e/ou preservados. Caso venha a ocorrer acidentes, esta ocorrência será de inteira e exclusiva responsabilidade da Contratada.

5.27 O reaterro das valas deverá ser executado com compactação adequada (mecânica com placa vibratória ou a percussão), de modo a evitar recalques e afundamentos posteriores no pavimento. Valas que apresentarem recalques por falta de compactação ou por compactação inadequada devem ser refeitas pela Contratada imediatamente e sem ônus à Contratante.

5.28 Todo entulho gerado pelas escavações, inclusive os materiais desagregados e inservíveis decorrentes dos serviços, deverão ser removidos e transportados em bota-fora ambientalmente adequado, impreterivelmente no mesmo dia, deixando o local e a via de tráfego em perfeitas condições.

5.29 Após a conclusão dos serviços de escavação e reaterro, a CONTRATADA deverá proceder obrigatoriamente à recomposição da pavimentação (paralelepípedo ou outro tipo existente) nos locais de intervenção, restaurando as condições originais do logradouro.

5.30 Sob nenhuma hipótese haverá cessão, permuta ou empréstimo de ferramental, veículos, equipamentos, indumentárias e EPIs aos funcionários da CONTRATADA por parte do SAAE.

5.31 A Contratada deverá disponibilizar e manter equipamentos/aparelhos de comunicação (smartphones) para constantes contatos com os responsáveis técnicos da Contratante, conforme previsto na planilha orçamentária.

5.32 A Contratada será responsável em manter em ordem toda documentação dos Certificados de Registros e Licenciamentos dos Veículos bem como, dos respectivos Laudos de Avaliações dos Veículos, Máquinas e Equipamentos.

5.33 O horário de trabalho da Contratada será de sua inteira responsabilidade e definição, devendo seguir as prescrições da CLT e Resolução do SAAE. A Contratada obriga-se a seguir o calendário da Contratante no que diz respeito aos feriados e pontos facultativos, exceto em situações de emergência.

5.34 A CONTRATADA deverá manter Diário de Obra (físico ou digital), no qual serão registrados diariamente: condições climáticas, equipes e equipamentos mobilizados, serviços executados com quantitativos, ocorrências relevantes, comunicações com a Fiscalização e eventuais paralisações. O Diário deverá ser assinado pelo responsável técnico da CONTRATADA e pelo Fiscal Técnico da CONTRATANTE. Adicionalmente, a Contratada deverá enviar à Fiscalização planilhas diárias de serviços executados, atualizadas no intervalo máximo de 02 (dois) dias úteis.

5.35 Após a assinatura do Contrato e cumpridos os trâmites iniciais, com a apresentação da garantia contratual no prazo máximo de 10 (dez) dias, e demais documentos administrativos num prazo máximo de 30 (trinta) dias, a CONTRATADA será instada a comparecer em reunião presencial inicial, convocada pela CONTRATANTE, para recebimento e assinatura do documento "Ordem de Início dos Serviços". A CONTRATADA terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da assinatura da Ordem de Início, para mobilização completa, incluindo: instalação do canteiro de apoio, disponibilização de todos os veículos e equipamentos previstos na planilha, alocação das equipes e apresentação da documentação exigida.

5.36 A CONTRATADA se obriga a reparar, às suas expensas, todo e qualquer defeito que venha a ser constatado nos serviços executados, pelo prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias contados do recebimento definitivo de cada parcela de serviço, incluindo, mas não se limitando a: recalques em reaterro de valas, vazamentos em juntas, defeitos em recomposição de pavimentação e falhas em ligações prediais.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o Representante Legal da empresa Contratada para Reunião Inicial para apresentação do Plano de Fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, quando então iniciar-se-á a execução dos serviços.

6.6 A CONTRATADA deverá designar Responsável Técnico/Preposto para acompanhamento da execução dos serviços, com habilitação necessária, sendo Engenheiro Civil ou Engenheiro Sanitarista/Ambiental com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.

6.7 A CONTRATADA deverá apresentar a ART referente à contratação do profissional técnico conforme mencionado no item 6.6 acima para acompanhamento da execução do serviço.

6.8 Caso designado, o Preposto Administrativo da CONTRATADA, com habilitação para acompanhamento dos serviços, deverá acompanhar a execução do objeto contratual no local.

6.9 As comunicações entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito, no Relatório Diário de Obras e no sistema de Ordens de Serviço, registrando nestes todas as ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais. Para serviços de manutenção corretiva e emergencial, o controle será feito prioritariamente por Ordens de Serviço individuais. Eventualmente poderá ser estabelecida comunicação através de endereço eletrônico e reuniões remotas.

6.10 A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do Contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.11 O Fiscal Técnico do Contrato acompanhará a execução do Contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, incluindo o acompanhamento de testes de estanqueidade em redes de esgoto, verificação de pressão em redes de água, acompanhamento de ensaios de compactação de reaterro de valas e monitoramento da operação de equipamentos especiais (VAC-ALL). (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).

6.12 O Fiscal Técnico do Contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II).

6.13 Constatadas falhas, vícios ou serviços executados em desacordo com as especificações técnicas, normas aplicáveis ou determinações da fiscalização, a Contratada será formalmente notificada para promover as correções necessárias no prazo estabelecido pela Fiscalização, sem

ônus adicional para a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III).

6.14 O Fiscal Técnico do Contrato informará ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.15 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do Contrato nas datas aprazadas, o Fiscal Técnico do Contrato comunicará o fato imediatamente ao Gestor do Contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.16 O Fiscal Técnico do Contrato comunicará ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do Contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.17 O Gestor do Contrato acompanhará os registros realizados pelos Fiscais do Contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato e as medidas adotadas. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.18 O Fiscal Administrativo do Contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos. (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.19 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o Fiscal Administrativo do Contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao Gestor do Contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.20 O Gestor do Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.21 O Gestor do Contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.22 O Gestor do Contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos Fiscais Técnico e Administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela Contratada. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.23 O Gestor do Contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.24 O Gestor do Contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.25 O Gestor do Contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do Contrato.

Instrumento de Medição de Resultados — IMR

6.26 A qualidade dos serviços será aferida mensalmente por meio de Instrumento de Medição de Resultados — IMR, que avaliará, no mínimo, os seguintes indicadores: I — Prazo de atendimento às Ordens de Serviço (ordinárias e emergenciais); II — Qualidade técnica dos serviços executados (conformidade com normas, ausência de retrabalho); III — Conformidade documental (planilhas diárias, Diário de Obra, relatórios fotográficos); IV — Condições de segurança (uso de EPIs, sinalização, escoramento); V — Estado de conservação e disponibilidade dos veículos e equipamentos.

6.27 O resultado da avaliação mensal será expresso em percentual de conformidade e poderá implicar glosa proporcional nos valores da medição, conforme faixas a serem definidas no contrato.

6.28 A CONTRATADA terá prazo de 3 (três) dias úteis, contados da notificação, para apresentar justificativas quanto à avaliação. O Fiscal Técnico terá 5 (cinco) dias úteis para se manifestar sobre as justificativas apresentadas.

6.29 Caso sejam identificados serviços executados em desacordo com as especificações técnicas ou com vícios de qualidade, a Fiscalização poderá glosar os respectivos itens da medição, fundamentando a rejeição por escrito. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa em até 5 (cinco) dias úteis. Não sendo aceita a justificativa, os valores glosados serão deduzidos do pagamento da parcela correspondente, sem prejuízo da obrigação de refazer os serviços.

Transição Contratual

6.30 Nos últimos 90 (noventa) dias de vigência contratual, a CONTRATADA deverá: (a) entregar à CONTRATANTE todos os cadastros, relatórios, registros fotográficos e dados técnicos acumulados durante a execução; (b) colaborar na transição para eventual nova contratada ou para o quadro próprio do SAAE; (c) concluir todos os serviços em andamento cujas OS tenham sido emitidas até 30 (trinta) dias antes do término contratual.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 A medição dos serviços será realizada mensalmente, com base nas Ordens de Serviço efetivamente executadas e devidamente atestadas pela fiscalização do SAAE, constituindo condição indispensável para a liquidação da despesa e para o pagamento à Contratada. A CONTRATADA apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada a serem atestadas pela Fiscalização.

7.2 As medições serão mensais e deverão especificar:

- a) Para serviços de escavação e aterro: volume em metros cúbicos (m^3), com identificação dos locais e profundidades;
- b) Para assentamento de tubulações: extensão em metros lineares (m), com identificação dos trechos e diâmetros nominais;
- c) Para poços de visita, caixas e ligações prediais: unidades (un), com identificação dos locais;

- d) Para recomposição de pavimentação: área em metros quadrados (m²);
- e) Para equipamentos e veículos: horas (h) ou meses de disponibilização (mês), conforme unidade da planilha;
- f) Para serviços do setor comercial: meses de disponibilização das equipes;
- g) Para materiais fornecidos: unidades conforme especificação da planilha (m, m², un);
- h) Relatório fotográfico, conforme modelo e orientações fornecidas pela Fiscalização.

7.3 A confirmação dos serviços executados será efetuada pela Fiscalização da CONTRATANTE, que emitirá, para cada parcela medida, uma cópia de relatório técnico e da planilha de controle físico-financeiro, contendo todos os itens da planilha de orçamento proposta.

7.4 A medição deverá ser efetuada pela Fiscalização da CONTRATANTE, devendo ser elaborada com suas respectivas memórias de cálculo registradas no Relatório Diário de Obra. O representante da CONTRATADA poderá colaborar na elaboração da medição.

7.5 Após a aprovação das documentações técnicas da medição, a CONTRATADA deverá fornecer Listagem de funcionários, Folha de Pagamento e Comprovantes dos empregados alocados nos serviços no período da medição; Guias de Recolhimento do INSS; Guias de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP).

7.6 Os documentos administrativos deverão ser analisados pela CONTRATANTE e, em havendo incongruências, será solicitada para a CONTRATADA a correção ou complementação da documentação, que terá o prazo de até 05 (cinco) dias para fazer as correções e acertos.

7.7 Somente após a aprovação dos documentos administrativos, a CONTRATADA será autorizada a emitir a Nota Fiscal ou Fatura.

7.8 A CONTRATADA deverá apresentar Faturas ou Notas Fiscais, contendo a discriminação resumida dos serviços executados no período, discriminando os montantes referentes à mão de obra e materiais/equipamentos, separadamente, conforme disciplina a Instrução Normativa RFB nº 971 de 13/Nov/2009.

7.9 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos serão atualizados monetariamente mediante aplicação do índice IGP-DI.

7.10 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.10.1 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.10.2 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, mediante apresentação de comprovação.

7.11 Para os casos de inexecução total ou parcial do objeto do contrato, as sanções que a Administração pode aplicar à CONTRATADA encontram-se no Termo de Contrato - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

8. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 20 (vinte) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

8.2 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

8.3 O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

8.4 O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

8.5 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada.

8.6 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados.

8.7 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.8 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.9 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.1. Habilitação jurídica:

- a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A

da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.4. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.5. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.6. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação.

b) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Sege/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

c) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

Fórmula

- Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);
- Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e
- Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

d) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 10% (dez por cento) do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente];

e) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);

f) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

9.7. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped

9.8. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.9. Qualificação Técnico-Operacional

9.9.1. deverá ser apresentado pelo Licitante:

9.9.2. Atestados de capacidade operacional comprovando experiência em atividades similares ao objeto licitado e de acordo com os itens e quantidades da tabela abaixo.

ITEM	DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTDE	QTDE EXIGIDA
1	Serviços de manutenção de saneamento básico com intervenção em ligações de água em sistemas com 37.874 ligações	LIG	37.874	18.937
2	Serviços de manutenção de saneamento básico com intervenção em ligações de esgoto em sistemas com 18.399 ligações	LIG	18.399	9.200
3	Execução de aterro de valas	M ³	32.597	16.298
4	Fornecimento e assentamento de tubo DN até 200mm	M	9.300	4.650
5	Rebaixamento de lençol freático com ponteiras filtrantes	PT/DIA	5.000	2.500

9.11.3. Quando da efetivação da contratação, as certidões emitidas por Conselho Profissional de outros Estados deverão apresentar visto do respectivo Conselho do Estado da Bahia, conforme determina o art. 14 da Resolução nº 1.121/2019 do CONFEA.

9.10. Qualificação Técnico-Profissional

9.10.1. Deverá ser apresentado pelo Licitante:

9.10.2. Comprovação de que possui em seu corpo técnico, profissional de nível superior nas áreas de Engenharia Civil ou Engenharia Sanitária/Ambiental, reconhecido pelo CREA, que comprove atividade relacionada com o objeto desta licitação, em plena validade

para acompanhar e se responsabilizar pela execução dos serviços em nome da Licitante e de acordo com a tabela abaixo

ITEM	DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS
1	Serviços de manutenção de saneamento básico com intervenção em ligações de água em sistemas com 37.874 ligações.
2	Serviços de manutenção de saneamento básico com intervenção em ligações de esgoto em sistemas com 18.399 ligações.
3	Execução de aterro de valas.
4	Fornecimento e assentamento de tubo DN até 200mm.
5	Rebaixamento de lençol freático com ponteiras filtrantes.

9.10.3. Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da Concorrente ou pela Própria Concorrente e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da Concorrente.

9.10.4. Por se tratar de serviços contínuos, para os itens 1, 2 da Tabela deverá ser comprovado na certidão de acervo técnico dos referidos itens que o licitante tenha executado serviços similares em períodos sucessivos ou não, por um prazo de no mínimo 3 anos total.

9.10.5 Apresentar relação explícita e declaração formal de disponibilidade para cumprimento do objeto da licitação, relativo a:

- i. Pessoal técnico especializado;
- ii. Lista de Equipamentos.

9.11. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

9.11.1 Valor estimado (R\$): R\$ 10.291.459,04 (dez milhões, duzentos e noventa e um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos).

9.11.2 Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao Edital.

9.12 Será desclassificada a proposta ou lance vencedor nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração.

9.13 O critério de julgamento da proposta é o menor preço global para os serviços.

9.14 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no Edital.

9.15 O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021).

10. DA INVERSÃO DE FASE

10.1 Nos termos do art. 17, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Pública poderá, mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes, antecipar a fase de habilitação em relação às fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, desde que expressamente previsto no edital.

10.2 A medida excepcional ora adotada encontra respaldo técnico e jurídico na singularidade do objeto, nos riscos operacionais inerentes à continuidade dos serviços de saneamento básico e nos princípios da eficiência, economicidade e segurança jurídica da referida legislação.

10.3 Singularidade Técnica do Objeto

O objeto desta licitação comprehende a manutenção preventiva e corretiva dos sistemas integrados de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município, abrangendo: Redes de distribuição de água e redes coletoras de esgoto, estações elevatórias de água bruta, tratada e esgoto. Trata-se de objeto de alta complexidade técnica, que exige do executor:

- a) Comprovação de capacidade técnica-Operacional específica mediante atestados de execução de serviços similares em sistemas de saneamento com vazão mínima equivalente à capacidade instalada do SAAE de Valença;
- b) Certidão de registro e quitação da empresa licitante e do(s) responsável(is) técnico(s), no Conselho Regional de Engenharia, arquitetura e Agronomia – CREA, na unidade da federação da sede da empresa, com validade atual, qual seja Engenharia Civil ou Engenharia Sanitária/Ambiental.
- c) Conhecimento técnico em normas ABNT aplicáveis, legislação ambiental Resoluções CONAMA e parâmetros de potabilidade da Portaria com a legislação 14.026/2020.

10.4. Justificativa Técnico-Administrativa para a Inversão

Os sistemas de saneamento básico, comprehendendo os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, configuram serviço público essencial à saúde pública, cuja interrupção não programada acarreta riscos sanitários imediatos à população e prejuízos relevantes à Administração. Nesse contexto, a adoção de mecanismos que assegurem a continuidade, a eficiência e a confiabilidade da prestação dos serviços mostra-se medida de gestão responsável e alinhada ao interesse público.

A antecipação da verificação da habilitação técnica permite à Administração validar, de forma prévia, a real aptidão operacional dos licitantes, mitigando riscos relacionados à execução contratual. Tal providência é especialmente relevante diante da complexidade e da escala dos serviços prestados pelo SAAE, que envolvem a manutenção de sistemas com mais 37.874 ligações de água cadastradas e 18.399 ligações de esgoto ativas, exigindo elevado grau de especialização técnica, capacidade operacional comprovada e disponibilidade imediata de equipamentos específicos.

Do ponto de vista técnico-administrativo, tais verificações proporcionam maior segurança jurídica ao certame, racionalizam o julgamento das propostas, fortalecem o planejamento da contratação e conferem maior previsibilidade à execução contratual. Ademais, contribuem para a eficiência administrativa, ao prevenir retrabalhos, atrasos, medidas emergenciais e custos adicionais decorrentes de contratações malsucedidas, reafirmando o compromisso do SAAE com a continuidade, a qualidade e a regularidade dos serviços prestados à população do município.

10.5. Economicidade e Eficiência Processual

A adoção da inversão de fases no presente procedimento licitatório contribui de forma direta para a racionalização dos atos administrativos, ao eliminar retrabalhos recorrentes decorrentes de:

- a) reclassificações sucessivas de propostas, ocasionadas pela desclassificação posterior de licitantes que, embora inicialmente melhor classificados, não atendem aos requisitos de habilitação técnica;
- b) impugnações e recursos administrativos fundamentados na inviabilidade técnica do licitante originalmente declarado vencedor;
- c) necessidade de reabertura de sessões eletrônicas para realização de novos julgamentos, com consequente prolongamento do certame.

Ao concentrar a análise de propostas exclusivamente sobre licitantes previamente qualificados sob o aspecto técnico, a inversão de fases assegura maior eficiência procedural e previsibilidade ao processo decisório. Em licitações de elevada complexidade técnica, tal metodologia demonstra capacidade de reduzir significativamente o tempo global do procedimento estimado em até 30% sem qualquer prejuízo à competitividade, à isonomia entre os licitantes ou ao julgamento objetivo.

10.6. Conclusão Técnica

Diante da complexidade técnica singular do objeto, dos riscos sanitários associados à interrupção dos serviços e dos benefícios comprovados à economicidade e celeridade processual, a Administração do SAAE fundamenta tecnicamente a opção pela inversão de fases, nos termos do art. 17, § 1º da Lei nº 14.133/2021. A medida assegura que apenas licitantes plenamente habilitados jurídica e tecnicamente participem da fase competitiva, garantindo a contratação de executor qualificado para a adequada manutenção e segura operação dos sistemas de saneamento básico, em estrita observância aos princípios da administração pública e à proteção da saúde da coletividade.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 O valor estimado (R\$): R\$ 10.291.459,04 (dez milhões, duzentos e noventa e um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos).

11.2 Tal valor foi obtido a partir de orçamento analítico, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, com base nas composições dos custos unitários de referência do Sistema de Orçamento de Obras da Bahia (EMBASA), e, no caso de sua inviabilidade, por meio da utilização de dados contidos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, em publicações técnicas especializadas ou em pesquisa de mercado.

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante apostilamento, com base na variação do Índice Nacional de Custo da Construção – INCC-DI, publicado pela FGV, ou, na hipótese de extinção deste, pelo índice que vier a substituí-lo, tomando-se por base a data do orçamento estimado e aplicando-se a fórmula prevista no art. 92, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no presente instrumento e, no caso de descumprimento, o licitante ou a contratada será responsabilizada administrativamente conforme as sanções previstas no Art. 155 ao Art. 163 da Lei Federal 14.133/21.

13.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções: I — Advertência, por escrito, quando a CONTRATADA descumprir obrigações contratuais de menor gravidade; II — Multa de mora: a) 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, sobre o valor da parcela em atraso, do 2º ao 30º dia; b) 0,66% (zero vírgula sessenta e seis por cento) por dia de atraso, sobre o valor da parcela em atraso, a partir do 31º dia; c) Limitadas a 20% (vinte por cento) do valor total do contrato; III — Multa compensatória: a) 2% (dois por cento) sobre o valor mensal do contrato, por descumprimento de obrigação contratual; b) 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, pela inexecução total; IV — Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos, conforme art. 156, III, da Lei 14.133/2021; V — Declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, IV, da Lei 14.133/2021.

13.3 As multas poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções.

13.4 Constituem infrações passíveis de multa, entre outras: a) Não atendimento a demanda emergencial no prazo estabelecido; b) Não manutenção de equipe mínima ou equipamentos conforme contrato; c) Não apresentação de documentação exigida nos prazos; d) Execução de serviços em desacordo com as especificações técnicas; e) Descumprimento das normas de segurança do trabalho; f) Ausência de sinalização adequada nas frentes de serviço; g) Falta de recomposição de pavimentação após a conclusão dos serviços.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- I. Gestão/Unidade: 70101
- II. Programa: 17.512.0013
- III. Ação: 6.002/6.003
- IV. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00/3.3.90.39.00
- V. Fonte de Recursos: 1.753

15. ANEXOS

15.1 Fazem parte deste Termo de Referência os seguintes anexos:

- Anexo – Planilha Orçamentária
- Anexo – Modelo de Proposta Comercial e
- Anexo -Modelo Dispensa de Vistoria
- Anexo - Modelo de Declaração de Vistoria
- Anexo– Modelo Declaração Responsabilidade
- Anexo– Composição do BDI
- Anexo– Memorial Descritivo
- Anexo– Encargos Sociais e Trabalhistas
- Anexo– Composições de Preço Unitário

Valença-Ba, 05 de fevereiro de 2026.

Eng. Valquernei Jesus da Silva

Matrícula: 468

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº022 /2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026
CONTRATO Nº 0XX/2026**

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE XXXXXX,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O SAAE, POR
INTERMÉDIO DO SAAE, E A EMPRESA
XXXXXX.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VALENÇA, Autarquia Municipal, com sede na cidade de Valença, Rua General Câmara, 75, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 16.176.067/0001-11 e aqui representada por seu Diretor, Sr. João Batista dos Santos Bittencourt, autorizado pelo Decreto nº 6.071/2025, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa, e o(a) XXXXXX, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº XXXXXX, sediado(a) na XXXXXX, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por XXXXXX, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXXXX e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Concorrência Eletrônica nº XXXXXX, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. Objeto da contratação O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE SANEAMENTO (ÁGUA E ESGOTO)**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. ESTIMATIVAS DE CONSUMO:

MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE SANEAMENTO

1.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL E CANTEIRO	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	P. unit. BDI(R\$)	Total(R\$)
1.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS SOCIAIS	MÊS	12,00			
1.2	ENCARREGADO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO COM DUPLA FUNÇÃO	MÊS	12,00			
1.3	ESCRITÓRIO DA CONTRATADA	M2	100,00			
1.4	ALMOXARIFADO E/OU ESCRITÓRIO E/OU DEPÓSITO FECHADO	M2	80,00			
1.5	ALUGUEL DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO CLI - 1.6 C/COMBUSTÍVEL	MÊS	12,00			
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	Unid.	Quant.	Preço	P. unit.	Total(R\$)

				unit.(R\$)	BDI(R\$)	
2.1	PLACA DE IDENTIFICACAO DA OBRA,INCL.FORNEC.,TRANSP. E INST. (DP0301-04)	M2	24,00			
2.2	CERCA DE PROTECAO S/ SINALIZACAO LUMINOSA P/ ABERTURA DE VALA C/ MONTANTES A CADA 3M E TELA PVC, INCL. FORNEC, TRANP, INSTAL. E REMOCAO P/ OUTRO LOCAL DA OBRA(DP0302-02) (USO 10X)	M	800,00			
2.3	CERCA DE PROTECAO S/ SINALIZACAO LUMINOSA P/ FECHAMENTO DE PV's, C/ MONTANTES E FITA PLASTICA, INCL. FORNEC., TRANSP., INSTAL. E REMOCAO P/ OUTRO LOCAL DA OBRA (DP0302-02) (USO 1X)	M	2.000,00			
2.4	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO (LOCAÇÃO E NIVELAMENTO), MAPEAMENTO DE INTERFERÊNCIAS INCLUINDO EMISSÃO DE ORDENS DE SERVIÇO PARA EXECUÇÃO DE REDE COLETORA, LINHAS DE RECALQUE E EMISSÁRIO E CADASTRO COMPLETO	M	9.300,00			
2.5	REBAIXAMENTO DE LENCOL FREATICO C/ PONTEIRAS FILTRANTES EM AREAS - (AREA M2)x(PONTERIAS/M2)x(QTD DIAS)	PT/D	5.000,00			
3.0	MANUTENÇÃO DE REDES - ESGOTO	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	P. unit. BDI(R\$)	Total(R\$)
3.1	ESCAV. MANUAL DE VALAS - ESGOTO - EM SOLO DE 1a CAT. EXECUTADA C/ PROFUND. ATE1,50m	M3	135,00			
3.2	ESCAV. MECANIZ. DE VALAS - ESGOTO - EM SOLO DE 1a CAT. EXECUTADA ENTRE AS PROFUND. DE 0 A 2,00m	M3	14.000,00			
3.3	ESCAV. MECANIZ. DE VALAS - ESGOTO - EM SOLO DE 1a CAT. EXECUTADA ENTRE AS PROFUND. DE 2 A 4,00m	M3	2.000,00			
3.4	ESCAV. MECANIZ. DE VALAS - ESGOTO - EM SOLO DE 2a CAT. EXECUTADA ENTRE AS PROFUND.	M3	3.400,00			

	DE 0 A 2,00m				
3.5	ESCAV. MECANIZ. DE VALAS - ESGOTO - EM SOLO DE 2a CAT. EXECUTADA ENTRE AS PROFUND. DE 2 A 4,00m	M3	400,00		
3.6	ESCAV. DE VALAS - ESGOTO - EM ROCHA BRANDA EXECUTADA ENTRE AS PROFUND. DE 0 A 2,00 m, C/ USO DEROMPEDOR PNEUMATICO	M3	1.000,00		
3.7	ESCAV. DE VALAS - ESGOTO - EM ROCHA BRANDA EXECUTADA ENTRE AS PROFUND. DE 2 A 4,00 m, C/ USO DE ROMPEDOR PNEUMATICO	M3	600,00		
3.8	REGULARIZACAO DO FUNDO DA VALA	M2	9.300,00		
3.9	EXEC. DE ENVOLTORIA OU BERCO DE AREIA EM VALAS, INCL. LANCAM., ESPALHAM. E COMPACTACAO MECANIZADA COM COMPACTADOR TIPO PLACA VIBRATORIA OU A PERCUSSAO	M3	1.713,99		
3.10	ASSENT. DE TUBOS EM PVC RIG. / PEAD CORRUGADO, PB JE- ESGOTO - DN 150 mm	M	7.000,00		
3.11	ASSENT. DE TUBOS EM PVC RIG. / PEAD CORRUGADO, PB JE- ESGOTO - DN 200 mm	M	2.300,00		
3.12	EXEC. DE ATERRO MECANIZADO EM VALAS/POCOS/CAVAS DE FUNDACAO C/ SOLO PROVENIENTE DAS ESCAVACOES, INCL. LANCAM., ESPALHAM. E COMPACTACAO MECANIZADA COM COMPACTADOR TIPO PLACA VIBRATORIA OU A PERCUSSAO	M3	18.321,01		
3.13	EXEC. DE ATERRO MANUAL EM VALAS/POCOS/CAVAS DE FUNDACAO, C/ FORNEC. DE ARGILA ARENOSA, INCL. LANCAM., ESPALHAM. E COMPACTACAO MECANIZADA COM COMPACTADOR TIPO PLACA VIBRATORIA OU A PERCUSSAO	M3	1.500,00		
3.14	MOMENTO DE TRANSPORTE DE SOLO, EM CAMINHAO BASCULANTE DE 10 M3	M3X KM	48.209,85		

3.15	PV EM ANEL DE CONCRETO PRE-MOLDADO DN=0,60m, EM PROFUND. ATE 1,20m, C/ FORNEC.MAT., S/ FORNEC.E ASSENT.DE TAMPAO (PV TIPO I) DP1001-01	UN	130,00		
3.16	PV EM ANEL DE CONCRETO PRE-MOLDADO DN=0,80m, C/ LAJE DE RED., EM PROFUND. ATE1,80m, C/ FORNEC.DO MAT., S/ FORNEC. E ASSENT. DE TAMPAO (PV TIPO II) DP1001-2	UN	36,00		
3.17	PV EM ANEL DE CONCRETO PRE-MOLDADO DN=1,10m, C/ LAJE DE RED., ENTRE PROFUND. DE 1,00 E 1,80m, C/ FORNEC. MAT., S/ FORNEC. E ASSENT. DE TAMPAO (PV TIPO III)DP1001-03	UN	10,00		
3.18	PV EM ANEL DE CONCRETO PRE-MOLDADO DN=1,10m,C/ LAJE DE RED.E CHAMINE ,ENTRE PROFUND.DE 1,81 E 3,50m,C/ FORNEC. MAT.,S/ FORNEC.E ASSENT.DE TAMPAO (PV TIPO IV) DP1001-04	UN	5,00		
3.19	PV EM ANEL DE CONCRETO PRE-MOLDADO DN=1,10m,C/LAJE DE RED.E CHAMINE ,ENTRE PROFUND.DE 3,51 E 5,00m,C/ FORNEC. MAT.,S/ FORNEC.E ASSENT.DE TAMPAO (PV TIPO V)DP1001-05	UN	5,00		
3.20	FORNEC. E ASSENT. DE TAMPAO ARTICULADO EM FoFo PARA PV's, DN 600 MM, CARGA 40 T	UN	186,00		
3.21	CAIXA P/LIGACAO PREDIAL DE ESGOTO SANITARIO,PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, e=0,07m SECAO INTERNA 0,40X0,54m E h=0,40 m , S/ FORNEC. E ASSENT. DE TAMPA(CLP TIPO I) DP1003-05	UN	1.300,00		
3.22	CAIXA P/LIGACAO PREDIAL DE ESGOTO SANITARIO,PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, e=0,07 m,SECAO INTERNA DE 0,40X0,54m E 0,41 m <= h < =0,80m, S/ FORNEC.E ASSENT.DE TAMPA (CLP TIPO II)	UN	560,00		

	DP1003-05				
3.23	EXECUCAO DE RAMAL PREDIAL P/ESGOTO,EM TERRENO NATURAL, DN 100mm, S/FORNEC. DO MAT.HIDRAULICO	M	1.860,00		
3.24	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO BLINDAGEM, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M - EXECUÇÃO E FORNECIMENTO, INCLUI MATERIAL (ESCAVAÇÃO EXTERNA AO BLINDADO)	M2	3.000,00		
3.25	ESCORAMENTO DE VALAS, POÇOS E CAVAS, TIPO ESTACA PRANCHA METÁLICA CRAVADA, COM PROFUNDIDADE DE ESCORAMENTO DE VALAS, POÇOS E CAVAS, TIPO ESTACA PRANCHA METÁLICA CRAVADA, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M	M2	750,00		
3.26	ESCORAMENTO DE VALAS, POÇOS E CAVAS, TIPO ESTACA PRANCHA METÁLICA CRAVADA, COM PROFUNDIDADE DE 3 A 4,5 M	M2	750,00		
3.27	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO COMBINADO JATO E SUCÇÃO A VACUO (VAC ALL), INCLUINDO COMBUSTIVEL ESMARTPHONE, EXCETO MAO DE OBRA	MÊS	12,00		
3.28	EQUIPE DE 3 ELEMENTOS (OPERADOR DE EQUIPAMENTOS PESADOS;SERVENTE) PARA OPERACAO DE HIGHVELOCITY / VAC-ALL / COMBINADO*	MÊS	12,00		
3.29	RECOMPOSICAO DE PAVIM. C/ PARALELO OU PEDRA C/ APROVEITAMENTO DE 100% DO MATERIAL LEVANTADO	M2	3.000,00		
3.30	CAIXA RETANGULAR DE GORDURA, EM ALVENARIA VEDAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO 9 X 19 X 39 CM, SEÇÃO INTERNA 0,40 X 0,70 M E H = 0,80 M	UN	100,00		
4.0	MANUTENÇÃO DE REDES - AGUA	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	P. unit. BDI(R\$)
4.1	ESCAV. MANUAL DE VALAS - EM	M3			Total(R\$)

	SOLO DE 1a CAT. EXECUTADA C/ PROFUND. ATE1,50m		1.350,00			
4.2	ESCAV. MECANIZ. DE VALAS - EM SOLO DE 1a CAT. EXECUTADA ENTRE AS PROFUND. DE 0 A 2,00m	M3	14.000,00			
4.3	ASSENT. DE TUBOS E CONEXOES EM PVC RIG.PBA,PB JE- AGUA - DN 65 mm	M	4.000,00			
4.4	ASSENT. DE TUBOS E CONEXOES EM PVC RIG. PBA, PB JE E RPVC PB JE- AGUA - DN 100mm	M	4.000,00			
4.5	EXEC. DE ENVOLTORIA OU BERCO DE AREIA EM VALAS, INCL. LANCAM., ESPALHAM. E COMPACTACAO MECANIZADA COM COMPACTADOR TIPO PLACA VIBRATORIA OU A PERCUSSAO	M3	1.074,40			
4.6	EXEC. DE ATERRO MECANIZADO EM VALAS/POCOS/CAVAS DE FUNDACAO C/ SOLO PROVENIENTE DAS ESCAVACOES, INCL. LANCAM., ESPALHAM. E COMPACTACAO MECANIZADA COM COMPACTADOR TIPO PLACA VIBRATORIA OU A PERCUSSAO	M3	14.275,60			
4.7	EXECUCAO RAMAL PREDIAL, TIPOS I-1C/2C/2F, EM TERRENO NATURAL, DN 1/2",S/ASSENT. E S/FORNEC.HIDROMETRO, E CAIXA (EMBUT.PASSEIO), S/FORNEC.DO MAT.HIDRAULICO.	UN	1.000,00			
5	SERVIÇOS DO SETOR COMERCIAL	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	P. unit. BDI(R\$)	Total(R\$)
5.1	EQUIPE DE 2 ELEMENTOS COM VEICULO - PICK UP	MÊS	24,00			
6	FORNECIMENTO DE MATERIAIS	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	P. unit. BDI(R\$)	Total(R\$)
6.1	T ES PVC PB JEI P/ ESG. DN 100	M	3.000,00			
6.2	T ES PVC PB JEI P/ ESG. DN 150	M	7.000,00			
6.3	T ES PVC PB JEI P/ ESG. DN 200	M	2.300,00			
6.4	PLACA DE CONCRETO ARMADO e=1"	M2	484,06			
6.5	T PVC PBA PB JEI CL12 DN 65	M	4.000,00			
6.6	PVC PBA PB JEI CL12 DN 100	M	4.000,00			

6.7	HASTE PARA OBSTRUCAO DE AGUA (CHIBAGUA)	UN	10,00			
6.8	CAPSULA CHIBAGUA	UN	5.000,00			
6.9	PARALELEPIPEDO 30 A 35 UN/M2	UN	5.000,00			
7	EQUIPAMENTOS DE APOIO DISPONIBILIZADOS	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	P. unit. BDI(R\$)	Total(R\$)
7.1	LOCAÇÃO DE PICK UP TIPO SAVEIRO, INCLUSIVE COMBUSTIVEL E SMARTPHONE	MÊS	144,00			
7.2	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO IVECO CABINE SIMPLES DE 6,5 T, INCLUSIVE COMBUSTIVEL E SMARTPHONE	MÊS	36,00			
7.3	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK 5T, INCLUSIVE OPERADOR, COMBUSTIVEL E SMARTPHONE	H	1.200,00			
7.4	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA CAP. 10.000 L, INCL. COMBUSTIVEL, MOTORISTA, AJUDANTE E SMARTPHONE	H	1.200,00			

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contado da assinatura do instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. CONDIÇÕES DE ENTREGA:

- 3.1.1. A contratada deverá entregar o produto de forma parcelada conforme as necessidades do SAAE respeitando o horário de expediente da instituição, sendo de segunda a sexta-feira das 8h às 12h da manhã ou de 13:30 às 17h de segunda a quinta, no seguinte endereço: Rua General Câmara, nº 75 - Centro, Valença/BA em até 60 (sessenta) dias corridos do recebimento da autorização de compra.
- 3.1.2. Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade do objeto fornecido;
- 3.1.3. Manter durante toda a execução do objeto contratado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

3.2. Garantia, manutenção e assistência técnica:

- 3.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 3.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 3.4. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 3.5. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 3.6. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 3.7. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 3.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 3.9. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 3.10. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 3.11. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 3.12. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).
- 3.13. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).
- 3.14. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).
- 3.15. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 3.16. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do

contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

- 3.17. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 3.18. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstruem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).
- 3.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 3.20. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 3.21. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 3.22. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).
- 3.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. 1 É permitida a subcontratação parcial em até 20% do total do objeto, apenas quanto a itens que por sua especialização requeiram o emprego de empresas ou profissionais especialmente habilitados, com a prévia anuência por escrito da CONTRATANTE, continuando, porém, a CONTRATADA a responder direta e exclusivamente, pela fiel observância das obrigações contratuais.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

Recebimento do Objeto

- 6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 6.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05(cinco) dias úteis.
- 6.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 6.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 6.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 6.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 6.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 6.10. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - a) o prazo de validade;
 - b) a data da emissão;
 - c) os dados do contrato e do órgão contratante;
 - d) o período respectivo de execução do contrato;
 - e) o valor a pagar; e

- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 6.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 6.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 6.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 6.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 6.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 6.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 6.19. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

- 6.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 6.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 6.23. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado na proposta final, em ___/___/___ (DD/MM/AAAA).
- 7.2. Após o interregno de um ano, e mediante pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, por meio da aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, ou outro índice específico ou setorial que venha a substituí-lo, de acordo com as peculiaridades envolvidas no objeto contratual, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

- 8.11. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

- 10.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 5% do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- iv. **Multa:**
1. moratória **2% (dois por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 2. *moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
 - i. *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
 3. compensatória de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

- 11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 11.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência poderá ser prorrogada na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
 - b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 12.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 12.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 12.8. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 12.9. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.10. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.11. Indenizações e multas.
- 12.12. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por

meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade: 70101
- II. Programa: 17.512.13
- III. Ação: 6.002
- IV. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
- V. Fonte de Recursos: : 1.753
- VI.
- VII. Gestão/Unidade: 70101
- VIII. Programa: 17.512.13
- IX. Ação: 6.003
- X. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
- XI. Fonte de Recursos: 1.753:
 - a. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o foro de Valença-BA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo

de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º,
da Lei nº 14.133/21.

Valença, xx de **xxxxxxxx** de 2026.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VALENÇA
CNPJ nº 16.176.067/0001-11

xxxxxxxxxxxxxx
CNPJ nº **xxxxxxxxxxxxxx**

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF nº:
Identidade nº:

Nome:
CPF nº:
Identidade nº:



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DE SISTEMAS
DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA-BA (SISTEMA DE ÁGUA E
ESGOTO)

ETP Nº 01/2026

Serviço Autônomo De Água e Esgoto do Município de Valença – Bahia

Setor: Engenharia

INTRODUÇÃO

Em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, o Estudo Técnico Preliminar - ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação a fim de atender a uma necessidade administrativa, e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Anteprojeto, Termo de Referência ou Projeto Básico, bem como do edital de licitação e da minuta contratual, quando aplicável.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Responsável pelo Estudo técnico Preliminar: Valquernei Jesus da Silva

a) Matrícula: 468

b) Telefone: (75) 3643-3350

c) E-mail: engenharia@saaevalenca.com.br

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Valença – SAAE, autarquia municipal responsável pela prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Valença/BA, opera atualmente um sistema com 37.874 ligações de água cadastradas (planilha em anexo) e 18.399 ligações de esgoto, atendendo a população urbana e parte da zona rural do município.

2.2 A presente contratação visa suprir necessidade temporária e excepcional de mão de obra especializada para execução de serviços de manutenção das redes de água e esgoto, em caráter complementar às atividades desempenhadas pelo corpo técnico próprio da autarquia, pelo período de

12 (doze) meses. A contratação decorre da convergência de fatores excepcionais detalhados nas seções seguintes, notadamente: o passivo de serviços pendentes acumulados que excede a capacidade operacional do quadro próprio; a necessidade de intervenção prévia nas redes em razão do programa municipal de pavimentação urbana; e o incremento de demanda decorrente da implementação da Tarifa de Serviços de Esgotamento Sanitário – TSES.

2.3 O escopo contempla predominantemente serviços de manutenção corretiva e preventiva, incluindo também pequena parcela de prolongamento de trechos de rede existente em vias contempladas pelo programa municipal de pavimentação que ainda não dispõem de infraestrutura de água ou esgoto, aproveitando-se a oportunidade da abertura de vias para pavimentação a fim de evitar intervenções futuras em pavimento novo, para interligação de imóveis lindeiros ainda não conectados ao sistema, representando parcela acessória do valor total da contratação, bem como serviços de topografia para levantamento, locação e cadastro técnico das intervenções realizadas..

Fatores Determinantes da Necessidade

2.4 A necessidade da presente contratação decorre da convergência de três fatores excepcionais que, conjuntamente, geraram demanda extraordinária de serviços que excede a capacidade operacional do quadro próprio de servidores:

I) Passivo de Serviços Pendentes Acumulados

2.5 Levantamento realizado em 02/02/2026, por meio do sistema OPE0007 (Anexo I), identificou a existência de um significativo volume de serviços pendentes de execução: Serviços de Água – 594 pendências (29 tipos diferentes); Serviços de Esgoto – 1.704 pendências (11 tipos diferentes); Serviços de Pavimentação/Acabamento – 672 pendências (16 tipos diferentes). Total geral: 2.970 serviços pendentes. Cumpre registrar que a janela de registros do sistema OPE0007 abrange solicitações desde janeiro de 2012, evidenciando que parte do passivo acumulado possui caráter crônico e estrutural, não se tratando de situação conjuntural recente, mas sim de déficit operacional histórico que se agravou ao longo dos anos (Anexo I). Destaca-se que, dos serviços de esgoto pendentes, 372 referem-se a execuções de ligação de esgoto sem pavimentação, 370 a desentupimentos em logradouros, 355 a desentupimentos em residências e 261 a execuções de ligação de esgoto com pavimento (exceto asfalto) – serviços essenciais que impactam diretamente a qualidade de vida da população e a salubridade pública. Para os serviços de esgoto, além do relatório sintético, foram elaborados dois relatórios analíticos detalhados: o primeiro referente às ordens de serviço da Unidade Comercial e o segundo relativo aos serviços de Logradouro, ambos integrantes do Anexo I.

II) Programa Municipal de Pavimentação Urbana

2.6 A Prefeitura Municipal de Valença, por meio da Secretaria de Estradas e Rodagens, está



executando amplo programa de pavimentação asfáltica com Tratamento Superficial Duplo (TSD) em diversas localidades do município. A Secretaria de Infraestrutura e Planejamento Urbano, mediante Ofício nº 063/2026 de 02 de fevereiro de 2026 (Anexo II), solicitou ao SAAE a avaliação das redes de água e esgoto de mais de 40 logradouros programados para pavimentação no exercício de 2026, distribuídos nos bairros Bolívia, Centro, Graça, São Félix, Tento, Urbis, Vila Operária, Jardim Emarc, Novo Horizonte e Tio Virgílio, totalizando aproximadamente 15,7 km de vias, podendo o referido programa ser ampliado com a inclusão de novas vias e localidades ao longo de sua execução. A execução de pavimentação asfáltica em vias públicas demanda que o SAAE realize, previamente, todas as intervenções necessárias nas redes de água e esgoto existentes sob o leito viário, grande parte atualmente pavimentado em paralelepípedo, incluindo: regularização de ligações, substituição de ramais deteriorados, execução de novas ligações solicitadas, desobstrução de redes coletoras, substituição de tampas de poços de visita e caixas de inspeção, além de eventual prolongamento de trechos de rede existente para atendimento de imóveis lindeiros ainda não conectados ao sistema. Tais intervenções são imprescindíveis para evitar a necessidade de abertura de valas em pavimento novo, o que geraria custos adicionais e comprometeria a qualidade e a vida útil do revestimento asfáltico.

III) Implementação da Tarifa de Serviços de Esgotamento Sanitário – TSES

2.7 O Decreto Municipal nº 6.168, de 22 de janeiro de 2026 (Anexo III), regulamentou a Tarifa de Serviços de Esgotamento Sanitário – TSES no âmbito do SAAE. O referido Decreto estabelece: cobrança da TSES correspondente a 40% sobre a tarifa de água (Art. 31, §2º); prazo de 90 dias para os usuários executarem a ligação de esgoto após comunicação do SAAE (Art. 20); prazo de 6 meses para conexão à rede pública, sob pena de execução compulsória pelo SAAE (Art. 35, §6º); e cobrança pela disponibilidade do serviço para imóveis não conectados à rede disponível (Art. 35 e 36). A implementação deste novo marco regulatório gerará expressivo aumento na demanda por serviços de ligação de esgoto, tendo em vista que os usuários buscarão regularizar suas situações para evitar a cobrança pela disponibilidade do serviço.

Estrutura Operacional e Equipamentos de Apoio

2.8 Para a adequada execução dos serviços, a contratação contempla a disponibilização de frota de veículos e equipamentos de apoio indispensáveis às operações de campo, conforme especificado na planilha orçamentária: veículos tipo pick-up (Saveiro) para atendimento rápido e transporte de equipes; caminhões de médio porte (6,5 t) para transporte de materiais, tubulações e equipamentos; caminhão Munck (5 t) para içamento e movimentação de cargas pesadas, tampões, tubos e equipamentos em locais de difícil acesso; e caminhão pipa (10.000 L) para abastecimento de água em situações emergenciais e apoio às obras.

2.9 Essa estrutura logística é essencial para garantir a mobilidade das equipes, o transporte adequado de materiais e a capacidade de resposta rápida às demandas operacionais em todo o território

municipal, considerando a extensão das redes e a dispersão geográfica dos pontos de intervenção.

2.9.1 Cabe registrar que, embora o SAAE disponha de frota própria, conforme informações prestadas pelo Chefe de Transportes da autarquia, o quantitativo de veículos e equipamentos é insuficiente para atender à totalidade das demandas operacionais simultâneas. A frota própria do Setor Técnico é composta por: 02 (dois) veículos tipo HR; 02 (dois) veículos tipo Toro; 01 (uma) Fiat Doblò; 01 (uma) Fiat Strada estendida; 01 (uma) caçamba; 01 (um) caminhão; 02 (duas) retroescavadeiras; 01 (um) Bob Cat; 30 (trinta) bicicletas; e 26 (vinte e seis) motocicletas. Na operação regular, os veículos de apoio transportam as equipes juntamente com materiais e ferramentas de menor volume, enquanto os caminhões são empregados na movimentação de insumos de maior porte e peso, tais como tubulações (DN 65 a DN 200), tampões em ferro fundido, anéis de concreto pré-moldado para poços de visita e caixas de ligação predial. Ocorre que a quantidade reduzida da frota motorizada gera frequência elevada de indisponibilidade de veículos, situação agravada pelo fato de que os veículos menores de apoio são prioritariamente direcionados ao atendimento dos distritos do município, em razão das grandes distâncias envolvidas, reduzindo ainda mais a disponibilidade de veículos para as equipes que atuam na sede urbana. Em consequência, os servidores lotados na sede frequentemente se deslocam por meio de bicicletas e motocicletas, o que limita o atendimento ao deslocamento individual e ao transporte de pequenos itens, comprometendo a produtividade e o tempo de resposta às demandas. A disponibilização da frota complementar prevista nesta contratação – veículos pick-up, caminhões de 6,5 t, caminhão Munck e caminhão pipa – constitui, portanto, elemento indispensável para suprir o déficit quantitativo da frota própria e viabilizar a execução simultânea dos serviços com a celeridade e a qualidade exigidas.

Capacidade Operacional Própria

2.10 O Setor Técnico do SAAE conta atualmente com equipe própria de aproximadamente 51 servidores (Anexo IV), distribuídos nas seções de Água (16 servidores), Esgoto (19 servidores) e Pavimentação (16 servidores). Esse efetivo é dimensionado para atendimento da demanda regular de manutenção corretiva e preventiva do sistema, mostrando-se insuficiente para absorver, simultaneamente: (i) o passivo de quase 3.000 serviços pendentes; (ii) a demanda extraordinária decorrente do programa de pavimentação; e (iii) o incremento de demanda esperado com a implementação da TSES.

2.10.1 Além da limitação quantitativa do efetivo, registra-se a insuficiência numérica da frota de veículos e equipamentos disponível para as equipes próprias. Conforme já mencionado (item 2.9.1), o SAAE dispõe de frota própria composta por veículos de apoio, caminhões e equipamentos, porém em quantidade insuficiente para atender às múltiplas frentes de serviço simultâneas, sendo que os veículos menores de apoio são prioritariamente alocados nos distritos, o que frequentemente obriga os servidores da sede a recorrerem a bicicletas e motocicletas para deslocamento. Essa deficiência logística agrava a insuficiência de pessoal, na medida em que reduz a produtividade efetiva das equipes – que mesmo disponíveis não conseguem se deslocar adequadamente – e impede o



atendimento tempestivo das demandas. Conforme levantamento realizado junto ao Chefe de Transportes da autarquia, o quantitativo da frota própria demonstra a incompatibilidade entre o número de veículos existentes e o volume de demandas operacionais a serem atendidas.

Conclusão

2.11 Diante do exposto, fica demonstrada a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para manutenção de sistemas de água e esgoto, pelo prazo de 12 (doze) meses, em caráter complementar visando: (i) reduzir o passivo de serviços pendentes acumulados; (ii) realizar as intervenções nas redes que devem anteceder as obras de pavimentação; (iii) atender ao incremento de demanda por ligações de esgoto decorrente da TSES; e (iv) garantir a continuidade e qualidade dos serviços públicos de saneamento básico, conforme preconiza a Lei Federal nº 11.445/2007.

2.12 O período de 12 meses mostra-se adequado para o enfrentamento das demandas mais urgentes, contribuindo para a redução do passivo acumulado e para a melhoria do desempenho operacional do sistema de saneamento. Durante a vigência contratual, o SAAE poderá concentrar esforços na compatibilização das intervenções com o programa de pavimentação, no atendimento à demanda decorrente da TSES e no fortalecimento de sua capacidade operacional, promovendo, concomitantemente, a avaliação e o planejamento das medidas administrativas necessárias à adequação de seu quadro próprio de servidores e de sua estrutura logística às demandas permanentes do município.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. A presente solicitação não constava originalmente no Plano de Contratações Anual (PCA) do SAAE para o exercício de 2026, tendo em vista que a convergência dos fatores excepcionais que a motivam – o passivo acumulado de serviços, o programa de pavimentação municipal e a implementação da TSES – configurou-se de forma consolidada após a elaboração do referido plano. Nos termos do art. 12, §7º, da Lei nº 14.133/2021, o PCA será atualizado para contemplar a presente contratação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A empresa a ser contratada para o serviço de engenharia para manutenção dos sistemas de saneamento básico do Município de Valença (sistemas de água e esgoto) será selecionada por meio de procedimento licitatório conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021. A empresa interessada em participar do certame deverá possuir condições para alcançar o objetivo almejado da contratação, devendo estar apta a executar manutenção preventiva e corretiva das redes de distribuição de água e



redes coletoras de esgoto, incluindo ramais prediais, extensões pontuais de rede, assentamento de tubulações (DN 65 a 200 mm), execução e substituição de ligações, poços de visita, caixas de inspeção, além de serviços de desobstrução com equipamento combinado (Vac-All) e recomposição de pavimento. Os serviços de manutenção de redes e ramais deverão seguir o estabelecido pela CONTRATANTE no que tange ao planejamento e logística da execução dos serviços contratados.

4.2. O objeto ora licitado deverá atender integralmente às características mínimas estabelecidas nas especificações técnicas constantes deste instrumento. Serão admitidos serviços que apresentem desempenho ou atributos superiores, desde que cumpram todos os requisitos mínimos obrigatórios e observem as quantidades e condições definidas neste instrumento e em seus eventuais anexos ou documentos complementares.

4.3. Será admitida a subcontratação parcial em até 20% do total do objeto.

4.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

4.5 Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 5% do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.

4.5.1 Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.5.2 A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.4.1. Habilitação jurídica:

- a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.](#)

f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

4.4.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.4.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual/Distrital e Municipal/Distrital* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

4.4.3.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.4.3.2. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

4.4.4. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação.

b) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Sege/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

c) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

Fórmula

- Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);
- Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e
- Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

d) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 10% (dez por cento) do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente];

e) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);

f) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);

4.4.4.1. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped

4.4.4.2. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

4.4.5. Qualificação Técnica-Operacional:

4.4.6. deverá ser apresentado pelo Licitante:

4.4.7. Atestados de capacidade operacional comprovando experiência em atividades similares ao objeto licitado e de acordo com os itens e quantidades da tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTDE	QTDE EXIGIDA
1	Serviços de manutenção de saneamento básico com intervenção em ligações de água em sistemas com 37.874 ligações	LIG	37.874	18.937
2	Serviços de manutenção de saneamento básico com intervenção em ligações de esgoto em sistemas com 18.399 ligações	LIG	18.399	9.200
3	Execução de aterro de valas	M ³	32.597	16.298
4	Fornecimento e assentamento de tubo DN até 200mm	M	9.300	4.650
5	Rebaixamento de lençol freático com ponteiras filtrantes	PT/DIA	5.000	2.500

4.4.8. Quando da efetivação da contratação, as certidões emitidas por Conselho Profissional de outros Estados deverão apresentar visto do respectivo Conselho do Estado da Bahia, conforme determina o art. 14 da Resolução nº 1.121/2019 do CONFEA.

4.4.9. Qualificação Técnico-Profissional

Deverá ser apresentado pelo Licitante:

4.4.10. Comprovação de que possui em seu corpo técnico, profissional de nível superior nas áreas de Engenharia Civil ou Engenharia Sanitária/Ambiental, reconhecido pelo CREA, que comprove atividade relacionada com o objeto desta licitação, em plena validade para acompanhar e se responsabilizar pela execução dos serviços em nome da Licitante e de acordo com a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
1	Serviços de manutenção de saneamento básico com intervenção em ligações de água em sistemas com 37.874 ligações.
2	Serviços de manutenção de saneamento básico com intervenção em ligações de esgoto em sistemas com 18.399 ligações.
3	Execução de aterro de valas.
4	Fornecimento e assentamento de tubo DN até 200mm.
5	Rebaixamento de lençol freático com ponteiras filtrantes.

4.4.11. Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da Concorrente ou pela Própria Concorrente e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da Concorrente.

4.4.12. Por se tratar de serviços contínuos, para os itens 1, 2 da Tabela deverá ser comprovado na certidão de acervo técnico dos referidos itens que o licitante tenha executado serviços similares em períodos sucessivos ou não, por um prazo de no mínimo 3 anos total.

4.4.13. Apresentar relação explícita e declaração formal de disponibilidade para cumprimento do objeto da licitação, relativo a:

- Pessoal técnico especializado;
- Lista de Equipamentos.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO.

5.1. Com o objetivo de identificar a solução mais vantajosa para atendimento das demandas de manutenção das redes de água e esgoto, foram avaliadas as alternativas disponíveis no mercado, considerando aspectos técnicos, operacionais e econômicos.

5.2. Foram consideradas três alternativas:

- a) **Contratação de pessoal via processo seletivo (REDA) e aquisição separada de materiais**

Essa alternativa consistiria na contratação direta de profissionais por processo seletivo simplificado e na aquisição dos insumos e locação de equipamentos por meio de processos licitatórios distintos.

Pontos Fortes	Pontos Fracos
Vínculo direto com a Administração	Necessidade de múltiplas licitações (materiais, equipamentos, insumos)
Possibilidade de direcionamento das equipes pelo SAAE	Complexidade administrativa elevada
	Tempo prolongado para conclusão dos diversos processos
	Dificuldade de coordenação entre contratos distintos
	Ausência de responsabilidade técnica unificada
	Estrutura do SAAE insuficiente para gerir múltiplos contratos
	Não contempla equipamentos especializados (Vac-All, Munck, Pipa)

Conclusão: Alternativa inviável diante da complexidade administrativa e da incapacidade de assegurar a coordenação operacional necessária.

b) Execução exclusiva pelo quadro próprio de servidores

Essa alternativa consistiria na execução integral dos serviços de manutenção exclusivamente pelas equipes próprias do SAAE, com eventual aquisição de materiais por licitação.

Pontos Fortes	Pontos Fracos
Aproveitamento do quadro funcional existente	Passivo de 2.970 serviços pendentes excede a capacidade operacional
Conhecimento prévio da rede local	Quadro de aproximadamente 51 servidores insuficiente para a demanda atual
Menor custo de gestão contratual	Impossibilidade de atender simultaneamente às demandas correntes, ao passivo, à pavimentação e à TSES

	Ausência de equipamentos especializados (Vac-All, Munck, Pipa)
	Comprometimento dos prazos e da qualidade dos serviços

Conclusão: Alternativa inviável no cenário atual, considerando a convergência de fatores que ampliam significativamente a demanda por serviços.

c) Contratação de empresa especializada (mão de obra + materiais + equipamentos)

Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção, com fornecimento de materiais e disponibilização de equipamentos, em processo licitatório unificado.

Pontos Fortes	Pontos Fracos
Expertise técnica especializada em saneamento	Exige fiscalização técnica dedicada
Equipamentos especializados inclusos (Vac-All, Munck, Pipa)	
Responsabilidade técnica unificada	
Simplificação da gestão contratual (contrato único)	
Eficiência operacional com equipes dedicadas	
Economicidade pela contratação unificada	
Fiscalização e apuração de responsabilidades facilitadas	
Flexibilidade de quantitativos (empreitada por preço unitário)	
Preços referenciados em tabelas oficiais (SINAPI/EMBASA)	

Conclusão: Alternativa mais adequada e viável, permitindo atender à demanda com eficiência operacional e gestão simplificada.

5.3. Diante da análise comparativa, a alternativa "c" – contratação de empresa especializada – apresenta-se como a solução mais vantajosa, por reunir os requisitos técnicos, operacionais e econômicos necessários ao atendimento da demanda, com gestão contratual simplificada e responsabilidade técnica unificada.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

6.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das redes de distribuição de água e redes coletoras de esgoto do SAAE Valença/BA, pelo prazo de 12 (doze) meses, incluindo fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. O escopo da contratação está estruturado em 7 (sete) capítulos orçamentários, conforme detalhamento a seguir.

6.2. I - Administração Local e Canteiro: engloba engenheiro civil responsável técnico, encarregado administrativo, estrutura de escritório e almoxarifado, além de veículo utilitário para coordenação das equipes. II - Serviços Preliminares: contempla serviços de topografia (locação, nivelamento geométrico, mapeamento de interferências subterrâneas), instalação de cercas de proteção e rebaixamento de lençol freático. III - Manutenção de Redes de Esgoto: inclui escavação manual e mecanizada, assentamento de tubulações DN 150 e 200 mm, execução de poços de visita (DN 0,60 a 1,10 m), ramais prediais, caixas de ligação, escoramento de valas, desobstrução com equipamento combinado de hidrojateamento e sucção (Vac-All) e recomposição de pavimento. IV - Manutenção de Redes de Água: abrange escavação, assentamento de tubulações DN 65 e 100 mm, execução e substituição de ramais prediais e ligações domiciliares. V - Serviços do Setor Comercial: disponibiliza equipe de 2 elementos com veículo pick-up para atendimento de demandas comerciais. VI - Fornecimento de Materiais: tubos PVC para esgoto (DN 100, 150 e 200 mm), tubos PVC para água (DN 65 e 100 mm), tampões, conexões, paralelepípedos para recomposição de pavimento e demais insumos. VII - Equipamentos de Apoio: locação de veículos pick-up, caminhão 6,5 toneladas, caminhão Munck 5 toneladas e caminhão pipa 10.000 litros para suporte às operações de manutenção.

6.3. O serviço será prestado na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, sem dedicação exclusiva de mão de obra. A adoção desse regime justifica-se pela natureza dos serviços de manutenção, cujos quantitativos são estimados com base no histórico de demandas e podem variar em função da ocorrência de eventos corretivos. Este regime permite: (a) pagamento proporcional aos serviços efetivamente executados e medidos; (b) flexibilidade para adequação dos quantitativos às demandas reais; (c) maior controle da Administração sobre a execução contratual; (d) compatibilidade com a natureza imprevisível da manutenção corretiva. A não divisão do objeto em lotes distintos fundamenta-se na interdependência técnica dos serviços de água e esgoto, na economia de escala pela utilização compartilhada de equipamentos pesados, na responsabilidade unificada que facilita a fiscalização e apuração de responsabilidades, e na gestão simplificada compatível com o quadro enxuto de servidores do SAAE.

7. ANALISE DE RISCO



7.1 Os riscos inerentes à presente contratação são considerados baixos e gerenciáveis pelos mecanismos contratuais ordinários, tendo em vista tratar-se de serviços de engenharia comuns, com especificações técnicas bem definidas, preços referenciados em bases oficiais (SINAPI/EMBASA) e ampla oferta no mercado.

Foram realizados levantamentos e análises dos possíveis riscos capazes de impactar a estrutura operacional e executória do processo de contratação.

IDENTIFICAÇÃO E TRATAMENTO DOS PRINCIPAIS RISCOS ASSOCIADOS AO OBJETO

Se (causa)	Riscos identificados	Então (consequência)	Probabilidade	Impacto	Medida do Risco	Controle do risco
Não aparecerem empresas na licitação	Llicitação deserta	Realizar nova licitação	1 (Baixa)	3 (Alto)	3 (Baixo)	Revisar os requisitos do TR.
Atraso no cronograma de implantação	Não implantação em 6 meses	Aplicação de Penalidades e possível Extinção do contrato	2 (Média)	4 (Muito alto)	8 (Alto)	Acompanhamento do cronograma junto à empresa.
Falha no suporte ao sistema	Suporte deficiente	Aplicação de penalidades	1 (Baixa)	3 (Alto)	3 (Baixo)	Descrição precisa dos [requisitos].
Resistência à mudança por parte dos usuários	Risco de resistência a mudanças	Baixa produtividade dos usuários	1 (Baixa)	2 (Médio)	2 (Baixo)	Comprometimento dos integrantes da direção e políticas de capacitação.
Descontinuidade dos serviços	Risco de descontinuidade do sistema	Necessidade de migração para um novo sistema	1 (Baixa)	4 (Muito alto)	4 (Médio)	Cláusulas contratuais para garantir a continuidade do sistema até uma nova contratação.

ITEM	DESCRIÇÃO
Probabilidade	Probabilidade do evento de risco ocorrer. Preencher com: 1 (Baixa); 2 (Média); 3 (Alta); 4 (Muito Alta).
Impacto	Impacto causado no resultado pretendido, caso o evento de risco ocorra (se materialize). Preencher com: 1 (Baixo); 2 (Médio); 3 (Alto); 4 (Muito Alto).
Medida do risco	<p>Resultado da multiplicação entre o impacto e a probabilidade de ocorrência do risco. Preencher com:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Resultado de 1 a 3 – baixo risco; • Resultado de 4 a 5 – médio risco; • Resultado de 6 a 9 – alto risco; • Resultado de 10 a 16 – muito alto risco.
Controle do risco	Descrever o tratamento (a ação) usado(a) para mitigar/eliminar/evitar o risco identificado.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

8.1. Os quantitativos foram estimados prevendo o consumo para 12 (doze) meses, conforme planilha abaixo:

MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE SANEAMENTO						
1.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL E CANTEIRO	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	P. unit. BDI(R\$)	Total(R\$)
1.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS SOCIAIS	MÊS	12,00			
1.2	ENCARREGADO ADMINISTRATIVO FINANCIERO COM DUPLA FUNÇÃO	MÊS	12,00			
1.3	ESCRITORIO DA CONTRATADA	M2	100,00			
1.4	ALMOXARIFADO E/OU ESCRITORIO E/OU DEPOSITO FECHADO	M2	80,00			
1.5	ALUGUEL DE VEICULO TIPO UTILITARIO CLI - 1.6 C/COMBUSTIVEL	MÊS	12,00			
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	P. unit. BDI(R\$)	Total(R\$)
2.1	PLACA DE IDENTIFICACAO DA OBRA, INCL. FORNEC., TRANSP. E INST. (DP0301-04)	M2	24,00			
2.2	CERCA DE PROTECAO S/ SINALIZACAO LUMINOSA P/ ABERTURA DE VALA C/ MONTANTES A CADA 3M E TELA PVC, INCL. FORNEC, TRANP, INSTAL. E REMOCAO P/ OUTRO LOCAL DA OBRA (DP0302-02) (USO 10X)	M	800,00			
2.3	CERCA DE PROTECAO S/ SINALIZACAO LUMINOSA P/ FECHAMENTO DE PV's, C/ MONTANTES E FITA PLASTICA, INCL. FORNEC., TRANSP., INSTAL. E REMOCAO P/ OUTRO LOCAL DA OBRA (DP0302-02) (USO 1X)	M	2.000,00			
2.4	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO (LOCAÇÃO E NIVELAMENTO), MAPEAMENTO DE INTERFERÊNCIAS INCLUINDO EMISSÃO DE ORDENS DE SERVIÇO PARA EXECUÇÃO DE REDE COLETORA, LINHAS DE RECALQUE E EMISSÁRIO E CADASTRO COMPLETO	M	9.300,00			
2.5	REBAIXAMENTO DE LENCOL FREATICO C/ PONTEIRAS FILTRANTES EM AREAS - (AREA M2)x(PONTERIAS/M2)x(QTD DIAS)	PT/D	5.000,00			
3.0	MANUTENÇÃO DE REDES - ESGOTO	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	P. unit. BDI(R\$)	Total(R\$)
3.1	ESCAV. MANUAL DE VALAS - ESGOTO - EM SOLO DE 1a CAT. EXECUTADA C/ PROFUND. ATÉ 1,50m	M3	135,00			
3.2	ESCAV. MECANIZ. DE VALAS - ESGOTO - EM SOLO DE 1a CAT. EXECUTADA ENTRE AS PROFUND. DE 0 A 2,00m	M3	14.000,00			

3.3	ESCAV. MECANIZ. DE VALAS - ESGOTO - EM SOLO DE 1a CAT. EXECUTADA ENTRE AS PROFUND. DE 0 A 4,00m	M3	2.000,00			
3.4	ESCAV. MECANIZ. DE VALAS - ESGOTO - EM SOLO DE 2a CAT. EXECUTADA ENTRE AS PROFUND. DE 0 A 2,00m	M3	3.400,00			
3.5	ESCAV. MECANIZ. DE VALAS - ESGOTO - EM SOLO DE 2a CAT. EXECUTADA ENTRE AS PROFUND. DE 2 A 4,00m	M3	400,00			
3.6	ESCAV. DE VALAS - ESGOTO - EM ROCHA BRANDA EXECUTADA ENTRE AS PROFUND. DE 0 A 2,00 m, C/ USO DEROMPEDOR PNEUMATICO	M3	1.000,00			
3.7	ESCAV. DE VALAS - ESGOTO - EM ROCHA BRANDA EXECUTADA ENTRE AS PROFUND. DE 2 A 4,00 m, C/ USO DE ROMPEDOR PNEUMATICO	M3	600,00			
3.8	REGULARIZACAO DO FUNDO DA VALA	M2	9.300,00			
3.9	EXEC. DE ENVOLTORIA OU BERCO DE AREIA EM VALAS, INCL. LANCAM., ESPALHAM. E COMPACTACAO MECANIZADA COM COMPACTADOR TIPO PLACA VIBRATORIA OU A PERCUSSAO	M3	1.713,99			
3.10	ASSENT. DE TUBOS EM PVC RIG. / PEAD CORRUGADO, PB JE- ESGOTO - DN 150 mm	M	7.000,00			
3.11	ASSENT. DE TUBOS EM PVC RIG. / PEAD CORRUGADO, PB JE- ESGOTO - DN 200 mm	M	2.300,00			
3.12	EXEC. DE ATERRO MECANIZADO EM VALAS/POCOS/CAVAS DE FUNDACAO C/ SOLO PROVENIENTE DAS ESCAVACOES, INCL. LANCAM., ESPALHAM. E COMPACTACAO MECANIZADA COM COMPACTADOR TIPO PLACA VIBRATORIA OU A PERCUSSAO	M3	18.321,01			
3.13	EXEC. DE ATERRO MANUAL EM VALAS/POCOS/CAVAS DE FUNDACAO, C/ FORNEC. DE ARGILA ARENOSA, INCL. LANCAM., ESPALHAM. E COMPACTACAO MECANIZADA COM COMPACTADOR TIPO PLACA VIBRATORIA OU A PERCUSSAO	M3	1.500,00			
3.14	MOMENTO DE TRANSPORTE DE SOLO, EM CAMINHAO BASCULANTE DE 10 M3	M3X KM	48.209,85			
3.15	PV EM ANEL DE CONCRETO PRE-MOLDADO DN=0,60m, EM PROFUND. ATE 1,20m, C/ FORNEC.MAT., S/ FORNEC.E ASSENT.DE TAMPAO (PV TIPO I) DP1001-01	UN	130,00			
3.16	PV EM ANEL DE CONCRETO PRE-MOLDADO DN=0,80m, C/ LAJE DE RED., EM PROFUND. ATE1,80m, C/ FORNEC.DO MAT., S/ FORNEC. E ASSENT. DE TAMPAO (PV TIPO II) DP1001-2	UN	36,00			
3.17	PV EM ANEL DE CONCRETO PRE-MOLDADO DN=1,10m, C/ LAJE DE RED., ENTRE PROFUND. DE 1,00 E 1,80m, C/ FORNEC. MAT., S/ FORNEC. E ASSENT. DE TAMPAO (PV TIPO III)DP1001-03	UN	10,00			

3.18	PV EM ANEL DE CONCRETO PRE-MOLDADO DN=1,10m,C/ LAJE DE RED.E CHAMINE ,ENTRE PROFUND.DE 1,81 E 3,50m,C/ FORNEC. MAT.,S/ FORNEC.E ASSENT.DE TAMPAO (PV TIPO IV) DP1001-04	UN	5,00			
3.19	PV EM ANEL DE CONCRETO PRE-MOLDADO DN=1,10m,C/ LAJE DE RED.E CHAMINE ,ENTRE PROFUND.DE 3,51 E 5,00m,C/ FORNEC. MAT.,S/ FORNEC.E ASSENT.DE TAMPAO (PV TIPO V)DP1001-05	UN	5,00			
3.20	FORNEC. E ASSENT. DE TAMPAO ARTICULADO EM FoFo PARA PV's, DN 600 MM, CARGA 40 T	UN	186,00			
3.21	CAIXA P/LIGACAO PREDIAL DE ESGOTO SANITARIO,PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, e=0,07m SECAO INTERNA 0,40X0,54m E h=0,40 m , S/ FORNEC. E ASSENT. DE TAMPA(CLIP TIPO I) DP1003-05	UN	1.300,00			
3.22	CAIXA P/LIGACAO PREDIAL DE ESGOTO SANITARIO,PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, e=0,07 m,SECAO INTERNA DE 0,40X0,54m E 0,41 m <= h <=0,80m, S/ FORNEC.E ASSENT.DE TAMPA (CLP TIPO II) DP1003-05	UN	560,00			
3.23	EXECUCAO DE RAMAL PREDIAL P/ESGOTO,EM TERRENO NATURAL,DN 100mm, S/FORNEC. DO MAT.HIDRAULICO	M	1.860,00			
3.24	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO BLINDAGEM, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M - EXECUÇÃO E FORNECIMENTO, INCLUI MATERIAL (ESCAVAÇÃO EXTERNA AO BLINDADO)	M2	3.000,00			
3.25	ESCORAMENTO DE VALAS, POÇOS E CAVAS, TIPO ESTACA PRANCHA METÁLICA CRAVADA, COM PROFUNDIDADE DE ESCORAMENTO DE VALAS, POÇOS E CAVAS, TIPO ESTACA PRANCHA METÁLICA CRAVADA, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M	M2	750,00			
3.26	ESCORAMENTO DE VALAS, POÇOS E CAVAS, TIPO ESTACA PRANCHA METÁLICA CRAVADA, COM PROFUNDIDADE DE 3 A 4,5 M	M2	750,00			
3.27	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO COMBINADO JATO E SUCÇÃO A VACUO (VAC ALL), INCLUINDO COMBUSTIVEL ESMARTPHONE, EXCETO MAO DE OBRA	MÊS	12,00			
3.28	EQUIPE DE 3 ELEMENTOS (OPERADOR DE EQUIPAMENTOS PESADOS;SERVENTE) PARA OPERACAO DE HIGHVELOCITY / VAC-ALL / COMBINADO*	MÊS	12,00			
3.29	RECOMPOSICAO DE PAVIM. C/ PARALELO OU PEDRA C/ APROVEITAMENTO DE 100% DO MATERIAL LEVANTADO	M2	3.000,00			
3.30	CAIXA RETANGULAR DE GORDURA, EM ALVENARIA VEDAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO 9 X 19 X 39 CM, SEÇÃO INTERNA 0,40 X 0,70 M E H = 0,80 M	UN	100,00			

4.0	MANUTENÇÃO DE REDES - AGUA	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	P. unit. BDI(R\$)	Total(R\$)
4.1	ESCAV. MANUAL DE VALAS - EM SOLO DE 1a CAT. EXECUTADA C/ PROFUND. ATE1,50m	M3	1.350,00			
4.2	ESCAV. MECANIZ. DE VALAS - EM SOLO DE 1a CAT. EXECUTADA ENTRE AS PROFUND. DE 0 A 2,00m	M3	14.000,00			
4.3	ASSENT. DE TUBOS E CONEXOES EM PVC RIG.PBA,PB JE- AGUA - DN 65 mm	M	4.000,00			
4.4	ASSENT. DE TUBOS E CONEXOES EM PVC RIG. PBA, PB JE E RPVC PB JE- AGUA - DN 100mm	M	4.000,00			
4.5	EXEC. DE ENVOLTORIA OU BERCO DE AREIA EM VALAS, INCL. LANCAM., ESPALHAM. E COMPACTACAO MECANIZADA COM COMPACTADOR TIPO PLACA VIBRATORIA OU A PERCUSSAO	M3	1.074,40			
4.6	EXEC. DE ATERRO MECANIZADO EM VALAS/POCOS/CAVAS DE FUNDACAO C/ SOLO PROVENIENTE DAS ESCAVACOES, INCL. LANCAM., ESPALHAM. E COMPACTACAO MECANIZADA COM COMPACTADOR TIPO PLACA VIBRATORIA OU A PERCUSSAO	M3	14.275,60			
4.7	EXECUCAO RAMAL PREDIAL, TIPOS I- 1C/2C/2F, EM TERRENO NATURAL, DN 1/2",S/ASSENT. E S/FORNEC.HIDROMETRO, E CAIXA (EMBUT.PASSEIO), S/FORNEC.DO MAT.HIDRAULICO.	UN	1.000,00			
5	SERVIÇOS DO SETOR COMERCIAL	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	P. unit. BDI(R\$)	Total(R\$)
5.1	EQUIPE DE 2 ELEMENTOS COM VEICULO - PICK UP	MÊS	24,00			
6	FORNECIMENTO DE MATERIAIS	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	P. unit. BDI(R\$)	Total(R\$)
6.1	T ES PVC PB JEI P/ ESG. DN 100	M	3.000,00			
6.2	T ES PVC PB JEI P/ ESG. DN 150	M	7.000,00			
6.3	T ES PVC PB JEI P/ ESG. DN 200	M	2.300,00			
6.4	PLACA DE CONCRETO ARMADO e=1"	M2	484,06			
6.5	T PVC PBA PB JEI CL12 DN 65	M	4.000,00			
6.6	PVC PBA PB JEI CL12 DN 100	M	4.000,00			
6.7	HASTE PARA OBSTRUCAO DE AGUA (CHIBAGUA)	UN	10,00			
6.8	CAPSULA CHIBAGUA	UN	5.000,00			
6.9	PARALELEPIPEDO 30 A 35 UN/M2	UN	5.000,00			
7	EQUIPAMENTOS DE APOIO DISPONIBILIZADOS	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	P. unit. BDI(R\$)	Total(R\$)
7.1	LOCAÇÃO DE PICK UP TIPO SAVEIRO, INCLUSIVE COMBUSTIVEL E SMARTPHONE	MÊS	144,00			
7.2	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO IVECO CABINE SIMPLES DE 6,5 T, INCLUSIVE COMBUSTIVEL E SMARTPHONE	MÊS	36,00			

7.3	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK 5T, INCLUSIVE OPERADOR, COMBUSTIVEL E SMARTPHONE	H	1.200,00		
7.4	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA CAP. 10.000 L, INCL. COMBUSTIVEL, MOTORISTA, AJUDANTE E SMARTPHONE	H	1.200,00		

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O valor estimado (R\$): R\$ 10.291.459,04 (dez milhões, duzentos e noventa e um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos).

9.2. O custo estimado para presente contratação foi apurado a partir de pesquisa de preços realizadas em plataformas virtuais, vale ressaltar que esta pesquisa de preços foi realizada para compor a etapa de planejamento, não se configurando como uma cesta de preços conforme estabelece o art. 23 da Lei 14.133/21.

10. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

10.1. Nos termos do artigo 47, inciso II, da Lei Federal n.º 14,133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o §1º do referido artigo estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

10.2. A opção pelo não parcelamento fundamenta-se na necessidade de assegurar eficiência, economicidade e qualidade na contratação dos serviços. A divisão do objeto entre diversos prestadores poderia comprometer a padronização e a uniformidade dos bens e serviços fornecidos, gerando riscos de descontinuidade e dificultando a manutenção de padrões técnicos previamente estabelecidos.

10.3. Ademais, o parcelamento do objeto em questão acarretaria dificuldades gerenciais e potencial aumento dos custos orçados, uma vez que a contratação tem por finalidade a formação de um conjunto integrado e indivisível. A centralização em um único contrato possibilita o estabelecimento e acompanhamento de padrões de qualidade e eficiência ao longo da execução, aspecto que se torna sobremaneira dificultado quando há múltiplos prestadores envolvidos.

10.4. A análise da viabilidade técnica e econômica do parcelamento deve ser realizada caso a caso. No presente contexto licitatório, a opção pelo não fracionamento em lotes revela-se a mais adequada para garantir a qualidade dos serviços, assegurando maior eficiência na execução das etapas, melhor

controle administrativo e maior aderência ao cronograma previamente estabelecido, além de favorecer o cumprimento rigoroso dos prazos contratuais.

10.5. Em resumo, a licitação com critério de julgamento "menor preço global", proporciona maior controle pela Administração na execução do objeto, concentra a responsabilidade em um único contratado, evita prejuízos ao erário e garante a qualidade e eficiência na realização dos eventos. Assim, é justificável e recomendável a adoção desta modalidade de licitação para o Município de Valença.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

11.1. Não se vislumbra contratação correlata em execução.

12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

12.1. A contratação será realizada com fundamento na Lei nº 14.133/2021, em estrita conformidade com os instrumentos de planejamento orçamentário do Município de Valença — Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Plano Plurianual (PPA). Conforme registrado no item 3 deste Estudo, a presente demanda não constava originalmente no Plano de Contratações Anual (PCA) do SAAE para o exercício de 2026, devendo o referido plano ser atualizado para contemplá-la, nos termos do art. 12, §7º, da Lei nº 14.133/2021, assegurando o alinhamento às diretrizes legais, administrativas e financeiras que regem a gestão pública municipal.

13. DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS PRETENDIDOS:

13.1. A presente contratação visa à consecução dos seguintes resultados:

a) Prestação de Serviço de Qualidade à População: Considerando que o acesso à água potável e ao saneamento básico é um direito humano essencial, fundamental e universal, indispensável à vida com dignidade e reconhecido pela Organização das Nações Unidas (ONU) como “condição para o pleno gozo da vida e dos demais direitos humanos” (Resolução 64/A/RES/64/292, de 28.07.2010), a contratação objetiva garantir a entrega de um serviço de qualidade à população de Valença-Ba.

b) Redução do Passivo de Serviços e Atendimento à Demanda Acumulada: O Município de Valença, com aproximadamente 90.000 habitantes, apresenta demanda reprimida significativa nos serviços de saneamento básico. O passivo acumulado de quase 3.000 serviços

pendentes, somado às novas demandas decorrentes do programa de pavimentação e da implementação da TSES, justifica a presente contratação temporária. Esta contratação visa equacionar a demanda extraordinária atual, assegurando o atendimento tempestivo aos usuários e a adequada manutenção do sistema de saneamento básico de Valença durante o período contratual.

- c) Fortalecimento da Gestão Técnica: A contratação de empresa especializada contribuirá para o fortalecimento da gestão técnica dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, por meio da incorporação de conhecimento técnico especializado e de práticas consolidadas no setor de saneamento. A atuação de profissionais qualificados permitirá à Administração dispor de suporte técnico durante o período contratual, capaz de qualificar o acompanhamento das operações, a avaliação do desempenho dos sistemas e a identificação de riscos operacionais e estruturais. A contratação também contribuirá para a padronização de procedimentos, o aprimoramento dos fluxos de trabalho e a adoção de boas práticas de gestão, possibilitando ao SAAE o adequado dimensionamento de seu quadro próprio para absorção futura das demandas.
- d) Compatibilização com o Programa de Pavimentação Municipal: A execução dos serviços de manutenção permitirá a intervenção prévia nas redes de água e esgoto nas vias contempladas pelo programa de pavimentação de aproximadamente 16 km (Anexo II), evitando a necessidade de rompimento do pavimento novo para reparos futuros. Esta ação integrada otimiza recursos públicos e preserva os investimentos em infraestrutura viária.
- e) Adequação à Implementação da Tarifa Social (TSES): Com a vigência do Decreto Municipal nº 6.168/2026 (Anexo III), que institui a Tarifa Social dos Serviços de Água e Esgoto, projeta-se ampliação da base de usuários ativos. A contratação permitirá ao SAAE absorver o incremento de demanda decorrente da regularização de ligações e da inclusão de novos beneficiários no sistema.

13.2 Em suma, a contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para manutenção dos sistemas de água e esgoto, selecionada por meio de procedimento licitatório conforme a Lei nº 14.133/2021, trará resultados que incluem: a redução do passivo de serviços pendentes, a compatibilização com o programa de pavimentação municipal, a adequação à implementação da Tarifa Social (TSES), o fortalecimento da gestão técnica do SAAE e a eficiência na utilização de recursos públicos. Estes resultados são fundamentais para assegurar o direito humano ao acesso à água potável e ao esgotamento sanitário, promovendo a dignidade e a saúde da população de Valença-BA durante o período contratual de 12 meses

14. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

14.1. A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- a) Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;
- b) Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;
- c) Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual;
- d) Acompanhamento rigoroso dos serviços apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

15. IMPACTOS AMBIENTAIS:

15.1. A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, artigo 5.º, I, II, III e § 1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma.

15.2. A Contratada deverá adotar no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010; Resolução ANA nº 187/2024; Resolução ANA nº 245/2025; bem como a Lei 14.026/2020, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos

16. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

16.1. Conforme exposto, o presente Estudo Técnico Preliminar demonstra que a contratação para a prestação de serviços, consistente na realização de estudos técnicos detalhados conforme descrito neste documento, revela-se tecnicamente necessária e viável. Tal contratação é indispensável para o atendimento das demandas apresentadas, evidenciando sua adequação às necessidades da Administração.

16.2. Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

17. RESPONSÁVEIS



Valença-Ba, 03 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br VALQUERNEI JESUS DA SILVA
Data: 12/02/2026 17:26:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Valquernei Jesus da Silva
Engenheiro Civil
CREA/BA 3000114259/Matrícula: 468

João Batista dos Santos Bittencourt
Diretor

Ativas x Inativas

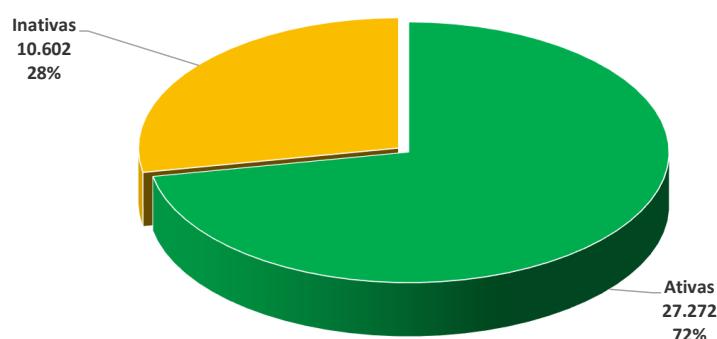
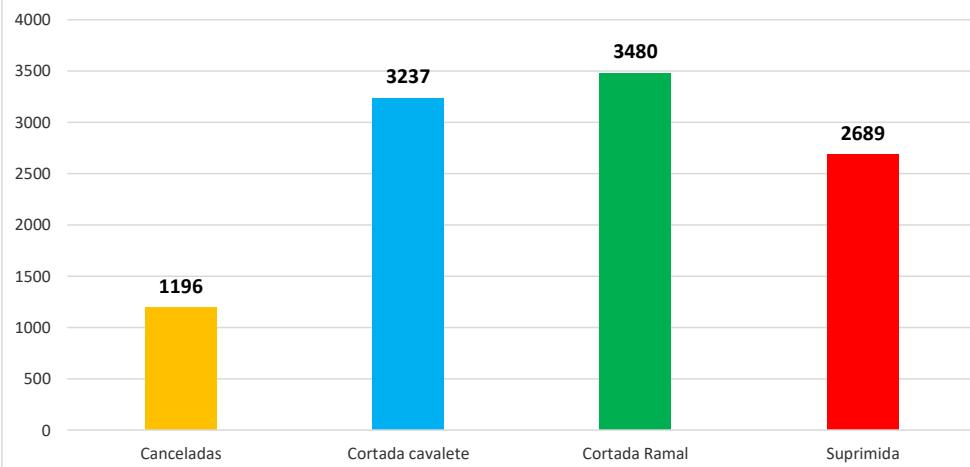
Ativas	27.272
Inativas	10.602
	37.874

Inativas

Inativas	1196
Canceladas	1196
Cortada cavalete	3237
Cortada Ramal	3480
Suprimida	2689
	10602

Ativa

Ativa	25505
Residencial	25505
Comercial	1574
Pública	190
Industrial	4
	27273

Ligações de água Ativas x Inativas [Out/2025]**Distribuição das Aguas Inativas [out/2025]**


SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE VALENÇA-BA
LOCAL: VALENÇA-BA
VALOR: R\$10.291.459,04

Contratação de empresa para manutenção de redes de água e esgoto do SAAE Valença/BA, por 12 meses, incluindo topografia, pavimentação, serviços comerciais e apoio com equipamentos e veículos.
DATA: 05/02/2026

**DATA BASE (NÃO
DESONERADO):
SINAPI(12/2025);EMBASA
(01/2026)**
OBRA: MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE SANEAMENTO (ÁGUA E ESGOTO)

SERVIÇOS		MATERIAIS					
BDI TRA	24,04%	BDI TRA	13,26%	TRAD (NÃO DESONERADA)			
BDI DES	30,29%	BDI DES	18,81%	DESONERADA			

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Referência	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	P. unit. BDI(R\$)	Total(R\$)	Preço unit.(R\$)	P. unit. BDI(R\$)	Total(R\$)
MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE SANEAMENTO											
1.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL E CANTEIRO							TOTAL (R\$)		TOTAL (R\$)	10.599.285,22
1.1	SINAPI	93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS SOCIAIS	MÊS	12,00	23.633,57	R\$ 29.315,08	R\$ 351.780,96	21.253,90	R\$ 27.691,71	R\$ 332.300,52
1.2	EMBASA	76.94.44	ENCARREGADO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO COM DUPLA FUNÇÃO	MÊS	12,00	9.838,81	R\$ 12.204,06	R\$ 146.448,72	9.251,55	R\$ 12.053,84	R\$ 144.646,08
1.3	EMBASA	55.04.02	ESCRITÓRIO DA CONTRATADA	M2	100,00	495,22	R\$ 614,27	R\$ 61.427,00	470,34	R\$ 612,81	R\$ 61.281,00
1.4	EMBASA	55.04.04	ALMOXARIFADO E/OU ESCRITÓRIO E/OU DEPÓSITO FECHADO	M2	80,00	495,22	R\$ 614,27	R\$ 49.141,60	470,34	R\$ 612,81	R\$ 49.024,80
1.5	EMBASA	30.02.59	ALUGUEL DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO CLI - 1.6 C/COMBUSTÍVEL	MÊS	12,00	4.332,56	R\$ 5.374,11	R\$ 64.489,32	4.332,56	R\$ 5.644,89	R\$ 67.738,68
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES							377.422,24			392.430,52
2.1	EMBASA	03.01.10	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA, INCL. FORNEC., TRANSP. E INST. (DP0301-04)	M2	24,00	346,87	R\$ 430,26	R\$ 10.326,24	340,38	R\$ 443,48	R\$ 10.643,52
2.2	EMBASA	03.92.07	CERCA DE PROTEÇÃO S/ SINALIZAÇÃO LUMINOSA P/ ABERTURA DE VALA C/ MONTANTES A CADA 3M E TELA PVC, INCL. FORNEC., TRANSP., INSTAL. E REMOÇÃO P/ OUTRO LOCAL DA OBRA (DP0302-02) (USO 10X)	M	800,00	7,78	R\$ 9,65	R\$ 7.720,00	7,35	R\$ 9,58	R\$ 7.664,00
2.3	EMBASA	03.92.13	CERCA DE PROTEÇÃO S/ SINALIZAÇÃO LUMINOSA P/ FECHAMENTO DE PV's, C/ MONTANTES E FITA PLÁSTICA, INCL. FORNEC., TRANSP., INSTAL. E REMOÇÃO P/ OUTRO LOCAL DA OBRA (DP0302-02) (USO 1x)	M	2.000,00	4,75	R\$ 5,89	R\$ 11.780,00	4,50	R\$ 5,86	R\$ 11.720,00
2.4	EMBASA	04.01.17	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO (LOCAÇÃO E NIVELAMENTO), MAPEAMENTO DE INTERFERÊNCIAS INCLUINDO EMISSÃO DE ORDENS DE SERVIÇO PARA EXECUÇÃO DE REDE COLETORA, LINHAS DE RECALQUE E EMISSÁRIO E CADASTRO COMPLETO	M	9.300,00	2,19	R\$ 2,72	R\$ 25.296,00	2,08	R\$ 2,71	R\$ 25.203,00
2.5	EMBASA	08.92.07	REBAIXAMENTO DE LENÇOL FREÁTICO C/ PONTEIRAS FILTRANTES EM ÁREAS - (ÁREA M2)x(PONTEIRAS/M2)x(QTD DIAS)	PT/D	5.000,00	51,97	R\$ 64,46	R\$ 322.300,00	51,76	R\$ 67,44	R\$ 337.200,00
3.0	MANUTENÇÃO DE REDES - ESGOTO							4.566.462,64			4.702.478,40
3.1	EMBASA	05.02.01	ESCAV. MANUAL DE VALAS - ESGOTO - EM SOLO DE 1a CAT. EXECUTADA C/ PROFUND. ATÉ 1,50m	M3	135,00	77,50	R\$ 96,13	R\$ 12.977,55	72,70	R\$ 94,72	R\$ 12.787,20
3.2	EMBASA	05.02.37	ESCAV. MECANIZ. DE VALAS - ESGOTO - EM SOLO DE 1a CAT. EXECUTADA ENTRE AS PROFUND. DE 0 A 2,00m	M3	14.000,00	10,89	R\$ 13,51	R\$ 189.140,00	10,78	R\$ 14,05	R\$ 196.700,00
3.3	EMBASA	05.02.40	ESCAV. MECANIZ. DE VALAS - ESGOTO - EM SOLO DE 1a CAT. EXECUTADA ENTRE AS PROFUND. DE 2 A 4,00m	M3	2.000,00	11,78	R\$ 14,61	R\$ 29.220,00	11,66	R\$ 15,19	R\$ 30.380,00
3.4	EMBASA	05.02.49	ESCAV. MECANIZ. DE VALAS - ESGOTO - EM SOLO DE 2a CAT. EXECUTADA ENTRE AS PROFUND. DE 0 A 2,00m	M3	3.400,00	14,91	R\$ 18,49	R\$ 62.866,00	14,76	R\$ 19,23	R\$ 65.382,00
3.5	EMBASA	05.02.52	ESCAV. MECANIZ. DE VALAS - ESGOTO - EM SOLO DE 2a CAT. EXECUTADA ENTRE AS PROFUND. DE 2 A 4,00m	M3	400,00	17,50	R\$ 21,71	R\$ 8.684,00	17,32	R\$ 22,57	R\$ 9.028,00
3.6	EMBASA	05.02.61	ESCAV. DE VALAS - ESGOTO - EM ROCHA BRANDA EXECUTADA ENTRE AS PROFUND. DE 0 A 2,00m, C/ USO DEROMPEDOR PNEUMÁTICO	M3	1.000,00	79,66	R\$ 98,81	R\$ 98.810,00	75,57	R\$ 98,46	R\$ 98.460,00
3.7	EMBASA	05.02.64	ESCAV. DE VALAS - ESGOTO - EM ROCHA BRANDA EXECUTADA ENTRE AS PROFUND. DE 2 A 4,00m, C/ USO DE ROMPEDOR PNEUMÁTICO	M3	600,00	101,63	R\$ 126,06	R\$ 75.636,00	96,18	R\$ 125,31	R\$ 75.186,00
3.8	EMBASA	50.52.01	REGULARIZAÇÃO DO FUNDO DA VALA	M2	9.300,00	7,99	R\$ 9,91	R\$ 92.163,00	7,50	R\$ 9,77	R\$ 90.861,00
3.9	EMBASA	05.05.01	EXEC. DE ENVOLTÓRIA OU BERCO DE AREIA EM VALAS, INCL. LANCAM., ESPALHAM. E COMPACTAÇÃO MECANIZADA COM COMPACTADOR TIPO PLACA VIBRATORIA OU A PERCUSSÃO	M3	1.713,99	206,77	R\$ 256,48	R\$ 439.604,16	205,70	R\$ 268,01	R\$ 459.366,46
3.10	EMBASA	12.04.07	ASSENT. DE TUBOS EM PVC RIG. / PEAD CORRUGADO, PB JE- ESGOTO - DN 150 mm	M	7.000,00	5,13	R\$ 6,36	R\$ 44.520,00	4,81	R\$ 6,27	R\$ 43.890,00
3.11	EMBASA	12.04.10	ASSENT. DE TUBOS EM PVC RIG. / PEAD CORRUGADO, PB JE- ESGOTO - DN 200 mm	M	2.300,00	5,51	R\$ 6,83	R\$ 15.709,00	5,17	R\$ 6,74	R\$ 15.502,00
3.12	EMBASA	05.04.02	EXEC. DE ATERRA MECANIZADO EM VALAS/POCOS/CAVAS DE FUNDACAO C/ SOLO PROVENIENTE DAS ESCAVACOES, INCL. LANCAM., ESPALHAM. E COMPACTAÇÃO MECANIZADA COM COMPACTADOR TIPO PLACA VIBRATORIA OU A PERCUSSÃO	M3	18.321,01	20,43	R\$ 25,34	R\$ 464.254,39	20,09	R\$ 26,18	R\$ 479.644,04

3.13	EMBASA	05.04.07	EXEC. DE ATERRA MANUAL EM VALAS/POCOS/CAVAS DE FUNDACAO, C/ FORNEC. DE ARGILA ARENOSA, INCL. LANCAM., ESPALHAM. E COMPACTACAO MECANIZADA COM COMPACTADOR TIPO PLACA VIBRATORIA OU A PERCUSSAO	M3	1.500,00	181,75	R\$ 225,44	R\$ 338.160,00	180,98	R\$ 235,80	R\$ 353.700,00
3.14	EMBASA	06.02.06	MOMENTO DE TRANSPORTE DE SOLO, EM CAMINHAO BASCULANTE DE 10 M3	M3X KM	48.209,85	2,74	R\$ 3,40	R\$ 163.913,49	2,74	R\$ 3,57	R\$ 172.109,16
3.15	EMBASA	10.01.01	PV EM ANEL DE CONCRETO PRE-MOLDADO DN=0,60m, EM PROFUND. ATE 1,20m, C/ FORNEC.MAT., S/ FORNEC.E ASSENT.DE TAMPAO (PV TIPO I) DP1001-01	UN	130,00	793,75	R\$ 984,57	R\$ 127.994,10	774,47	R\$ 1.009,06	R\$ 131.177,80
3.16	EMBASA	10.01.04	PV EM ANEL DE CONCRETO PRE-MOLDADO DN=0,80m, C/ LAJE DE RED., EM PROFUND. ATE1,80m, C/ FORNEC.DO MAT., S/ FORNEC. E ASSENT. DE TAMPAO (PV TIPO II) DP1001-2	UN	36,00	1.635,22	R\$ 2.028,33	R\$ 73.019,88	1.600,37	R\$ 2.085,12	R\$ 75.064,32
3.17	EMBASA	10.01.07	PV EM ANEL DE CONCRETO PRE-MOLDADO DN=1,10m, C/ LAJE DE RED., ENTRE PROFUND. DE 1,00 E 1,80m, C/ FORNEC. MAT., S/ FORNEC. E ASSENT. DE TAMPAO (PV TIPO III)DP1001-03	UN	10,00	2.303,98	R\$ 2.857,86	R\$ 28.578,60	2.267,50	R\$ 2.954,33	R\$ 29.543,30
3.18	EMBASA	10.01.10	PV EM ANEL DE CONCRETO PRE-MOLDADO DN=1,10m,C/ LAJE DE RED.E CHAMINE ,ENTRE PROFUND.DE 1,81 E 3,50m,C/ FORNEC. MAT.,S/ FORNEC.E ASSENT.DE TAMPAO (PV TIPO IV) DP1001-04	UN	5,00	3.527,86	R\$ 4.375,96	R\$ 21.879,80	3.467,48	R\$ 4.517,78	R\$ 22.588,90
3.19	EMBASA	10.01.13	PV EM ANEL DE CONCRETO PRE-MOLDADO DN=1,10m,C/LAJE DE RED.E CHAMINE ,ENTRE PROFUND.DE 3,51 E 5,00m,C/ FORNEC. MAT.,S/ FORNEC.E ASSENT.DE TAMPAO (PV TIPO V)DP1001-05	UN	5,00	5.291,25	R\$ 6.563,27	R\$ 32.816,35	5.219,19	R\$ 6.800,08	R\$ 34.000,40
3.20	EMBASA	10.04.28	FORNEC. E ASSENT. DE TAMPAO ARTICULADO EM FoFo PARA PV's, DN 600 MM, CARGA 40 T	UN	186,00	475,09	R\$ 589,30	R\$ 109.609,80	471,24	R\$ 613,98	R\$ 114.200,28
3.21	EMBASA	10.03.19	CAIXA P/LIGACAO PREDIAL DE ESGOTO SANITARIO,PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, e=0,07m SECAO INTERNA 0,40X0,54m E h=0,40 m , S/ FORNEC. E ASSENT. DE TAMPA(CLIP TIPO I) DP1003-05	UN	1.300,00	158,01	R\$ 196,00	R\$ 254.800,00	154,88	R\$ 201,79	R\$ 262.327,00
3.22	EMBASA	10.03.22	CAIXA P/LIGACAO PREDIAL DE ESGOTO SANITARIO,PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, e=0,07 m,SECAO INTERNA DE 0,40X0,54m E 0,41 m < h < =0,80m, S/ FORNEC.E ASSENT.DE TAMPA (CLIP TIPO II) DP1003-05	UN	560,00	268,67	R\$ 333,26	R\$ 186.625,60	263,34	R\$ 343,11	R\$ 192.141,60
3.23	EMBASA	21.01.16	EXECUCAO DE RAMAL PREDIAL P/ESGOTO,EM TERRENO NATURAL,DN 100mm, S/FORNEC. DO MAT.HIDRAULICO	M	1.860,00	97,42	R\$ 120,84	R\$ 224.762,40	93,51	R\$ 121,83	R\$ 226.603,80
3.24	EMBASA	07.93.30	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO BLINDAGEM, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M -EXECUCAO E FORNECIMENTO, INCLUI MATERIAL (ESCAVACAO EXTERNA AO BLINDADO)	M2	3.000,00	21,66	R\$ 26,87	R\$ 80.610,00	21,15	R\$ 27,56	R\$ 82.680,00
3.25	EMBASA	07.92.24	ESCORAMENTO DE VALAS, POÇOS E CAVAS, TIPO ESTACA PRANCHA METALICA CRAVADA, COM PROFUNDIDADE DE ESCORAMENTO DE VALAS, POÇOS E CAVAS, TIPO ESTACA PRANCHA METALICA CRAVADA, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M	M2	750,00	97,11	R\$ 120,46	R\$ 90.345,00	96,39	R\$ 125,59	R\$ 94.192,50
3.26	EMBASA	07.92.26	ESCORAMENTO DE VALAS, POÇOS E CAVAS, TIPO ESTACA PRANCHA METALICA CRAVADA, COM PROFUNDIDADE DE 3 A 4,5 M	M2	750,00	98,31	R\$ 121,94	R\$ 91.455,00	97,78	R\$ 127,40	R\$ 95.550,00
3.27	EMBASA	59.06.65	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO COMBINADO JATO E SUCÇÃO A VACUO (VAC ALL), INCLUINDO COMBUSTIVEL ESMARTPHONE, EXCETO MAO DE OBRA	MÉS	12,00	39.747,85	R\$ 49.303,23	R\$ 591.638,76	39.747,85	R\$ 51.787,47	R\$ 621.449,64
3.28	EMBASA	71.09.54	EQUIPE DE 3 ELEMENTOS (OPERADOR DE EQUIPAMENTOS PESADOS;SERVENTE) PARA OPERACAO DE HIGHVELOCITY / VAC-ALL / COMBINADO*	MÉS	12,00	16.700,85	R\$ 20.715,73	R\$ 248.588,76	15.704,01	R\$ 20.460,75	R\$ 245.529,00
3.29	EMBASA	14.02.01	RECOMPOSICAO DE PAVIM. C/ PARALELO OU PEDRA C/ APROVEITAMENTO DE 100% DO MATERIAL LEVANTADO	M2	3.000,00	80,34	R\$ 99,65	R\$ 298.950,00	77,37	R\$ 100,81	R\$ 302.430,00
3.30	EMBASA	10.03.96	CAIXA RETANGULAR DE GORDURA, EM ALVENARIA VEDAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO 9 X 19 X 39 CM, SEÇÃO INTERNA 0,40 X 0,70 M E H = 0,80 M	UN	100,00	557,33	R\$ 691,31	R\$ 69.131,00	537,29	R\$ 700,04	R\$ 70.004,00
4.0	MANUTENÇÃO DE REDES - AGUA								1.121.247,23		1.150.575,50
4.1	EMBASA	05.02.01	ESCAV. MANUAL DE VALAS - EM SOLO DE 1a CAT. EXECUTADA C/ PROFUND. ATE1,50m	M3	1.350,00	62,69	R\$ 77,76	R\$ 104.976,00	58,97	R\$ 76,83	R\$ 103.720,50
4.2	EMBASA	05.02.37	ESCAV. MECANIZ. DE VALAS - EM SOLO DE 1a CAT. EXECUTADA ENTRE AS PROFUND. DE 0 A 2,00m	M3	14.000,00	10,55	R\$ 13,09	R\$ 183.260,00	10,47	R\$ 13,64	R\$ 190.960,00
4.3	EMBASA	12.03.04	ASSENT. DE TUBOS E CONEXOES EM PVC RIG.PBA,PB JE- AGUA - DN 65 mm	M	4.000,00	3,42	R\$ 4,24	R\$ 16.960,00	3,22	R\$ 4,20	R\$ 16.800,00
4.4	EMBASA	12.03.10	ASSENT. DE TUBOS E CONEXOES EM PVC RIG. PBA, PB JE E RPVC PB JE- AGUA - DN 100mm	M	4.000,00	3,53	R\$ 4,38	R\$ 17.520,00	3,32	R\$ 4,33	R\$ 17.320,00
4.5	EMBASA	05.05.01	EXEC. DE ENVOLTORIA OU BERCÓ DE AREIA EM VALAS, INCL. LANCAM., ESPALHAM. E COMPACTACAO MECANIZADA COM COMPACTADOR TIPO PLACA VIBRATORIA OU A PERCUSSAO	M3	1.074,40	203,48	R\$ 252,40	R\$ 271.178,56	202,66	R\$ 264,05	R\$ 283.695,32
4.6	EMBASA	05.04.02	EXEC. DE ATERRA MECANIZADO EM VALAS/POCOS/CAVAS DE FUNDACAO C/ SOLO PROVENIENTE DAS ESCAVACOES, INCL. LANCAM., ESPALHAM. E COMPACTACAO MECANIZADA COM COMPACTADOR TIPO PLACA VIBRATORIA OU A PERCUSSAO	M3	14.275,60	19,37	R\$ 24,03	R\$ 343.042,67	19,10	R\$ 24,89	R\$ 355.319,68
4.7	EMBASA	20.92.14	EXECUCAO RAMAL PREDIAL, TIPOS I-1C/2C/2F, EM TERRENO NATURAL, DN 1/2",S/ASSENT. E S/FORNEC.HIDROMETRO, E CAIXA (EMBUT.PASSEIO), S/FORNEC.DO MAT.HIDRAULICO.	UN	1.000,00	148,59	R\$ 184,31	R\$ 184.310,00	140,27	R\$ 182,76	R\$ 182.760,00
5	SERVIÇOS DO SETOR COMERCIA								485.389,44		489.029,76
5.1	EMBASA	70.01.22	EQUIPE DE 2 ELEMENTOS COM VEICULO - PICK UP	MÉS	24,00	16.304,87	R\$ 20.224,56	R\$ 485.389,44	15.639,14	R\$ 20.376,24	R\$ 489.029,76
6	FORNECIMENTO DE MATERIAIS								1.266.218,29		1.328.262,40
6.1	EMBASA	M020400001	T ES PVC PB JEI P/ ESG. DN 100	M	3.000,00	34,08	R\$ 38,60	R\$ 115.800,00	34,08	R\$ 40,49	R\$ 121.470,00
6.2	EMBASA	M020400009	T ES PVC PB JEI P/ ESG. DN 150	M	7.000,00	66,83	R\$ 75,69	R\$ 529.830,00	66,83	R\$ 79,40	R\$ 555.800,00
6.3	EMBASA	M020400013	T ES PVC PB JEI P/ ESG. DN 200	M	2.300,00	113,51	R\$ 128,56	R\$ 295.688,00	113,51	R\$ 134,86	R\$ 310.178,00
6.4	EMBASA	D270000121	PLACA DE CONCRETO ARMADO e=1"	M2	484,06	49,65	R\$ 56,23	R\$ 27.218,69	49,65	R\$ 58,99	R\$ 28.554,70

6.5	EMBASA	M020101005	T PVC PBA PB JEI CL12 DN 65	M	4.000,00	19,70	R\$ 22,31	R\$ 89.240,00	19,70	R\$ 23,41	R\$ 93.640,00
6.6	EMBASA	M020101013	PVC PBA PB JEI CL12 DN 100	M	4.000,00	40,89	R\$ 46,31	R\$ 185.240,00	40,89	R\$ 48,58	R\$ 194.320,00
6.7	EMBASA	M090400023	HASTE PARA OBSTRUCAO DE AGUA (CHIBAGUA)	UN	10,00	176,73	R\$ 200,16	R\$ 2.001,60	176,73	R\$ 209,97	R\$ 2.099,70
6.8	EMBASA	M090400026	CAPSULA CHIBAGUA	UN	5.000,00	2,77	R\$ 3,14	R\$ 15.700,00	2,77	R\$ 3,29	R\$ 16.450,00
6.9	EMBASA	D100000034	PARALELEPIPEDO 30 A 35 UN/M2	UN	5.000,00	0,97	R\$ 1,10	R\$ 5.500,00	0,97	R\$ 1,15	R\$ 5.750,00
7 EQUIPAMENTOS DE APOIO DISPONIBILIZADOS								1.801.431,60			1.881.517,56
7.1	EMBASA	59.06.13	LOCAÇÃO DE PICK UP TIPO SAVEIRO, INCLUSIVE COMBUSTIVEL E SMARTPHONE	MÊS	144,00	4.748,19	R\$ 5.889,65	R\$ 848.109,60	4.748,19	R\$ 6.186,42	R\$ 890.844,48
7.2	EMBASA	59.06.31	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO IVECO CABINE SIMPLES DE 6,5 T, INCLUSIVE COMBUSTIVEL E SMARTPHONE	MÊS	36,00	11.352,39	R\$ 14.081,50	R\$ 506.934,00	11.352,39	R\$ 14.791,03	R\$ 532.477,08
7.3	EMBASA	59.06.94	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK 5T, INCLUSIVE OPERADOR, COMBUSTIVEL E SMARTPHONE	H	1.200,00	159,30	R\$ 197,60	R\$ 237.120,00	156,72	R\$ 204,19	R\$ 245.028,00
7.4	EMBASA	12.14.01	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA CAP. 10.000 L, INCL. COMBUSTIVEL, MOTORISTA, AJUDANTE E SMARTPHONE	H	1.200,00	140,59	R\$ 174,39	R\$ 209.268,00	136,34	R\$ 177,64	R\$ 213.168,00
							TOTAL (R\$)	10.291.459,04		TOTAL (R\$)	10.599.285,22

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
VALENÇA – BAHIA
MEMÓRIA DE CÁLCULO DO BDI
Manutenção de Sistemas de Saneamento (Água e Esgoto)

Resumo dos BDIs adotados:

	NÃO DESONERADO	DESONERADO
BDI Serviços	24,04%	30,29%
BDI Materiais	13,26%	18,81%

Os percentuais adotados para composição do BDI estão em conformidade com os parâmetros estabelecidos pelo Acórdão nº 2.622/2013 – TCU – Plenário, observados os limites referenciais para cada componente.

O BDI diferenciado (reduzido) para materiais foi adotado em atendimento à Súmula nº 253/2010 do TCU, segundo a qual os itens de fornecimento de materiais e equipamentos que representem percentual significativo do preço global devem apresentar incidência de BDI reduzida em relação à taxa aplicável aos serviços.

O ISS não foi incluído na composição do BDI de materiais, tendo em vista que o referido tributo incide exclusivamente sobre a prestação de serviços, nos termos da Lei Complementar nº 116/2003, não sendo aplicável ao mero fornecimento de mercadorias, cujo tributo incidente (ICMS) já se encontra contemplado nos preços dos insumos das tabelas referenciais de custos (SINAPI/ORSE/EMBASA).

Legenda:

AC – Taxa de Administração Central

S – Taxa de Seguros

G – Taxa de Garantias

R – Taxa de Risco

DF – Taxa de Despesas Financeiras

L – Taxa de Lucro

TT – Total de Tributos

TBD – Total de Benefícios e Despesas

CPRB – Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta

BDI SERVIÇOS – NÃO DESONERADO (TRADICIONAL)

Objeto: Manutenção de Sistemas de Saneamento (Água e Esgoto)

Tipo: Serviços de Manutenção de Sistemas de Água e Esgoto

Regime: Não Desonerado

Data-base: SINAPI/ORSE (03/2024)

ITEM	DESCRIÇÃO	TAXA
1	Administração Central (AC)	4,00%
2	Seguro + Garantia (S + G)	0,80%
3	Risco (R)	0,97%
4	Outros (O)	0,00%
5	Subtotal [(AC + S + G + R + O)]	5,77%
6	Despesas Financeiras (DF)	1,12%
7	Lucro (L)	5,94%
8	Outros (O)	0,00%
9	Subtotal [(1+L) x (1+DF) x (1+O)] – 1	7,13%
Total de Benefícios e Despesas – TBD		13,31%
10	Impostos e Taxas	
	COFINS	3,00%
	PIS	0,65%
	ISS	5,00%
	Subtotal de Impostos (COFINS + PIS + ISS)	8,65%
	Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta (CPRB)	0,00%
	Total de Tributos (COFINS + PIS + ISS + CPRB) = TT	8,65%
VALOR DO BDI = [(1 + TBD) / (1 – TT)] – 1		24,04%

Fórmula utilizada:

$$BDI = [(1 + (AC + S + G + R + O)) \times (1 + DF) \times (1 + L) / (1 - TT)] - 1$$

$PV = CD \times (1 + BDI)$ onde PV = preço de venda e CD = custo direto

BDI SERVIÇOS – DESONERADO

Objeto: Manutenção de Sistemas de Saneamento (Água e Esgoto)

Tipo: Serviços de Manutenção de Sistemas de Água e Esgoto

Regime: Desonerado

Data-base: SINAPI/ORSE (03/2024)

ITEM	DESCRIÇÃO	TAXA
1	Administração Central (AC)	4,00%
2	Seguro + Garantia (S + G)	0,80%
3	Risco (R)	0,97%
4	Outros (O)	0,00%
5	Subtotal [(AC + S + G + R + O)]	5,77%
6	Despesas Financeiras (DF)	1,12%
7	Lucro (L)	5,80%
8	Outros (O)	0,00%
9	Subtotal [(1+L) x (1+DF) x (1+O)] – 1	6,98%
Total de Benefícios e Despesas – TBD		13,16%
10	Impostos e Taxas	
	COFINS	3,00%
	PIS	0,65%
	ISS	5,00%
	Subtotal de Impostos (COFINS + PIS + ISS)	8,65%
	Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta (CPRB)	4,50%
	Total de Tributos (COFINS + PIS + ISS + CPRB) = TT	13,15%
VALOR DO BDI = [(1 + TBD) / (1 – TT)] – 1		30,29%

Fórmula utilizada:

$$BDI = [(1 + (AC + S + G + R + O)) \times (1 + DF) \times (1 + L) / (1 - TT)] - 1$$

$PV = CD \times (1 + BDI)$ onde PV = preço de venda e CD = custo direto

BDI MATERIAIS – NÃO DESONERADO (TRADICIONAL)

Objeto: Manutenção de Sistemas de Saneamento (Água e Esgoto)

Tipo: Fornecimento de Materiais

Regime: Não Desonerado

Data-base: SINAPI/ORSE (03/2024)

Nota: ISS não incide sobre fornecimento de materiais, por se tratar de operação mercantil e não prestação de serviço.

ITEM	DESCRÍÇÃO	TAXA
1	Administração Central (AC)	3,00%
2	Seguro + Garantia (S + G)	0,80%
3	Risco (R)	0,97%
4	Outros (O)	0,00%
5	Subtotal [(AC + S + G + R + O)]	4,77%
6	Despesas Financeiras (DF)	1,12%
7	Lucro (L)	3,00%
8	Outros (O)	0,00%
9	Subtotal [(1+L) x (1+DF) x (1+O)] – 1	4,16%
Total de Benefícios e Despesas – TBD		9,13%
10	Impostos e Taxas	
	COFINS	3,00%
	PIS	0,65%
	<i>ISS (não incidente)</i>	0,00%
	Subtotal de Impostos (COFINS + PIS + ISS)	3,65%
	Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta (CPRB)	0,00%
	Total de Tributos (COFINS + PIS + ISS + CPRB) = TT	3,65%
VALOR DO BDI = [(1 + TBD) / (1 – TT)] – 1		13,26%

Fórmula utilizada:

$$BDI = [(1 + (AC + S + G + R + O)) \times (1 + DF) \times (1 + L) / (1 - TT)] - 1$$

PV = CD × (1 + BDI) onde PV = preço de venda e CD = custo direto

BDI MATERIAIS – DESONERADO

Objeto: Manutenção de Sistemas de Saneamento (Água e Esgoto)

Tipo: Fornecimento de Materiais

Regime: Desonerado

Data-base: SINAPI/ORSE (03/2024)

Nota: ISS não incide sobre fornecimento de materiais, por se tratar de operação mercantil e não prestação de serviço.

ITEM	DESCRÍÇÃO	TAXA
1	Administração Central (AC)	3,00%
2	Seguro + Garantia (S + G)	0,80%
3	Risco (R)	0,97%
4	Outros (O)	0,00%
5	Subtotal [(AC + S + G + R + O)]	4,77%
6	Despesas Financeiras (DF)	1,12%
7	Lucro (L)	3,00%
8	Outros (O)	0,00%
9	Subtotal [(1+L) x (1+DF) x (1+O)] – 1	4,16%
Total de Benefícios e Despesas – TBD		9,13%
10	Impostos e Taxas	
	COFINS	3,00%
	PIS	0,65%
	<i>ISS (não incidente)</i>	0,00%
	Subtotal de Impostos (COFINS + PIS + ISS)	3,65%
	Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta (CPRB)	4,50%
	Total de Tributos (COFINS + PIS + ISS + CPRB) = TT	8,15%
VALOR DO BDI = [(1 + TBD) / (1 – TT)] – 1		18,81%

Fórmula utilizada:

$$BDI = [(1 + (AC + S + G + R + O)) \times (1 + DF) \times (1 + L) / (1 - TT)] - 1$$

PV = CD × (1 + BDI) onde PV = preço de venda e CD = custo direto

Local e data:

Valença-BA, 05 de fevereiro de 2026.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE VALENÇA - BAHIA

MEMORIAL DESCRIPTIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE SANEAMENTO (ÁGUA E ESGOTO)

OBJETO

O presente Memorial Descritivo e Especificações Técnicas tem por objeto estabelecer as diretrizes, métodos executivos e critérios de aceitação para os serviços de manutenção de sistemas de saneamento (água e esgoto), a serem executados no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, em conformidade com as normas técnicas da ABNT e legislação vigente.

NORMAS TÉCNICAS E DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Os serviços deverão ser executados em conformidade com as seguintes normas técnicas da ABNT e documentos de referência:

Normas Técnicas da ABNT

- NBR 9649:1986 - Projeto de redes coletoras de esgoto sanitário - Procedimento
- NBR 17015:2022 - Infraestrutura de valas e cavas para assentamento de tubulação de água, esgoto ou drenagem urbana - Requisitos e procedimentos
- NBR 12266:1992 - Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água, esgoto ou drenagem urbana - Procedimento (referência complementar à NBR 17015)
- NBR 9814:1987 - Execução de rede coletora de esgoto sanitário - Procedimento
- NBR 12218:2017 - Projeto de rede de distribuição de água para abastecimento público - Procedimento
- NBR 9822:2012 - Execução de tubulações de PVC rígido para adutoras e redes de água - Procedimento
- NBR 7367:1988 - Projeto e assentamento de tubulações de PVC rígido para sistemas de esgoto sanitário - Procedimento
- NBR 8890:2020 - Tubo de concreto armado, de seção circular, para esgoto sanitário - Requisitos e métodos de ensaio
- NBR 5647-1:2020 - Sistemas para adução e distribuição de água - Tubos e conexões de PVC 6,3 com junta elástica e com diâmetros nominais até DN 100
- NBR 7362-1:2019 - Sistemas de tubulações plásticas para coleta de esgoto e drenagem predial enterrados - PVC-U - Parte 1: Requisitos para tubos, conexões e o sistema
- NBR 14692:2018 - Tubos e conexões de PEAD para rede de coleta de esgoto enterrada e drenagem subterrânea

- NBR 6122:2019 - Projeto e execução de fundações
- NBR 9061:1985 - Segurança de escavação a céu aberto - Procedimento
- NBR 7678:1983 - Segurança na execução de obras e serviços de construção - Procedimento
- NBR 6118:2023 - Projeto de estruturas de concreto - Procedimento
- NBR 7212:2021 - Execução de concreto dosado em central - Preparo, controle, recebimento e aceitação - Procedimento
- NBR 8160:1999 - Sistemas prediais de esgoto sanitário - Projeto e execução
- NBR 10160:2018 - Tampões e grelhas - Requisitos e métodos de ensaio

Normas Regulamentadoras do MTE

- NR-06 - Equipamentos de Proteção Individual - EPI
- NR-18 - Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção
- NR-33 - Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados
- NR-35 - Trabalho em Altura

Outras Referências

- SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Caixa Econômica Federal)
- Tabela de Preços EMBASA - Empresa Baiana de Águas e Saneamento (referência para composições analíticas)
- MOS - Manual de Obras de Saneamento da SANEPAR, 5^a Edição, versão 02 (Junho/2025) - referência técnica complementar para especificações executivas
- Recomendações técnicas dos fabricantes de tubos e conexões
- Especificações técnicas de equipamentos e materiais certificados pelo INMETRO

1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL E CANTEIRO

1.1. Engenheiro Civil de Obra Júnior

Profissional com registro ativo no CREA, habilitado para exercer a função de engenheiro civil. Será responsável pela coordenação técnica dos serviços, elaboração de relatórios de acompanhamento, controle de qualidade e atendimento às exigências da fiscalização. Deverá estar presente no local dos serviços durante toda a jornada de trabalho.

Atribuições: coordenar a execução técnica dos serviços; elaborar e assinar ART; zelar pelo cumprimento das normas técnicas e de segurança; emitir relatórios técnicos; participar de reuniões com a fiscalização; propor soluções técnicas para eventuais problemas; controlar a qualidade dos materiais e serviços.

Quantidade: 12 meses

1.2. Encarregado Administrativo Financeiro

Profissional responsável pelo controle administrativo e financeiro da obra, incluindo gestão de documentos, controle de pessoal, medições, compras e demais atividades administrativas. Deve possuir experiência comprovada em administração de obras.

Quantidade: 12 meses



1.3. Escritório da Contratada

A contratada deverá manter escritório de apoio com área mínima de 100 m², dotado de mobiliário adequado (mesas, cadeiras, armários), computador com acesso à internet, impressora, telefone, material de expediente e condições adequadas para realização de reuniões com a fiscalização. O escritório deverá dispor de sanitário e copa, atendendo às normas de higiene e segurança do trabalho (NR-18 e NR-24).

Área: 100 m²

1.4. Almoxarifado e/ou Depósito Fechado

Instalação destinada ao armazenamento de materiais, equipamentos e ferramentas utilizados nos serviços. Deverá ser construído em local adequado, com piso impermeabilizado, cobertura estanque e ventilação suficiente. Os materiais deverão ser organizados de forma a permitir fácil identificação e controle de estoque, seguindo as recomendações dos fabricantes quanto às condições de armazenagem.

Condições de estocagem de tubulações:

- Os tubos de PVC e PEAD deverão ser armazenados protegidos da radiação solar direta, sobre estrado de madeira ou berços com altura suficiente para impedir contato de bolsas ou flanges com o terreno
- A altura máxima de empilhamento para PVC é de 1,50 m, independentemente do diâmetro
- É vedada a estocagem de tubulações ao longo do trecho a ser executado; o material deverá ser transportado para o local de assentamento diariamente, recolhendo-se eventuais sobras ao almoxarifado
- O tempo de estocagem deverá ser o menor possível; para estocagem superior a 120 dias, deverá ser providenciada cobertura para as tubulações.
- É proibido misturar numa mesma pilha tubos de materiais diferentes ou de diâmetros distintos

Área: 80 m²

1.5. Veículo Utilitário

Veículo tipo utilitário com motor mínimo 1.6, em perfeito estado de conservação e manutenção, devidamente licenciado e segurado, para apoio logístico e deslocamento de pessoal técnico. Inclui fornecimento de combustível para operação durante toda a vigência contratual.

Quantidade: 12 mese.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1. Placa de Identificação da Obra

Deverão ser instaladas placas de identificação da obra conforme modelo padrão fornecido pela contratante, contendo informações sobre o empreendimento, dados do contrato, responsáveis técnicos e demais informações exigidas pela legislação vigente. As placas deverão ser confeccionadas em chapa de aço galvanizado ou material equivalente, resistente às intempéries, com pintura em esmalte sintético, fixadas em estrutura metálica ou de madeira tratada, em local de fácil visualização pelo público.

Quantidade: 24 m² (total das placas)

2.2. Cerca de Proteção para Abertura de Vala

Sistema de proteção para garantia da segurança de pedestres e veículos durante a execução dos serviços em vala aberta, conforme exigências da NR-18. As cercas serão constituídas por montantes metálicos ou de madeira, espaçados a cada 3 metros no máximo, com tela plástica de cor laranja ou amarela (alta visibilidade) tensionada entre os montantes.

Especificações:

- Montantes com altura útil mínima de 1,20 m
- Tela de PVC resistente com largura mínima de 1,00 m e malha de 50x50 mm
- Fixação firme ao solo, com base estável ou cravação
- Vida útil estimada: 10 utilizações

Quantidade: 800 metros

2.3. Cerca de Proteção para Fechamento de Poços de Visita

Proteção provisória para fechamento de poços de visita durante a execução de serviços de manutenção, composta por montantes e fita plástica zebra (listrada em amarelo e preto ou laranja e branco), demarcando área de segurança ao redor do PV. A cerca deverá circundar completamente o poço de visita, mantendo distância mínima de 1,00 metro da borda em todas as direções.

Quantidade: 2.000 metros

2.4. Levantamento Topográfico

Compreende os serviços de locação e nivelamento para execução de redes coletoras, linhas de recalque e emissários, incluindo mapeamento de interferências e cadastro completo das redes executadas (as built). O levantamento deverá ser realizado por profissional habilitado (engenheiro ou técnico com registro no CREA/CFT), utilizando equipamentos de precisão compatíveis com a natureza dos serviços (estaçao total com precisão angular mínima de 5" ou nível de precisão).

O levantamento deverá contemplar:

- Identificação e locação de interferências existentes (redes de água, gás, energia, telefonia, drenagem), com pesquisa prévia por meio de cavadeira ou barra de aço antes de qualquer escavação mecânica na proximidade das interferências
- Locação do eixo da tubulação a ser implantada

- Nivelamento e controle de cotas (geratriz inferior e superior da tubulação)
- Emissão de ordens de serviço para execução (OSE)
- Cadastro técnico completo (as built) com coordenadas georreferenciadas

Quantidade: 9.300 metros

2.5. Rebaixamento de Lençol Freático com Ponteiras Filtrantes

Sistema de rebaixamento do nível d'água subterrâneo por meio de ponteiras filtrantes (wellpoints), a ser utilizado quando necessário para execução de serviços em áreas com nível freático elevado. O sistema deverá ser dimensionado por profissional habilitado, considerando as características geotécnicas do solo, profundidade de escavação e vazão necessária para manter a vala em condições adequadas de trabalho.

Especificações técnicas:

- Ponteiras filtrantes de PVC ou aço galvanizado com elemento filtrante de areia ou tela
- Espaçamento entre ponteiras conforme projeto específico (usualmente entre 1,0 e 2,0 m)
- Bomba de vácuo ou centrífuga com capacidade adequada ao sistema
- Coletor (tubo header) para conexão das ponteiras
- Monitoramento contínuo do nível d'água durante a operação
- Destinação adequada da água bombeada, sem causar danos a terceiros

Quantidade: 5.000 ponteira/dia.

3. SERVIÇOS PRELIMINARES

3.1. Placa de Identificação da Obra

Deverão ser instaladas placas de identificação da obra conforme modelo padrão fornecido pela contratante, contendo informações sobre o empreendimento, dados do contrato, responsáveis técnicos e demais informações exigidas pela legislação vigente. As placas deverão ser confeccionadas em chapa de aço galvanizado ou material equivalente, resistente às intempéries, com pintura em esmalte sintético, fixadas em estrutura metálica ou de madeira tratada, em local de fácil visualização pelo público.

Quantidade: 24 m² (total das placas)

3.2. Cerca de Proteção para Abertura de Vala

Sistema de proteção para garantia da segurança de pedestres e veículos durante a execução dos serviços em vala aberta, conforme exigências da NR-18. As cercas serão constituídas por montantes metálicos ou de madeira, espaçados a cada 3 metros no máximo, com tela plástica de cor laranja ou amarela (alta visibilidade) tensionada entre os montantes.

Especificações:

- Montantes com altura útil mínima de 1,20 m
- Tela de PVC resistente com largura mínima de 1,00 m e malha de 50x50 mm
- Fixação firme ao solo, com base estável ou cravação
- Vida útil estimada: 10 utilizações

Quantidade: 800 metros

3.3. Cerca de Proteção para Fechamento de Poços de Visita

Proteção provisória para fechamento de poços de visita durante a execução de serviços de manutenção, composta por montantes e fita plástica zebra (listrada em amarelo e preto ou laranja e branco), demarcando área de segurança ao redor do PV. A cerca deverá circundar completamente o poço de visita, mantendo distância mínima de 1,00 metro da borda em todas as direções.

Quantidade: 2.000 metros

3.4. Levantamento Topográfico

Compreende os serviços de locação e nivelamento para execução de redes coletoras, linhas de recalque e emissários, incluindo mapeamento de interferências e cadastro completo das redes executadas (as built). O levantamento deverá ser realizado por profissional habilitado (engenheiro ou técnico com registro no CREA/CFT), utilizando equipamentos de precisão compatíveis com a natureza dos serviços (estaçao total com precisão angular mínima de 5" ou nível de precisão).

O levantamento deverá contemplar:

- Identificação e locação de interferências existentes (redes de água, gás, energia, telefonia, drenagem), com pesquisa prévia por meio de cavadeira ou barra de aço antes de qualquer escavação mecânica na proximidade das interferências
- Locação do eixo da tubulação a ser implantada.
- Nivelamento e controle de cotas (geratriz inferior e superior da tubulação)
- Emissão de ordens de serviço para execução (OSE)
- Cadastro técnico completo (as built) com coordenadas georreferenciadas

Quantidade: 9.300 metros

3.5. Rebaixamento de Lençol Freático com Ponteiras Filtrantes

Sistema de rebaixamento do nível d'água subterrâneo por meio de ponteiras filtrantes (wellpoints), a ser utilizado quando necessário para execução de serviços em áreas com nível freático elevado. O sistema deverá ser dimensionado por profissional habilitado, considerando as características geotécnicas do solo, profundidade de escavação e vazão necessária para manter a vala em condições adequadas de trabalho.

Especificações técnicas:

- Ponteiras filtrantes de PVC ou aço galvanizado com elemento filtrante de areia ou tela
- Espaçamento entre ponteiras conforme projeto específico (usualmente entre 1,0 e 2,0 m)
- Bomba de vácuo ou centrífuga com capacidade adequada ao sistema
- Coletor (tubo header) para conexão das ponteiras
- Monitoramento contínuo do nível d'água durante a operação
- Destinação adequada da água bombeada, sem causar danos a terceiros

Quantidade: 5.000 ponteira/dia.

4. SERVIÇOS PRELIMINARES

4.1. Placa de Identificação da Obra

Deverão ser instaladas placas de identificação da obra conforme modelo padrão fornecido pela contratante, contendo informações sobre o empreendimento, dados do contrato, responsáveis técnicos e demais informações exigidas pela legislação vigente. As placas deverão ser confeccionadas em chapa de aço galvanizado ou material equivalente, resistente às intempéries, com pintura em esmalte sintético, fixadas em estrutura metálica ou de madeira tratada, em local de fácil visualização pelo público.

Quantidade: 24 m² (total das placas)

4.2. Cerca de Proteção para Abertura de Vala

Sistema de proteção para garantia da segurança de pedestres e veículos durante a execução dos serviços em vala aberta, conforme exigências da NR-18. As cercas serão constituídas por montantes metálicos ou de madeira, espaçados a cada 3 metros no máximo, com tela plástica de cor laranja ou amarela (alta visibilidade) tensionada entre os montantes.

Especificações:

- Montantes com altura útil mínima de 1,20 m
- Tela de PVC resistente com largura mínima de 1,00 m e malha de 50x50 mm
- Fixação firme ao solo, com base estável ou cravação
- Vida útil estimada: 10 utilizações

Quantidade: 800 metros

4.3. Cerca de Proteção para Fechamento de Poços de Visita

Proteção provisória para fechamento de poços de visita durante a execução de serviços de manutenção, composta por montantes e fita plástica zebra (listrada em amarelo e preto ou laranja e branco), demarcando área de segurança ao redor do PV. A cerca deverá circundar completamente o poço de visita, mantendo distância mínima de 1,00 metro da borda em todas as direções.

Quantidade: 2.000 metros

4.4. Levantamento Topográfico

Compreende os serviços de locação e nivelamento para execução de redes coletoras, linhas de recalque e emissários, incluindo mapeamento de interferências e cadastro completo das redes executadas (as built). O levantamento deverá ser realizado por profissional habilitado (engenheiro ou técnico com registro no CREA/CFT), utilizando equipamentos de precisão compatíveis com a natureza dos serviços (estaçao total com precisão angular mínima de 5" ou nível de precisão).

O levantamento deverá contemplar:

- Identificação e locação de interferências existentes (redes de água, gás, energia, telefonia, drenagem), com pesquisa prévia por meio de cavadeira ou barra de aço antes de qualquer escavação mecânica na proximidade das interferências
- Locação do eixo da tubulação a ser implantada

- Nivelamento e controle de cotas (geratriz inferior e superior da tubulação)
- Emissão de ordens de serviço para execução (OSE)
- Cadastro técnico completo (as built) com coordenadas georreferenciadas

Quantidade: 9.300 metros

4.5. Rebaixamento de Lençol Freático com Ponteiras Filtrantes

Sistema de rebaixamento do nível d'água subterrâneo por meio de ponteiras filtrantes (wellpoints), a ser utilizado quando necessário para execução de serviços em áreas com nível freático elevado. O sistema deverá ser dimensionado por profissional habilitado, considerando as características geotécnicas do solo, profundidade de escavação e vazão necessária para manter a vala em condições adequadas de trabalho.

Especificações técnicas:

- Ponteiras filtrantes de PVC ou aço galvanizado com elemento filtrante de areia ou tela
- Espaçamento entre ponteiras conforme projeto específico (usualmente entre 1,0 e 2,0 m)
- Bomba de vácuo ou centrífuga com capacidade adequada ao sistema
- Coletor (tubo header) para conexão das ponteiras
- Monitoramento contínuo do nível d'água durante a operação
- Destinação adequada da água bombeada, sem causar danos a terceiros

Quantidade: 5.000 ponteira/dia

5. MANUTENÇÃO DE REDES DE ESGOTO

5.1. Escavação de Valas

A escavação de valas para implantação ou reparo de redes coletoras de esgoto deverá obedecer às prescrições da NBR 17015, NBR 12266, NBR 9061 e NR-18. O método de escavação (manual ou mecanizado) será definido em função das condições locais, profundidade, tipo de solo e interferências existentes. Deverão ser utilizados os equipamentos mais adequados aos serviços; na falta destes, a fiscalização poderá permitir o uso de outro tipo de equipamento, o que não servirá como justificativa para atrasos no cronograma ou cobranças adicionais.

5.1.1. Escavação Manual

A escavação manual deverá ser executada em locais onde não seja possível ou recomendável o uso de equipamentos mecanizados, tais como: proximidade de interferências subterrâneas, áreas confinadas, passeios estreitos ou locais com restrição de acesso. A profundidade máxima para escavação manual sem escoramento é de 1,25 metros em solo de boa qualidade, conforme NBR 9061 e NR-18.

Procedimento executivo:

- Realizar pesquisa prévia de interferências (sondagem com cavadeira ou barra de aço)
- Demarcar os limites da vala com piquetes e linha
- Remover pavimentação existente, quando houver, de forma a preservar material para reuso
- Executar a escavação em camadas de no máximo 0,50 m
- Depositar o material escavado a uma distância mínima de 0,60 m da borda da vala
- Instalar escoramento quando a profundidade exceder 1,25 m, ou quando o solo for

passível de desmoronamento (mesmo em profundidades menores), conforme item 3.11

Quantidade: 135 m³ (solo 1^a categoria, profundidade até 1,50 m)

5.1.2. Escavação Mecanizada

A escavação mecanizada será executada com retroescavadeira ou escavadeira hidráulica, conforme as dimensões da vala e características do local. Deverá ser observada a classificação do solo para definição das condições de taludamento ou necessidade de escoramento.

Classificação do material escavado:

Solo de 1^a Categoria (solo arenoso e terra compacta): solos em geral, residuais ou sedimentares, seixos rolados com diâmetro máximo de 15 cm, argila, areias, siltes, turfas ou combinações, com ou sem componentes orgânicos, e materiais coesos constituídos de argila rija (índice SPT $N_{SPT} < 30$). Escavável com pá, picareta, enxadão ou equipamento leve.

Solo de 2^a Categoria (argila dura/moledo/cascalho): materiais que apresentam resistência ao desagregamento, constituídos de areias e siltes arenosos compactos ou argilas e siltes argilosos duros (índice SPT $N_{SPT} > 30$), blocos de rocha de volume inferior a 1 m³, matacões com diâmetro entre 15 cm e 50 cm, solo de alteração de rocha. Requer equipamento mais robusto (picaretas, cunhas, alavancas ou mecanizado).

Rocha Branda: rochas sedimentares com agregação natural de grãos minerais, impenetráveis à escavação manual e à sondagem de percussão (SPT), rochas alteradas, folhelhos com ocorrência contínua e matacões com diâmetro acima de 50 cm. Exemplos: arenito, argilito,

siltito, calcário. Desmontável com rompedor hidráulico/pneumático, ponteiras vibratórias, argamassa expansível.

Rocha Dura (eventual): material altamente coesivo, constituído de rocha ígnea e/ou metamórfica (granito, basalto, gnaisse). Desmontável com rompedores, ponteiras vibratórias, argamassa expansível e/ou uso de explosivos. Caso identificada em campo, a fiscalização definirá o procedimento e os custos correspondentes.

Quantidades previstas:

- Solo 1^a categoria (0 a 2,00 m): 14.000 m³
- Solo 1^a categoria (2 a 4,00 m): 2.000 m³
- Solo 2^a categoria (0 a 2,00 m): 3.400 m³
- Solo 2^a categoria (2 a 4,00 m): 400 m³
- Rocha branda (0 a 2,00 m): 1.000 m³
- Rocha branda (2 a 4,00 m): 600 m³

5.1.3. Largura e Profundidade de Vala

As dimensões da vala deverão seguir as recomendações da NBR 17015, considerando o diâmetro da tubulação, profundidade de assentamento, tipo de solo e tipo de escoramento empregado. A largura mínima da vala deverá permitir a adequada compactação do material de envoltória e reaterro, além de proporcionar condições seguras de trabalho.

Regra geral: $L = De + 0,60\text{ m}$ (onde De é o diâmetro externo do tubo), respeitando-se o mínimo absoluto de 0,60 m para valas com profundidade até 1,50 m e 0,80 m para profundidades maiores, observadas as larguras mínimas da tabela a seguir:

Tabela 1 - Largura mínima de vala para obra de esgoto (conforme NBR 17015)

DN	Prof. (h)	Pontalete	Descontínuo	Contínuo	Metálico-Mad.
100/150	0 a 2 m	0,65 m	0,65 m	0,75 m	-
100/150	2 a 3 m	-	0,85 m	1,05 m	-
200	0 a 2 m	0,70 m	0,70 m	0,80 m	-
200	2 a 3 m	-	0,90 m	1,10 m	1,75 m
200	3 a 4 m	-	-	1,10 m	1,75 m

Nota: Para valas com profundidade inferior a 1,25 m em solos firmes ou rochosos que dispensem escoramento, adotar a largura mínima definida pela regra geral ($L = De + 0,60\text{ m}$). Para diâmetros e profundidades não constantes desta tabela, consultar a NBR 17015 (Tabelas B.1 e B.2).

5.2. Regularização do Fundo da Vala

Após a escavação, o fundo da vala deverá ser regularizado manualmente, removendo-se pedras, raízes e demais materiais que possam danificar a tubulação ou causar apoio irregular. A regularização deverá proporcionar apoio uniforme ao longo de toda a geratriz inferior do tubo, com a declividade de projeto.

Quando o terreno natural não apresentar condições adequadas de suporte (solo mole, presença de água, etc.), deverá ser executada estabilização do solo por meio de rachão ou pedra de mão, sendo vedada a utilização de bica corrida para esta finalidade. Após a estabilização, complementar o embasamento com materiais granulares (brita 3 e areia), conforme especificações do item 3.3. Para solo saturado e inconsistente em tubulações até DN 300, executar reforço com camada de brita intertravada com pedrisco.

Quantidade: 9.300 m²

5.3. Envoltória/Berço de Areia

A envoltória em areia deverá ser executada para proteção e apoio da tubulação, utilizando areia média limpa, isenta de matéria orgânica, torrões e materiais deletérios. A granulometria da areia deve estar compreendida entre 0,05 mm e 4,8 mm, conforme NBR 7211.

Restrições de materiais:

- É vedada a utilização de pedrisco ou areia dreno para embasamento/envolvimento de tubulações de PVC
- É vedada a utilização de pó de pedra como embasamento e/ou envolvimento de tubulações
- É vedada a utilização de areia retirada de jazida sem o devido processamento (lavagem), contendo impurezas e alta concentração de argila
- É permitida a utilização de areia reciclada proveniente de processamento de resíduos da construção civil

Dimensões mínimas:

- Berço inferior: 10 cm de espessura compactada (15 cm quando a escavação for em rocha)
- Envoltória lateral: mínimo 10 cm de cada lado do tubo
- Recobrimento superior: mínimo 15 cm acima da geratriz superior do tubo

Procedimento:

- a) Lançar camada de areia no fundo da vala regularizada
- b) Compactar o berço inferior: para tubulações até DN 300, adensamento manual ou mecânico; para tubulações acima de DN 400, adensamento obrigatório com placa vibratória
- c) Assentar a tubulação sobre o berço
- d) Lançar areia lateralmente e sobre o tubo em camadas de no máximo 20 cm, compactando apenas nas laterais da tubulação e não diretamente sobre ela até 30 cm acima da geratriz superior
- e) Para tubulações de concreto, o envolvimento com areia deve ser executado com utilização de vibrador de imersão e água até altura correspondente a 1/3 do diâmetro externo; desta cota até 30 cm acima da GSE, utilizar material selecionado isento de torrões e pedras, com compactação manual nas laterais
- f) Para solo abaixo do nível do lençol freático em solos firmes, executar lastro drenante de brita 3 com espessura de 10 a 15 cm antes do embasamento de areia

Quantidade: 1.713,99 m³

5.4. Assentamento de Tubulação de Esgoto

O assentamento dos tubos para rede coletora de esgoto deverá seguir as recomendações da NBR 7367, NBR 9814 e instruções dos fabricantes. São admitidos tubos em PVC rígido PB JE (ponta e bolsa com junta elástica) ou PEAD corrugado, conforme disponibilidade e especificação de projeto. O início do assentamento de tubulações de esgoto de um determinado trecho somente poderá ocorrer após a liberação formal da fiscalização, mediante assinatura da respectiva OSE.

Tipos de tubos admitidos:

- PVC rígido PB JE: Tubo de policloreto de vinila rígido com ponta e bolsa, junta elástica integrada, cor ocre (NBR 7362)
- PEAD corrugado: Tubo de polietileno de alta densidade com parede estruturada corrugada externa e lisa interna, com junta elástica (NBR 14692)

Diâmetros e quantidades:

- DN 150 mm: 7.000 metros
- DN 200 mm: 2.300 metros

Procedimento de assentamento:

- a) Verificar a integridade dos tubos antes do assentamento (ausência de trincas, deformações ou danos); descartar tubos com defeito
- b) Limpar as extremidades dos tubos (ponta e bolsa) e o alojamento do anel de vedação
- c) Verificar a integridade e posicionamento correto do anel de vedação (EPDM)
- d) Aplicar lubrificante apropriado (fornecido pelo fabricante ou glicerina/água de sabão de coco aprovada pela fiscalização) na ponta do tubo e no anel de vedação. É vedado o uso de óleo mineral, graxa ou sebo
- e) Riscar com giz na ponta do tubo um traço de referência a uma distância da extremidade igual à profundidade da bolsa menos 10 mm
- f) Assentar o tubo com a bolsa voltada para montante, utilizando alavancas para diâmetros até DN 150 mm e tirfor para DN 150 mm ou maiores. É vedado o uso de retroescavadeira ou escavadeira hidráulica para acoplamento de tubulações, mesmo que conste nos manuais dos fabricantes
- g) Verificar o alinhamento e a declividade (mínimo 0,5% para DN 150 e 0,4% para DN 200), utilizando método das cruzetas, gabaritos ou processo misto gabinete-cruzeta, com réguas de controle espaçadas no máximo a cada 20 m
- h) Ao final de cada jornada, proteger as extremidades abertas das tubulações com CAP ou tampão de madeira, impedindo a entrada de barro, pedras, insetos e materiais estranhos
- i) Realizar teste de estanqueidade conforme NBR 9814

5.5. Aterro de Valas

Após a execução da envoltória, proceder-se-á ao aterro da vala, que poderá ser executado com o próprio material proveniente da escavação (quando adequado) ou com material de empréstimo (argila arenosa). O material de reaterro deve ser homogêneo, não contendo pedras, detritos vegetais ou outros materiais que possam danificar a tubulação. Quando o material escavado for inconveniente ao reaterro (presença excessiva de matéria orgânica, argila expansiva, blocos de rocha, etc.), deverá ser substituído por material de boa qualidade proveniente de jazida licenciada com qualidade aprovada pela fiscalização.

Procedimento de compactação:

- a) A compactação deve ser executada manualmente em camadas de 20 cm até uma altura mínima de 30 cm acima da geratriz superior da tubulação. Nesta faixa, a compactação deve ser feita alternadamente de ambos os lados do tubo, evitando deslocamento e danos nas juntas
- b) É vedada a compactação diretamente sobre o tubo até 30 cm acima da geratriz superior
- c) A partir de 30 cm acima da geratriz superior, a compactação passa a ser obrigatoriamente mecânica com utilização de compactador tipo sapo mecânico, também em camadas de 20 cm
- d) Os defeitos surgidos na pavimentação executada sobre o reaterro, assim como eventuais recalques do terreno causados por compactação inadequada, são de total responsabilidade da contratada

Grau de compactação mínimo:

- 95% do Proctor Normal em passeios e áreas não trafegáveis
- 100% do Proctor Normal sob vias carroçáveis

Quantidades:

- Aterro mecanizado com material da própria escavação: 18.321,01 m³
- Aterro manual com fornecimento de argila arenosa: 1.500 m³

5.6. Transporte de Solo

O transporte de solo compreende as operações de exportação (bota-fora) e importação de material, conforme a seguir:

Exportação (bota-fora): O material excedente de escavação corresponde ao volume ocupado por tubulações, PVs, embasamento e material inadequado para reaterro. O transporte será realizado por caminhão basculante com capacidade de 10 m³. O material deverá ser transportado para local previamente autorizado pela fiscalização e pelos órgãos ambientais competentes, sendo vedado o descarte em áreas não licenciadas. A critério da fiscalização, materiais excedentes poderão ser espalhados no local da obra.

Importação: Quando verificado que o material escavado não possui qualidade necessária para reaterro, deverão ser feitas importações. O material importado deverá ser proveniente de jazida com licenciamento ambiental, cuja distância e qualidade do solo devem ser aprovados pela fiscalização.

Quantidade: 48.209,85 m³.km (medição por momento de transporte: m³ x km).

5.7. Poços de Visita (PV)

Os poços de visita são estruturas que permitem acesso à rede coletora para inspeção, limpeza e manutenção. Serão executados em anéis de concreto pré-moldado, conforme NBR 8890, com as seguintes tipologias:

- PV Tipo I (DN 0,60 m): para profundidades até 1,20 m, sem laje de redução - 130 unidades
- PV Tipo II (DN 0,80 m): para profundidades até 1,80 m, com laje de redução - 36 unidades
- PV Tipo III (DN 1,10 m): para profundidades entre 1,00 e 1,80 m, com laje de redução - 10 unidades
- PV Tipo IV (DN 1,10 m): para profundidades entre 1,81 e 3,50 m, com laje de redução e chaminé - 5 unidades

- PV Tipo V (DN 1,10 m): para profundidades entre 3,51 e 5,00 m, com laje de redução e chaminé - 5 unidades

Especificações construtivas:

- a) Anéis de concreto pré-moldado com espessura mínima de 10 cm, tipo ponta-bolsa (alturas de 30, 50 ou 100 cm). É vedado o corte de anéis de concreto para fins de acerto de altura do PV com o pavimento. Deve ser pintado na face interna dos anéis o nome do fabricante e o código de rastreabilidade
- b) Concreto com $f_{ck} \geq 25$ MPa e relação água/cimento $\leq 0,50$
- c) Fundo em laje pré-moldada armada, instalada abaixo da geratriz inferior do tubo efluente, sobre base de concreto não estrutural com espessura de 5 cm. É vedada a execução da laje de fundo moldada in loco
- d) Calhas de fundo com seções semicirculares e altura correspondente a 3/4 do diâmetro interno da tubulação, moldadas sobre almofada de concreto não estrutural com inclinação de 10% no sentido das calhas. É vedado o enchimento das almofadas com cacos de tijolos, restos de calçadas, pedras ou similares
- e) Degraus de acesso em ferro fundido nodular ou PRFV, espaçados a cada 30 cm
- f) Juntas entre anéis vedadas com argamassa de cimento e areia 1:3 em volume, com impermeabilizante de pega normal. Na linha de contato do primeiro anel sobre a base, executar cordão de argamassa com espessura de 10 cm a 45° em todo o perímetro externo
- g) Ligação das tubulações: o anel será rompido até a dimensão externa da tubulação a ser interligada, com rejuntamento em argamassa de cimento e areia 1:3, deixando-se nos lados externo e interno cordão da mesma argamassa a 45° com base mínima de 5 cm. Para PV Tipos I e II (DN 0,80 m), são vedados furos nos anéis para entrada de tubulações com diâmetros maiores que DN 200
- h) Laje de redução superior pré-moldada, reduzindo a abertura de 800 mm para 600 mm, para apoio do tampão
- i) Tolerância máxima de 1 cm entre a cota superior do tampão e a cota do terreno (passeio ou greide da rua)
- j) Todos os PVs, após sua execução, deverão ser inspecionados para verificação de estanqueidade. Caso ocorram infiltrações, o reparo será executado às expensas da contratada

5.8. Tampão de Ferro Fundido para PV

Tampão articulado em ferro fundido nodular, DN 600 mm, para carga classe D400 (40 toneladas), conforme NBR 10160. O tampão deverá possuir sistema de articulação que impeça sua remoção acidental pelo tráfego e sistema de travamento para evitar furtos. A superfície deverá ter ranhuras antiderrapantes. O assentamento do conjunto caixilho-tampão sobre a laje de redução deve ser executado com cordão de argamassa de cimento e areia, com espessura acabada variando de 1 a 4 cm.

Quantidade: 186 unidades

5.9. Caixas de Ligação Predial (CLP)

Caixas pré-moldadas em concreto armado para ligação predial de esgoto sanitário, com espessura mínima de parede de 7 cm, seção interna de 0,40 x 0,54 m, conforme especificações abaixo:

- CLP Tipo I: altura $h \leq 0,40$ m - 1.300 unidades
- CLP Tipo II: altura $0,41 \leq h \leq 0,80$ m - 560 unidades

Nota: O fornecimento e assentamento de tampas não está incluído neste item (ver item 7.3 - Placas de Concreto).

5.10. Ramal Predial de Esgoto

Execução do ramal predial de esgoto em DN 100 mm, fazendo a ligação entre a caixa de ligação predial (CLP) e a rede coletora. A execução em terreno natural compreende: escavação de vala, preparo do fundo, assentamento do tubo com declividade mínima de 2%, execução de envoltória em areia e reaterro compactado.

Tipologia das ligações prediais:

- a) Tipo I - Rede nova com curva sobre a rede e Tê/selim: ligação executada juntamente com a implantação da rede, alinhada com a geratriz superior da rede coletora, com tubo vertical sobre a rede, curva de 90°, tubo horizontal até o TIL e chaminé vertical até a tampa-copo
- b) Tipo II - Rede existente com curva sobre a rede e selim: ligação executada em rede já existente, com selim assentado verticalmente na rede coletora, tubo vertical, curva de 90° e trecho até o TIL
- c) Tipo III - Rede nova sem curva sobre a rede e Tê/selim: quando não for possível executar o Tipo I, com prévia autorização da fiscalização. Declividade mínima de 1% para reduzir possibilidade de refluxo
- d) Tipo IV - Rede existente sem curva sobre a rede e selim: quando não for possível executar o Tipo II, com prévia autorização da fiscalização. Declividade mínima de 1%

Componentes obrigatórios:

- TIL (Tubo de Inspeção e Limpeza) em toda ligação predial de esgoto, no mesmo material e diâmetro da rede. É vedada a utilização de Tê convencional em substituição ao TIL, dada a dificuldade de operacionalização dos equipamentos de limpeza
- Tampa-copo de concreto sobre o TIL, apoiada de forma a não transmitir esforços à tubulação
- As ligações previstas para profundidade máxima de rede de 2,00 m; para profundidades superiores, aplicar adicional correspondente

Quantidade: 1.860 metros

Nota: O material hidráulico (tubos e conexões) será fornecido separadamente (ver item 6.1).

5.11. Escoramento de Valas

Quando a profundidade da vala exceder 1,25 m, ou quando o tipo de solo não permitir taludamento natural estável (mesmo em profundidades menores), deverão ser instalados sistemas de escoramento para garantir a estabilidade das paredes e a segurança dos trabalhadores, conforme NR-18 e NBR 9061.

Requisitos gerais:

- A contratada deverá apresentar projeto de escoramento com ART, elaborado por profissional habilitado, contendo: dimensionamento, detalhamento, memória de cálculo e método executivo, atendendo as normas ABNT
- A responsabilidade pela definição do tipo de escoramento é da contratada, considerando a qualidade do terreno, profundidade da vala, condições locais e orientações da fiscalização
- No caso de escavação manual, o escoramento deve ser executado concomitantemente à escavação
- No caso de escavação mecânica, a distância máxima entre o último ponto escorado e a frente de escavação deve ser controlada conforme o projeto de escoramento
- Se o escoramento tiver que ser deixado definitivamente na vala, deverá ser retirada uma faixa de aproximadamente 90 cm abaixo do nível do pavimento ou da superfície existente

Tipos de escoramento previstos:

- Blindagem (0 a 1,5 m, largura < 1,5 m): sistema com painéis metálicos ou de madeira, com escoras horizontais - 3.000 m²
- Estaca-prancha metálica cravada (1,5 a 3,0 m): perfis metálicos tipo estaca-prancha cravados no solo com estroncas horizontais - 750 m²
- Estaca-prancha metálica cravada (3,0 a 4,5 m): para profundidades maiores, com reforço de estroncas em múltiplos níveis - 750 m²

5.12. Equipamento Combinado Jato e Sucção (Vac-All)

Locação de equipamento especializado para desobstrução, limpeza e manutenção de redes coletoras de esgoto, combinando sistema de hidrojateamento de alta pressão e sucção a vácuo.

Especificações mínimas:

- Bomba de alta pressão para hidrojateamento (mínimo 2.000 PSI / 140 bar)
- Sistema de sucção a vácuo com bomba de vácuo e tanque de armazenamento
- Tanque de água limpa para jateamento
- Mangueiras de alta pressão e bicos adequados para diferentes diâmetros de tubulação
- Smartphone para comunicação e registro fotográfico dos serviços

Quantidade: 12 meses (locação do equipamento, inclui combustível e smartphone, exceto mão de obra — ver item 3.13)

5.13. Equipe para Operação do Vac-All



Equipe especializada para operação do equipamento combinado de hidrojateamento e sucção (Vac-All, High Velocity ou similar).

Composição da equipe:

- 01 operador de equipamentos pesados (motorista com habilitação categoria D)
- 02 serventes para apoio nas operações

Quantidade: 12 meses

5.14. Recomposição de Pavimento com Paralelepípedo

Após a conclusão dos serviços em vala, deverá ser recomposta a pavimentação existente em paralelepípedo ou pedra irregular, utilizando 100% do material originalmente levantado (quando em boas condições). A recomposição compreende: preparação da base compactada, execução de colchão de areia (5 cm), assentamento das peças, compactação com placa vibratória e rejuntamento com areia.

Quantidade: 3.000 m²

5.15. Caixa de Gordura

Caixa retangular para retenção de gordura, executada em alvenaria de vedação com blocos de concreto 9x19x39 cm, seção interna de 0,40 x 0,70 m e altura de 0,80 m, conforme NBR 8160. A caixa deverá possuir:

- Fundo em concreto impermeabilizado
- Revestimento interno em argamassa com aditivo impermeabilizante
- Tubo de entrada afogado (mínimo 5 cm abaixo do nível d'água)
- Chicana (septo) para separação da gordura, com dimensão adequada para reter efetivamente as gorduras no compartimento de entrada
- Tampa removível em concreto armado

Quantidade: 100 unidades.

6. FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Os materiais relacionados neste capítulo deverão ser fornecidos pela contratada, atendendo às especificações técnicas das normas ABNT aplicáveis. Todos os materiais deverão ser novos, de primeira qualidade, com certificação pelo INMETRO quando aplicável, e apresentados à fiscalização para aprovação antes da aplicação. Materiais sem certificação, danificados, fora de validade, com defeito de fabricação ou em desacordo com as especificações serão recusados pela fiscalização, cabendo à contratada a substituição imediata, sem ônus para a contratante.

6.1. Tubos de PVC para Esgoto

Tubos de PVC rígido PB JEI (ponta e bolsa com junta elástica integrada) para rede coletora de esgoto sanitário, conforme NBR 7362-1:2019.

Características técnicas obrigatórias:

- Material: Policloreto de Vinila não plastificado (PVC-U), composto virgem, sem adição de material reprocessado ou reciclado
- Tipo de junta: Ponta e bolsa com junta elástica integrada (JEI), permitindo montagem e desmontagem sem danificar o anel
- Anel de vedação: Elastômero tipo EPDM (etileno-propileno-dieno), já instalado na

bolsa de fábrica, conforme NBR 7362-1. O anel deve possuir resistência ao envelhecimento, à abrasão e aos efluentes sanitários

- Cor: Ocre (marrom avermelhado), conforme padronização para esgoto sanitário
- Comprimento padrão: 6.000 mm (\pm tolerância conforme NBR 7362-1)
- Rigidez anelar mínima: classe SN 2 (2 kN/m²) para DN 100 e 150, e SN 4 (4 kN/m²) para DN 200, conforme projeto e condições de instalação
- Resistência ao impacto: Conforme ensaio da NBR 7362-1, TIR (True Impact Rate) \leq 10%
- Estanqueidade: As juntas devem resistir a pressão interna de 0,05 MPa e pressão externa de 0,03 MPa sem vazamento, conforme NBR 7362-1
- Marcação: Cada tubo deve possuir impressão indelével contendo: fabricante, material (PVC), norma de referência, diâmetro nominal, classe de rigidez, lote de fabricação e selo INMETRO

Critérios de aceitação no recebimento:

- Certificação INMETRO vigente (Portaria INMETRO aplicável a tubos de PVC para esgoto)
- Ausência de trincas, bolhas, fissuras, deformações, manchas de degradação ou sinais de exposição prolongada ao sol
- Ovalização máxima conforme NBR 7362-1: \leq 6% do diâmetro nominal
- Anel de vedação íntegro, sem ressecamento, cortes ou deformações permanentes
- Extremidades sem rebarbas ou irregularidades que comprometam o encaixe ou a estanqueidade
- A fiscalização poderá solicitar ensaios adicionais de rigidez anelar e estanqueidade em laboratório credenciado, às expensas da contratada, em caso de dúvida sobre a qualidade do material

Transporte e manuseio:

- Os tubos devem ser transportados em veículo com carroceria de comprimento compatível (mín. 6 m), sem balanço excessivo, sobre apoios que impeçam danos por vibração
- Empilhamento máximo em transporte: conforme recomendação do fabricante, não excedendo 1,50 m de altura
- É vedada a descarga por tombamento ou lançamento; utilizar rampa ou equipamento de içamento adequado
- Evitar arraste sobre superfícies abrasivas; utilizar cintas de nylon para movimentação com equipamento mecânico

Quantidades por diâmetro:

- DN 100 mm: 3.000 metros
- DN 150 mm: 7.000 metros
- DN 200 mm: 2.300 metros

6.2. Tubos de PVC para Água

Tubos de PVC rígido PBA PB JEI (ponta e bolsa com junta elástica integrada) classe de pressão 12 (PN 1,2 MPa) para redes de distribuição de água potável, conforme NBR 5647-1:2020.

Características técnicas obrigatórias:

- Material: Policloreto de Vinila não plastificado (PVC-U), composto virgem, atóxico, próprio para condução de água potável
- Tipo de junta: Ponta e bolsa com junta elástica integrada (JEI), conforme NBR 5647-1
- Anel de vedação: Elastômero tipo EPDM ou NBR, já instalado na bolsa de fábrica, próprio para contato com água potável
- Classe de pressão: PN 1,2 MPa (12 kgf/cm²), correspondente à pressão hidrostática máxima de serviço
- Cor: Azul ou marrom, conforme padronização para abastecimento de água
- Comprimento padrão: 6.000 mm (\pm tolerância conforme NBR 5647-1)
- Pressão de ensaio hidrostático de curta duração: 3,6 MPa (3 \times PN) por 1 hora a 20°C, sem ruptura ou vazamento, conforme NBR 5647-1
- Resistência ao impacto: Conforme ensaio da NBR 5647-1 (TIR \leq 10%)
- Estanqueidade das juntas: Resistir a pressão de 1,5 \times PN sem vazamento
- Marcação: Cada tubo deve possuir impressão indelével contendo: fabricante, material (PVC), norma de referência, diâmetro nominal, classe de pressão (PN 1,2 MPa), lote de fabricação e selo INMETRO
- Atoxicidade: O material deve atender às exigências de atoxicidade da Portaria GM/MS nº 888/2021 (Padrão de Potabilidade de Água), sendo vedado o uso de compostos que possam transmitir sabor, odor ou substâncias tóxicas à água

Critérios de aceitação no recebimento:

- Certificação INMETRO vigente (Portaria INMETRO aplicável a tubos de PVC para água)
- Ausência de trincas, bolhas, fissuras, deformações, amarelecimento ou sinais de degradação por UV

- Ovalização máxima: $\leq 5\%$ do diâmetro nominal para $DN \leq 100$, conforme NBR 5647-1
- Espessura de parede dentro das tolerâncias da NBR 5647-1 (verificar com paquímetro em ambas extremidades)
- Anel de vedação íntegro, com dureza Shore A conforme especificação do fabricante
- A contratada deverá apresentar, para cada lote recebido, cópia do certificado de qualidade do fabricante contendo resultados dos ensaios de pressão hidrostática, impacto e dimensional

Quanto ao transporte e manuseio, aplicam-se as mesmas prescrições do item 6.1 (tubos de PVC para esgoto).

Quantidades por diâmetro:

- DN 65 mm: 4.000 metros
- DN 100 mm: 4.000 metros

6.3. Placas de Concreto Armado

Placas pré-moldadas de concreto armado para utilização como tampa de caixas de ligação predial (CLP) ou outras aplicações conforme definição da fiscalização.

Características técnicas:

- Espessura: 1" (2,54 cm), uniforme em toda a peça
- Concreto: $f_{ck} \geq 20$ MPa aos 28 dias, conforme NBR 6118, com relação água/cimento $\leq 0,60$
- Armadura: Tela soldada Q-61 (fio de 3,4 mm, malha 15 × 15 cm), posicionada no terço inferior da espessura da placa, com cobrimento mínimo de 5 mm
- Acabamento: Face superior lisa, sem rebarbas, depressões ou fissuras visíveis. Face inferior rugosa para aderência à argamassa de assentamento
- Dimensões: Compatíveis com a seção interna das CLP ($0,40 \times 0,54$ m), com folga de apoio de no mínimo 2 cm em cada borda
- Cura: Mínimo de 7 dias de cura úmida antes da aplicação

Critérios de aceitação:

- Ausência de trincas, fissuras, armadura exposta ou sinais de segregação do concreto
- Espessura uniforme, verificada com paquímetro em 3 pontos (centro e duas extremidades)
- A fiscalização poderá solicitar ensaio de resistência à compressão em corpos de prova moldados do mesmo lote

Quantidade: 484,06 m²

6.4. Sistema de Obstrução de Água (Chibáguia)

Sistema de obstrução temporária de ramais prediais de água para execução de corte e religação de fornecimento sem necessidade de interromper o abastecimento na rede principal ou fechar o registro de passeio, quando este estiver danificado ou inacessível.

a) Haste de obstrução:

- Material: Aço galvanizado a fogo ou aço inoxidável, resistente à corrosão

- Comprimento: Compatível com a profundidade dos registros de passeio (mínimo 0,80 m), com empunhadura ergonômica
- Ponta introdutora: Calibrada para encaixe preciso das cápsulas, sem folgas que permitam desprendimento durante a operação
- Vida útil: Mínimo de 500 operações sem perda de funcionalidade

b) Cápsulas descartáveis:

- Material: Polímero atóxico (polipropileno, polietileno ou similar), próprio para contato com água potável, conforme Portaria GM/MS nº 888/2021
- Tipo: Descartável, de uso único, com vedação estanque ao ser inserida no ramal
- Compatibilidade: Diâmetro calibrado para ramais de PEAD DN 20 mm (1/2")
- A cápsula deve promover obstrução total do fluxo de água no ramal, sem risco de rompimento sob pressão de serviço (até 1,2 MPa)

Quantidades:

- Hastes para obstrução: 10 unidades
- Cápsulas descartáveis: 5.000 unidades

6.5. Paralelepípedos

Paralelepípedos de rocha natural (granito ou gnaisse) para recomposição de pavimentação ou complementação quando o material originalmente levantado não for suficiente ou estiver em condições inadequadas de reaproveitamento.

Características técnicas:

- Rocha de origem: Granito ou gnaisse, com resistência à compressão simples ≥ 100 MPa e absorção de água $\leq 1,0\%$
- Dimensões nominais: Aproximadamente $20 \times 10 \times 10$ cm (comprimento \times largura \times altura), admitindo-se variações de ± 1 cm
- Densidade de assentamento: 30 a 35 unidades por m^2 , dependendo do arranjo (espinha de peixe, fileira ou leque)
- Acabamento: Faces laterais apicoadas ou cortadas, com regularidade suficiente para rejuntamento uniforme. Face superior com textura antiderrapante
- Integridade: Ausência de trincas, fissuras, veios de argila, esfoliações ou sinais de intemperismo avançado
- Coloração: Compatível com o pavimento existente no entorno, quando se tratar de complementação

Critérios de aceitação:

- Inspeção visual no recebimento: lotes com mais de 10% de peças defeituosas (trincadas, irregulares, com dimensões fora da tolerância) serão recusados integralmente
- A fiscalização poderá solicitar laudo petrográfico em caso de dúvida sobre a natureza ou qualidade da rocha
- As peças devem ser entregues paletizadas ou em caçamba, sem mistura com solo, entulho ou outras impurezas

Quantidade: 5.000 unidades

6.6. Disposições Gerais sobre Fornecimento de Materiais

Além das especificações individuais de cada material, aplicam-se as seguintes disposições gerais:

- Todos os materiais deverão ser entregues na obra acompanhados de nota fiscal, certificado de qualidade do fabricante e, quando aplicável, certificado de conformidade INMETRO
- A contratada é responsável pelo transporte dos materiais da origem até o local de aplicação, incluindo carga, descarga e manuseio, arcando com eventuais perdas, avarias ou extravios
- Materiais armazenados no almoxarifado da obra (item 1.4) devem obedecer às condições de estocagem especificadas neste Memorial, em particular quanto à proteção contra radiação solar, empilhamento máximo e segregação por tipo e diâmetro
- A medição dos materiais será feita por quantidade efetivamente aplicada na obra e aprovada pela fiscalização, comprovada em relatório fotográfico e planilha de controle de aplicação
- O fornecimento de materiais não inclui os serviços de aplicação, os quais são remunerados pelas composições dos respectivos itens de serviço (Grupos 3, 4 e 5)
- A contratada deverá manter estoque mínimo de segurança equivalente a 15 dias de operação para os materiais de maior consumo (tubos, conexões e anéis de vedação), de modo a não paralisar os serviços por falta de material
- Materiais sobressalentes ou não utilizados ao final do contrato permanecerão como patrimônio da contratante e deverão ser entregues ao almoxarifado do SAAE em perfeitas condições de uso.

7. EQUIPAMENTOS DE APOIO

Os equipamentos relacionados neste capítulo serão disponibilizados pela contratada para apoio à execução dos serviços. Cada item especifica individualmente o que está incluído na locação (combustível, smartphone, operador/motorista, quando aplicável).

7.1. Veículo Pick-Up

Locação de veículo tipo pick-up (Saveiro, Strada ou similar), com capacidade mínima de carga de 700 kg, motor flex, em perfeito estado de conservação e manutenção, devidamente licenciado e segurado. Inclui fornecimento de combustível e smartphone.

Quantidade: 144 meses (equivalente a múltiplos veículos)

7.2. Caminhão de Carga

Locação de caminhão cabine simples (tipo Iveco Daily ou similar) com capacidade de carga de 6,5 toneladas, carroceria de madeira ou metálica, para transporte de materiais e equipamentos. O veículo deverá estar em perfeito estado de conservação, com documentação em dia. Inclui fornecimento de combustível e smartphone.

Quantidade: 36 meses

7.3. Caminhão Munck

Locação de caminhão equipado com guindaste articulado (munck) com capacidade de içamento de 5 toneladas, para movimentação de materiais e equipamentos pesados, tais como tubos de grande diâmetro, anéis de concreto para PV, tampões de ferro fundido e demais peças. O equipamento deverá possuir laudo de inspeção atualizado (NR-12). Inclui operador



habilitado, combustível e smartphone.

Quantidade: 1.200 horas

7.4. Caminhão Pipa

Locação de caminhão pipa com capacidade de 10.000 litros para abastecimento de água potável durante interrupções programadas ou emergenciais no fornecimento. O veículo deverá possuir tanque em aço inoxidável ou revestido internamente com material atóxico, em condições sanitárias adequadas para transporte de água potável, com laudo de potabilidade. Inclui motorista, ajudante, combustível e smartphone.

Quantidade: 1.200 horas

8. SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO

A contratada deverá observar rigorosamente as normas regulamentadoras de segurança e saúde do trabalho emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, em especial NR-06 (EPI), NR-18 (Construção Civil), NR-33 (Espaços Confinados) e NR-35 (Trabalho em Altura).

Obrigações da contratada:

- Fornecer EPIs adequados a todos os trabalhadores, com CA válido
- Elaborar e manter atualizado o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR)
- Elaborar e implementar o PCMSO
- Realizar treinamentos periódicos de segurança, com registro
- Sinalizar adequadamente as frentes de serviço, incluindo sinalização noturna com dispositivos luminosos em vias com tráfego de veículos
- Manter profissional de segurança do trabalho conforme dimensionamento do SESMT
- Realizar APR (Análise Preliminar de Risco) para atividades críticas
- Emitir PT (Permissão de Trabalho) para trabalhos em espaços confinados
- As máquinas e equipamentos utilizados devem ser regulados frequentemente para evitar emissão abusiva de ruídos e poeiras. Trabalhos que possam gerar ruídos devem ser executados em período diurno, evitando-se domingos e feriados

9. GESTÃO AMBIENTAL

A contratada deverá adotar medidas de proteção ambiental durante a execução dos serviços, em conformidade com a legislação ambiental vigente (Lei Federal nº 12.305/2010 - PNRS, Resolução CONAMA nº 307/2002, entre outras):

- Elaborar e implementar PGRCC (Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil)
- Destinar adequadamente os resíduos sólidos conforme sua classificação
- Controlar emissão de poeira e material particulado (umectação quando necessário)
- Prevenir contaminação do solo e recursos hídricos
- Minimizar ruídos e vibrações, respeitando horários permitidos pela legislação municipal
- Recuperar áreas degradadas ao final dos serviços
- Obter licenças e autorizações ambientais necessárias, incluindo licenciamento de áreas de bota-fora e jazidas de empréstimo

- Manter documentação de transporte e destinação de resíduos (CTR/MTR)
- Manter bocas de lobo, ralos e sarjetas sem obstrução, acesso livre aos hidrantes e registros, e passagens de pedestres e veículos às residências circunvizinhas desimpedidos durante a execução dos serviços

10. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E PAGAMENTO

As medições serão realizadas mensalmente, considerando os serviços efetivamente executados e aprovados pela fiscalização. Todo serviço a ser pago deverá constar obrigatoriamente do contrato ou de prévia autorização expressa e formal do SAAE. Os critérios específicos de medição são:

- Profissionais e equipes (mês): medição por mês completo de disponibilização
- Instalações (m²): área efetivamente construída/instalada
- Escavações (m³): volume geométrico teórico pela seção tipo da vala, considerando larguras definidas no item 3.1.3
- Tubulações (m): extensão de tubo efetivamente assentada, medida no eixo
- Envoltória e aterro (m³): volume compactado, descontando volume ocupado pelo tubo
- Poços de visita (un): unidade completa executada, por tipo, incluindo inspeção de estanqueidade aprovada
- Escoramento (m²): área efetivamente escorada, medida no local
- Transporte (m³.km): momento de transporte (volume x distância média)
- Equipamentos (h ou mês): conforme unidade especificada em planilha
- Materiais (m ou un): quantidade efetivamente aplicada, comprovada em relatório

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste Memorial Descritivo serão resolvidos pela fiscalização da contratante, observando-se as normas técnicas aplicáveis, o MOS/SANEPAR 5^a Edição v02 como referência técnica complementar, e as boas práticas de engenharia.

A contratada deverá submeter à aprovação prévia da fiscalização quaisquer modificações nos procedimentos executivos ou materiais especificados, apresentando justificativa técnica.

Concluídos os serviços e antes do recebimento da obra, a contratada deverá remover do local todos os materiais, equipamentos e quaisquer detritos provenientes da obra/serviço para local adequado.

Este Memorial Descritivo é parte integrante do processo licitatório, devendo ser lido em conjunto com os demais documentos: Edital, Termo de Referência, Planilha Orçamentária, e Composições Analíticas.

Valquernei Jesus da Silva
Engenheiro Civil

CREA/BA 3000114259/Matrícula.

**COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS E
TRABALHISTAS PARA OPERAÇÃO / MANUTENÇÃO
TRADICIONAL - JANEIRO 2026**

Descrição	BÁSICOS EMBASA		COMPLETOS EMBASA	
	Horista %	Mensalista %	Horista %	Mensalista %
ENCARGOS TRABALHISTAS - GRUPO A (ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS)				
A1 - Previdência Social (INSS)	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
A2 - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A3 - Salário educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A4 - Serviço Social da Indústria (SESI-SESC)	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A5 - Serviço Social de Aprendizagem Industrial (SENAI)	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A6 - Serviço de Apoio a Pequena e Média Empresa (SEBRAE)	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A7 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA)	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A8 - Seguro de Acidente de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A9 - SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL A	36,80%	36,80%	36,80%	36,80%
ENC TRAB - GRUPO B (NÃO RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A)				
B1 - Repouso semanal remunerado	21,68%	0,00%	21,68%	0,00%
B2 - Auxílio enfermidade	0,83%	0,77%	0,83%	0,77%
B3 - Licença Paternidade / Maternidade	0,06%	0,08%	0,06%	0,08%
B4 - 13º Salário	11,06%	8,33%	11,06%	8,33%
B5 - Falta Justificada	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B6 - Feriados	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
B7 - Férias	14,74%	11,11%	14,74%	11,11%
B8 - Acidente de Trabalho	0,17%	0,13%	0,17%	0,13%
B9 - Aviso Prévio Indenizado	5,21%	3,87%	5,21%	3,87%
B10 - Aviso Prévio Trabalhado	0,27%	0,20%	0,27%	0,20%
TOTAL B	54,75%	25,05%	54,75%	25,05%
ENC TRAB E IDENIZATORIOS - GRUPO C (RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A)				
C1 - Multa rescisão contrato (50% saldo FGTS)	4,18%	3,15%	4,18%	3,15%
C2 - Indenização adicional (Férias)	0,48%	0,37%	0,48%	0,37%
C3 - Aviso Prévio indenizado	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL C	4,66%	3,52%	4,66%	3,52%
INCIDÊNCIAS CUMULATIVAS - GRUPO D				
D1 - Reincidência de A sobre B	20,15%	9,22%	20,15%	9,22%
D2 - Reincidência de (A - A9) sobre B9	1,92%	1,42%	1,92%	1,42%
D4 - Aviso Prévio sobre FGTS	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL D	22,07%	10,64%	22,07%	10,64%
SUBTOTAL ENCARGOS (TOTAL A+TOTAL B+TOTAL C+TOTAL D)	118,28%	76,02%	118,28%	76,02%
ENCARGOS INTER SINDICAIS - GRUPO E				
E1 - Almoco	0,00%	0,00%	20,91%	20,91%
E2 - Vale transporte	0,00%	0,00%	6,99%	6,99%
E3 - Café da Manhã	0,00%	0,00%	7,71%	7,71%
E4 - Cesta Básica	0,00%	0,00%	11,27%	11,27%
E5 - EPI / EPC / Ferramentas	0,00%	0,00%	14,24%	14,24%
E6 - Seguro de Vida em Grupo	0,00%	0,00%	0,63%	0,63%
E7 - Plano de Saúde	0,00%	0,00%	0,58%	0,58%
E8 - Insalubridade para Operação (média 40%)	0,00%	0,00%	63,73%	51,39%
E9 - Diferença Base Salarial Sindical - Base Orçamento	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
E11 - Exames Médicos	0,00%	0,00%	0,56%	0,56%
E12 - Periculosidade (30%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
E13 - Treinamento	0,00%	0,00%	1,21%	1,21%
TOTAL E	0,00%	0,00%	127,82%	115,48%
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS (TOTAL A+TOTAL B+TOTAL C+TOTAL D+TOTAL E)	118,28%	76,02%	246,09%	191,49%

**FATOR DE INCREMENTO À NATUREZA DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E
MANUTENÇÃO DE REDES E RAMAIS**

Descrição	BÁSICOS EMBASA		COMPLETOS EMBASA	
	Horista %	Mensalista %	Horista %	Mensalista %
FATOR DE CORREÇÃO OPERACIONAL / MANUUTENÇÃO - GRUPO F				
F1 - Correção por Deslocamento e Pequenas Quantidades	0,00%	0,00%	25,00%	25,00%
F2 - Horas Extras e Noturnas (Ritmo e Planej. da Obra)*	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL	0,00%	0,00%	25,00%	25,00%
TOTAL INCREMENTO	0,00%	0,00%	25,00%	25,00%
TOTAL GERAL (ENCARGOS SOCIAIS + FATOR OPERACIONAL)	118,28%	76,02%	271,09%	216,49%

**COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS E
TRABALHISTAS PARA OPERAÇÃO / MANUTENÇÃO
TRADICIONAL - JANEIRO 2026**

Descrição	BÁSICOS EMBASA		COMPLETOS EMBASA	
	Horista %	Mensalista %	Horista %	Mensalista %
ENCARGOS TRABALHISTAS - GRUPO A (ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS)				
A1 - Previdência Social (INSS)	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
A2 - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A3 - Salário educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A4 - Serviço Social da Indústria (SESI-SESC)	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A5 - Serviço Social de Aprendizagem Industrial (SENAI)	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A6 - Serviço de Apoio a Pequena e Média Empresa (SEBRAE)	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A7 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA)	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A8 - Seguro de Acidente de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A9 - SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL A	36,80%	36,80%	36,80%	36,80%
ENC TRAB - GRUPO B (NÃO RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A)				
B1 - Repouso semanal remunerado	21,68%	0,00%	21,68%	0,00%
B2 - Auxílio enfermidade	0,83%	0,77%	0,83%	0,77%
B3 - Licença Paternidade / Maternidade	0,06%	0,08%	0,06%	0,08%
B4 - 13º Salário	11,06%	8,33%	11,06%	8,33%
B5 - Falta Justificada	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B6 - Feriados	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
B7 - Férias	14,74%	11,11%	14,74%	11,11%
B8 - Acidente de Trabalho	0,17%	0,13%	0,17%	0,13%
B9 - Aviso Prévio Indenizado	5,21%	3,87%	5,21%	3,87%
B10 - Aviso Prévio Trabalhado	0,27%	0,20%	0,27%	0,20%
TOTAL B	54,75%	25,05%	54,75%	25,05%
ENC TRAB E IDENIZATORIOS - GRUPO C (RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A)				
C1 - Multa rescisão contrato (50% saldo FGTS)	4,18%	3,15%	4,18%	3,15%
C2 - Indenização adicional (Férias)	0,48%	0,37%	0,48%	0,37%
C3 - Aviso Prévio indenizado	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL C	4,66%	3,52%	4,66%	3,52%
INCIDÊNCIAS CUMULATIVAS - GRUPO D				
D1 - Reincidência de A sobre B	20,15%	9,22%	20,15%	9,22%
D2 - Reincidência de (A - A9) sobre B9	1,92%	1,42%	1,92%	1,42%
D4 - Aviso Prévio sobre FGTS	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL D	22,07%	10,64%	22,07%	10,64%
SUBTOTAL ENCARGOS (TOTAL A+TOTAL B+TOTAL C+TOTAL D)	118,28%	76,02%	118,28%	76,02%
ENCARGOS INTER SINDICAIS - GRUPO E				
E1 - Almoco	0,00%	0,00%	20,47%	20,47%
E2 - Vale transporte	0,00%	0,00%	10,49%	10,49%
E3 - Café da Manhã	0,00%	0,00%	7,71%	7,71%
E4 - Cesta Básica	0,00%	0,00%	25,60%	25,60%
E5 - EPI / EPC / Ferramentas	0,00%	0,00%	14,24%	14,24%
E6 - Seguro de Vida em Grupo	0,00%	0,00%	0,63%	0,63%
E7 - Plano de Saúde	0,00%	0,00%	0,58%	0,58%
E8 - Insalubridade para Operação (média 40%)	0,00%	0,00%	63,73%	51,39%
E9 - Diferença Base Salarial Sindical - Base Orçamento	0,00%	0,00%	7,59%	7,59%
E11 - Exames Médicos	0,00%	0,00%	0,56%	0,56%
E12 - Periculosidade (30%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
E13 - Treinamento	0,00%	0,00%	1,21%	1,21%
TOTAL E	0,00%	0,00%	152,80%	140,46%
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS (TOTAL A+TOTAL B+TOTAL C+TOTAL D+TOTAL E)	118,28%	76,02%	271,08%	216,48%

**FATOR DE INCREMENTO À NATUREZA DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E
MANUTENÇÃO DE REDES E RAMAIS**

Descrição	BÁSICOS EMBASA		COMPLETOS EMBASA	
	Horista %	Mensalista %	Horista %	Mensalista %
FATOR DE CORREÇÃO OPERACIONAL / MANUUTENÇÃO - GRUPO F				
F1 - Correção por Deslocamento e Pequenas Quantidades	0,00%	0,00%	25,00%	25,00%
F2 - Horas Extras e Noturnas (Ritmo e Planej. da Obra)*	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL	0,00%	0,00%	25,00%	25,00%
TOTAL INCREMENTO	0,00%	0,00%	25,00%	25,00%
TOTAL GERAL (ENCARGOS SOCIAIS + FATOR OPERACIONAL)	118,28%	76,02%	296,08%	241,48%

**COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS E
TRABALHISTAS PARA OPERAÇÃO / MANUTENÇÃO
TRADICIONAL - JANEIRO 2026**

Descrição	BÁSICOS EMBASA		COMPLETOS EMBASA	
	Horista %	Mensalista %	Horista %	Mensalista %
ENCARGOS TRABALHISTAS - GRUPO A (ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS)				
A1 - Previdência Social (INSS)	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
A2 - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A3 - Salário educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A4 - Serviço Social da Indústria (SESI-SESC)	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A5 - Serviço Social de Aprendizagem Industrial (SENAI)	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A6 - Serviço de Apoio a Pequena e Média Empresa (SEBRAE)	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A7 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA)	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A8 - Seguro de Acidente de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A9 - SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL A	36,80%	36,80%	36,80%	36,80%
ENC TRAB - GRUPO B (NÃO RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A)				
B1 - Repouso semanal remunerado	21,68%	0,00%	21,68%	0,00%
B2 - Auxílio enfermidade	0,83%	0,77%	0,83%	0,77%
B3 - Licença Paternidade / Maternidade	0,06%	0,08%	0,06%	0,08%
B4 - 13º Salário	11,06%	8,33%	11,06%	8,33%
B5 - Falta Justificada	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B6 - Feriados	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
B7 - Férias	14,74%	11,11%	14,74%	11,11%
B8 - Acidente de Trabalho	0,17%	0,13%	0,17%	0,13%
B9 - Aviso Prévio Indenizado	5,21%	3,87%	5,21%	3,87%
B10 - Aviso Prévio Trabalhado	0,27%	0,20%	0,27%	0,20%
TOTAL B	54,75%	25,05%	54,75%	25,05%
ENC TRAB E IDENIZATORIOS - GRUPO C (RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A)				
C1 - Multa rescisão contrato (50% saldo FGTS)	4,18%	3,15%	4,18%	3,15%
C2 - Indenização adicional (Férias)	0,48%	0,37%	0,48%	0,37%
C3 - Aviso Prévio indenizado	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL C	4,66%	3,52%	4,66%	3,52%
INCIDÊNCIAS CUMULATIVAS - GRUPO D				
D1 - Reincidência de A sobre B	20,15%	9,22%	20,15%	9,22%
D2 - Reincidência de (A - A9) sobre B9	1,92%	1,42%	1,92%	1,42%
D4 - Aviso Prévio sobre FGTS	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL D	22,07%	10,64%	22,07%	10,64%
SUBTOTAL ENCARGOS (TOTAL A+TOTAL B+TOTAL C+TOTAL D)	118,28%	76,02%	118,28%	76,02%
ENCARGOS INTER SINDICAIS - GRUPO E				
E1 - Almoco	0,00%	0,00%	20,91%	20,91%
E2 - Vale transporte	0,00%	0,00%	12,99%	12,99%
E3 - Café da Manhã	0,00%	0,00%	7,71%	7,71%
E4 - Cesta Básica	0,00%	0,00%	26,38%	26,38%
E5 - EPI / EPC / Ferramentas	0,00%	0,00%	14,24%	14,24%
E6 - Seguro de Vida em Grupo	0,00%	0,00%	0,63%	0,63%
E7 - Plano de Saúde	0,00%	0,00%	0,58%	0,58%
E8 - Insalubridade para Operação (média 40%)	0,00%	0,00%	63,73%	51,39%
E9 - Diferença Base Salarial Sindical - Base Orçamento	0,00%	0,00%	9,55%	9,55%
E11 - Exames Médicos	0,00%	0,00%	0,56%	0,56%
E12 - Periculosidade (30%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
E13 - Treinamento	0,00%	0,00%	1,21%	1,21%
TOTAL E	0,00%	0,00%	158,48%	146,14%
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS (TOTAL A+TOTAL B+TOTAL C+TOTAL D+TOTAL E)	118,28%	76,02%	276,76%	222,16%

**FATOR DE INCREMENTO À NATUREZA DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E
MANUTENÇÃO DE REDES E RAMAIS**

Descrição	BÁSICOS EMBASA		COMPLETOS EMBASA	
	Horista %	Mensalista %	Horista %	Mensalista %
FATOR DE CORREÇÃO OPERACIONAL / MANUUTENÇÃO - GRUPO F				
F1 - Correção por Deslocamento e Pequenas Quantidades	0,00%	0,00%	25,00%	25,00%
F2 - Horas Extras e Noturnas (Ritmo e Planej. da Obra)*	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL	0,00%	0,00%	25,00%	25,00%
TOTAL INCREMENTO	0,00%	0,00%	25,00%	25,00%
TOTAL GERAL (ENCARGOS SOCIAIS + FATOR OPERACIONAL)	118,28%	76,02%	301,76%	247,16%

**COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS E
TRABALHISTAS PARA OPERAÇÃO / MANUTENÇÃO
TRADICIONAL - JANEIRO 2026**

Descrição	BÁSICOS EMBASA		COMPLETOS EMBASA	
	Horista %	Mensalista %	Horista %	Mensalista %
ENCARGOS TRABALHISTAS - GRUPO A (ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS)				
A1 - Previdência Social (INSS)	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
A2 - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A3 - Salário educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A4 - Serviço Social da Indústria (SESI-SESC)	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A5 - Serviço Social de Aprendizagem Industrial (SENAI)	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A6 - Serviço de Apoio a Pequena e Média Empresa (SEBRAE)	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A7 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA)	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A8 - Seguro de Acidente de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A9 - SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL A	36,80%	36,80%	36,80%	36,80%
ENC TRAB - GRUPO B (NÃO RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A)				
B1 - Repouso semanal remunerado	21,68%	0,00%	21,68%	0,00%
B2 - Auxílio enfermidade	0,83%	0,77%	0,83%	0,77%
B3 - Licença Paternidade / Maternidade	0,06%	0,08%	0,06%	0,08%
B4 - 13º Salário	11,06%	8,33%	11,06%	8,33%
B5 - Falta Justificada	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B6 - Feriados	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
B7 - Férias	14,74%	11,11%	14,74%	11,11%
B8 - Acidente de Trabalho	0,17%	0,13%	0,17%	0,13%
B9 - Aviso Prévio Indenizado	5,21%	3,87%	5,21%	3,87%
B10 - Aviso Prévio Trabalhado	0,27%	0,20%	0,27%	0,20%
TOTAL B	54,75%	25,05%	54,75%	25,05%
ENC TRAB E IDENIZATORIOS - GRUPO C (RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A)				
C1 - Multa rescisão contrato (50% saldo FGTS)	4,18%	3,15%	4,18%	3,15%
C2 - Indenização adicional (Férias)	0,48%	0,37%	0,48%	0,37%
C3 - Aviso Prévio indenizado	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL C	4,66%	3,52%	4,66%	3,52%
INCIDÊNCIAS CUMULATIVAS - GRUPO D				
D1 - Reincidência de A sobre B	20,15%	9,22%	20,15%	9,22%
D2 - Reincidência de (A - A9) sobre B9	1,92%	1,42%	1,92%	1,42%
D4 - Aviso Prévio sobre FGTS	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL D	22,07%	10,64%	22,07%	10,64%
SUBTOTAL ENCARGOS (TOTAL A+TOTAL B+TOTAL C+TOTAL D)	118,28%	76,02%	118,28%	76,02%
ENCARGOS INTER SINDICAIS - GRUPO E				
E1 - Almoco	0,00%	0,00%	20,91%	20,91%
E2 - Vale transporte	0,00%	0,00%	11,49%	11,49%
E3 - Café da Manhã	0,00%	0,00%	7,71%	7,71%
E4 - Cesta Básica	0,00%	0,00%	12,23%	12,23%
E5 - EPI / EPC / Ferramentas	0,00%	0,00%	14,24%	14,24%
E6 - Seguro de Vida em Grupo	0,00%	0,00%	0,63%	0,63%
E7 - Plano de Saúde	0,00%	0,00%	0,58%	0,58%
E8 - Insalubridade para Operação (média 40%)	0,00%	0,00%	63,73%	51,39%
E9 - Diferença Base Salarial Sindical - Base Orçamento	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
E11 - Exames Médicos	0,00%	0,00%	0,56%	0,56%
E12 - Periculosidade (30%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
E13 - Treinamento	0,00%	0,00%	1,21%	1,21%
TOTAL E	0,00%	0,00%	133,28%	120,94%
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS (TOTAL A+TOTAL B+TOTAL C+TOTAL D+TOTAL E)	118,28%	76,02%	251,56%	196,96%

**FATOR DE INCREMENTO À NATUREZA DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E
MANUTENÇÃO DE REDES E RAMAIS**

Descrição	BÁSICOS EMBASA		COMPLETOS EMBASA	
	Horista %	Mensalista %	Horista %	Mensalista %
FATOR DE CORREÇÃO OPERACIONAL / MANUUTENÇÃO - GRUPO F				
F1 - Correção por Deslocamento e Pequenas Quantidades	0,00%	0,00%	25,00%	25,00%
F2 - Horas Extras e Noturnas (Ritmo e Planej. da Obra)*	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL	0,00%	0,00%	25,00%	25,00%
TOTAL INCREMENTO	0,00%	0,00%	25,00%	25,00%
TOTAL GERAL (ENCARGOS SOCIAIS + FATOR OPERACIONAL)	118,28%	76,02%	276,56%	221,96%

**COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS E
TRABALHISTAS PARA OPERAÇÃO / MANUTENÇÃO
TRADICIONAL - JANEIRO 2026**

Descrição	BÁSICOS EMBASA		COMPLETOS EMBASA	
	Horista %	Mensalista %	Horista %	Mensalista %
ENCARGOS TRABALHISTAS - GRUPO A (ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS)				
A1 - Previdência Social (INSS)	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
A2 - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A3 - Salário educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A4 - Serviço Social da Indústria (SESI-SESC)	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A5 - Serviço Social de Aprendizagem Industrial (SENAI)	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A6 - Serviço de Apoio a Pequena e Média Empresa (SEBRAE)	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A7 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA)	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A8 - Seguro de Acidente de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A9 - SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL A	36,80%	36,80%	36,80%	36,80%
ENC TRAB - GRUPO B (NÃO RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A)				
B1 - Repouso semanal remunerado	21,68%	0,00%	21,68%	0,00%
B2 - Auxílio enfermidade	0,83%	0,77%	0,83%	0,77%
B3 - Licença Paternidade / Maternidade	0,06%	0,08%	0,06%	0,08%
B4 - 13º Salário	11,06%	8,33%	11,06%	8,33%
B5 - Falta Justificada	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B6 - Feriados	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
B7 - Férias	14,74%	11,11%	14,74%	11,11%
B8 - Acidente de Trabalho	0,17%	0,13%	0,17%	0,13%
B9 - Aviso Prévio Indenizado	5,21%	3,87%	5,21%	3,87%
B10 - Aviso Prévio Trabalhado	0,27%	0,20%	0,27%	0,20%
TOTAL B	54,75%	25,05%	54,75%	25,05%
ENC TRAB E IDENIZATÓRIOS - GRUPO C (RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A)				
C1 - Multa rescisão contrato (50% saldo FGTS)	4,18%	3,15%	4,18%	3,15%
C2 - Indenização adicional (Férias)	0,48%	0,37%	0,48%	0,37%
C3 - Aviso Prévio indenizado	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL C	4,66%	3,52%	4,66%	3,52%
INCIDÊNCIAS CUMULATIVAS - GRUPO D				
D1 - Reincidência de A sobre B	20,15%	9,22%	20,15%	9,22%
D2 - Reincidência de (A - A9) sobre B9	1,92%	1,42%	1,92%	1,42%
D4 - Aviso Prévio sobre FGTS	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL D	22,07%	10,64%	22,07%	10,64%
SUBTOTAL ENCARGOS (TOTAL A+TOTAL B+TOTAL C+TOTAL D)	118,28%	76,02%	118,28%	76,02%
ENCARGOS INTER SINDICAIS - GRUPO E				
E1 - Almoço	0,00%	0,00%	17,61%	17,61%
E2 - Vale transporte	0,00%	0,00%	6,99%	6,99%
E3 - Café da Manhã	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
E4 - Cesta Básica	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
E5 - EPI / EPC / Ferramentas	0,00%	0,00%	4,79%	4,79%
E6 - Seguro de Vida em Grupo	0,00%	0,00%	0,63%	0,63%
E7 - Plano de Saúde	0,00%	0,00%	0,58%	0,58%
E8 - Insalubridade para Operação (média 40%)	0,00%	0,00%	63,73%	51,39%
E9 - Diferença Base Salarial Sindical - Base Orçamento	0,00%	0,00%	-4,61%	-4,61%
E11 - Exames Médicos	0,00%	0,00%	0,56%	0,56%
E12 - Periculosidade (30%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL E	0,00%	0,00%	90,28%	77,94%
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS (TOTAL A+TOTAL B+TOTAL C+TOTAL D+TOTAL E)	118,28%	76,02%	208,55%	153,95%

**FATOR DE INCREMENTO À NATUREZA DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E
MANUTENÇÃO DE REDES E RAMAIS**

Descrição	BÁSICOS EMBASA		COMPLETOS EMBASA	
	Horista %	Mensalista %	Horista %	Mensalista %
FATOR DE CORREÇÃO OPERACIONAL / MANUTENÇÃO - GRUPO F				
F1 - Correção por Deslocamento e Pequenas Quantidades	0,00%	0,00%	25,00%	25,00%
F2 - Horas Extras e Noturnas (Ritmo e Planej. da Obra)*	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL	0,00%	0,00%	25,00%	25,00%
TOTAL INCREMENTO	0,00%	0,00%	25,00%	25,00%
TOTAL GERAL (ENCARGOS SOCIAIS + FATOR OPERACIONAL)	118,28%	76,02%	233,55%	178,95%

**COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS E
TRABALHISTAS PARA OPERAÇÃO / MANUTENÇÃO
TRADICIONAL - JANEIRO 2026**

Descrição	BÁSICOS EMBASA		COMPLETOS EMBASA	
	Horista %	Mensalista %	Horista %	Mensalista %
ENCARGOS TRABALHISTAS - GRUPO A (ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS)				
A1 - Previdência Social (INSS)	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
A2 - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A3 - Salário educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A4 - Serviço Social da Indústria (SESI-SESC)	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A5 - Serviço Social de Aprendizagem Industrial (SENAI)	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A6 - Serviço de Apoio a Pequena e Média Empresa (SEBRAE)	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A7 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA)	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A8 - Seguro de Acidente de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A9 - SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL A	36,80%	36,80%	36,80%	36,80%
ENC TRAB - GRUPO B (NÃO RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A)				
B1 - Repouso semanal remunerado	21,68%	0,00%	21,68%	0,00%
B2 - Auxílio enfermidade	0,83%	0,77%	0,83%	0,77%
B3 - Licença Paternidade / Maternidade	0,06%	0,08%	0,06%	0,08%
B4 - 13º Salário	11,06%	8,33%	11,06%	8,33%
B5 - Falta Justificada	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B6 - Feriados	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
B7 - Férias	14,74%	11,11%	14,74%	11,11%
B8 - Acidente de Trabalho	0,17%	0,13%	0,17%	0,13%
B9 - Aviso Prévio Indenizado	5,21%	3,87%	5,21%	3,87%
B10 - Aviso Prévio Trabalhado	0,27%	0,20%	0,27%	0,20%
TOTAL B	54,75%	25,05%	54,75%	25,05%
ENC TRAB E IDENIZATÓRIOS - GRUPO C (RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A)				
C1 - Multa rescisão contrato (50% saldo FGTS)	4,18%	3,15%	4,18%	3,15%
C2 - Indenização adicional (Férias)	0,48%	0,37%	0,48%	0,37%
C3 - Aviso Prévio indenizado	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL C	4,66%	3,52%	4,66%	3,52%
INCIDÊNCIAS CUMULATIVAS - GRUPO D				
D1 - Reincidência de A sobre B	20,15%	9,22%	20,15%	9,22%
D2 - Reincidência de (A - A9) sobre B9	1,92%	1,42%	1,92%	1,42%
D4 - Aviso Prévio sobre FGTS	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL D	22,07%	10,64%	22,07%	10,64%
SUBTOTAL ENCARGOS (TOTAL A+TOTAL B+TOTAL C+TOTAL D)	118,28%	76,02%	118,28%	76,02%
ENCARGOS INTER SINDICAIS - GRUPO E				
E1 - Almoço	0,00%	0,00%	17,61%	17,61%
E2 - Vale transporte	0,00%	0,00%	6,99%	6,99%
E3 - Café da Manhã	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
E4 - Cesta Básica	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
E5 - EPI / EPC / Ferramentas	0,00%	0,00%	4,79%	4,79%
E6 - Seguro de Vida em Grupo	0,00%	0,00%	0,63%	0,63%
E7 - Plano de Saúde	0,00%	0,00%	0,58%	0,58%
E8 - Insalubridade para Operação (média 40%)	0,00%	0,00%	63,73%	51,39%
E9 - Diferença Base Salarial Sindical - Base Orçamento	0,00%	0,00%	-4,61%	-4,61%
E11 - Exames Médicos	0,00%	0,00%	0,56%	0,56%
E12 - Periculosidade (30%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL E	0,00%	0,00%	90,28%	77,94%
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS (TOTAL A+TOTAL B+TOTAL C+TOTAL D+TOTAL E)	118,28%	76,02%	208,55%	153,95%

**FATOR DE INCREMENTO À NATUREZA DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E
MANUTENÇÃO DE REDES E RAMAIS**

Descrição	BÁSICOS EMBASA		COMPLETOS EMBASA	
	Horista %	Mensalista %	Horista %	Mensalista %
FATOR DE CORREÇÃO OPERACIONAL / MANUTENÇÃO - GRUPO F				
F1 - Correção por Deslocamento e Pequenas Quantidades	0,00%	0,00%	25,00%	25,00%
F2 - Horas Extras e Noturnas (Ritmo e Planej. da Obra)*	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL	0,00%	0,00%	25,00%	25,00%
TOTAL INCREMENTO	0,00%	0,00%	25,00%	25,00%
TOTAL GERAL (ENCARGOS SOCIAIS + FATOR OPERACIONAL)	118,28%	76,02%	233,55%	178,95%

**COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS E
TRABALHISTAS PARA OPERAÇÃO / MANUTENÇÃO
TRADICIONAL - JANEIRO 2026**

Descrição	BÁSICOS EMBASA		COMPLETOS EMBASA	
	Horista %	Mensalista %	Horista %	Mensalista %
ENCARGOS TRABALHISTAS - GRUPO A (ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS)				
A1 - Previdência Social (INSS)	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
A2 - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A3 - Salário educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A4 - Serviço Social da Indústria (SESI-SESC)	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A5 - Serviço Social de Aprendizagem Industrial (SENAI)	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A6 - Serviço de Apoio a Pequena e Média Empresa (SEBRAE)	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A7 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA)	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A8 - Seguro de Acidente de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A9 - SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL A	36,80%	36,80%	36,80%	36,80%
ENC TRAB - GRUPO B (NÃO RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A)				
B1 - Repouso semanal remunerado	21,68%	0,00%	21,68%	0,00%
B2 - Auxílio enfermidade	0,83%	0,77%	0,83%	0,77%
B3 - Licença Paternidade / Maternidade	0,06%	0,08%	0,06%	0,08%
B4 - 13º Salário	11,06%	8,33%	11,06%	8,33%
B5 - Falta Justificada	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B6 - Feriados	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
B7 - Férias	14,74%	11,11%	14,74%	11,11%
B8 - Acidente de Trabalho	0,17%	0,13%	0,17%	0,13%
B9 - Aviso Prévio Indenizado	5,21%	3,87%	5,21%	3,87%
B10 - Aviso Prévio Trabalhado	0,27%	0,20%	0,27%	0,20%
TOTAL B	54,75%	25,05%	54,75%	25,05%
ENC TRAB E IDENIZATORIOS - GRUPO C (RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A)				
C1 - Multa rescisão contrato (50% saldo FGTS)	4,18%	3,15%	4,18%	3,15%
C2 - Indenização adicional (Férias)	0,48%	0,37%	0,48%	0,37%
C3 - Aviso Prévio indenizado	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL C	4,66%	3,52%	4,66%	3,52%
INCIDÊNCIAS CUMULATIVAS - GRUPO D				
D1 - Reincidência de A sobre B	20,15%	9,22%	20,15%	9,22%
D2 - Reincidência de (A - A9) sobre B9	1,92%	1,42%	1,92%	1,42%
D4 - Aviso Prévio sobre FGTS	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL D	22,07%	10,64%	22,07%	10,64%
SUBTOTAL ENCARGOS (TOTAL A+TOTAL B+TOTAL C+TOTAL D)	118,28%	76,02%	118,28%	76,02%
ENCARGOS INTER SINDICAIS - GRUPO E				
E1 - Almoço	0,00%	0,00%	22,02%	22,02%
E2 - Vale transporte	0,00%	0,00%	12,99%	12,99%
E3 - Café da Manhã	0,00%	0,00%	7,71%	7,71%
E4 - Cesta Básica	0,00%	0,00%	11,27%	11,27%
E5 - EPI / EPC / Ferramentas	0,00%	0,00%	14,24%	14,24%
E6 - Seguro de Vida em Grupo	0,00%	0,00%	0,63%	0,63%
E7 - Plano de Saúde	0,00%	0,00%	0,58%	0,58%
E8 - Insalubridade para Operação (média 40%)	0,00%	0,00%	63,73%	51,39%
E9 - Diferença Base Salarial Sindical - Base Orçamento	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
E11 - Exames Médicos	0,00%	0,00%	0,56%	0,56%
E12 - Periculosidade (30%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
E13 - Treinamento	0,00%	0,00%	1,21%	1,21%
TOTAL E	0,00%	0,00%	134,92%	122,58%
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS (TOTAL A+TOTAL B+TOTAL C+TOTAL D+TOTAL E)	118,28%	76,02%	253,20%	198,60%

**FATOR DE INCREMENTO À NATUREZA DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E
MANUTENÇÃO DE REDES E RAMAIS**

Descrição	BÁSICOS EMBASA		COMPLETOS EMBASA	
	Horista %	Mensalista %	Horista %	Mensalista %
FATOR DE CORREÇÃO OPERACIONAL / MANUUTENÇÃO - GRUPO F				
F1 - Correção por Deslocamento e Pequenas Quantidades	0,00%	0,00%	25,00%	25,00%
F2 - Horas Extras e Noturnas (Ritmo e Planej. da Obra)*	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL	0,00%	0,00%	25,00%	25,00%
TOTAL INCREMENTO	0,00%	0,00%	25,00%	25,00%
TOTAL GERAL (ENCARGOS SOCIAIS + FATOR OPERACIONAL)	118,28%	76,02%	278,20%	223,60%

**COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS E
TRABALHISTAS PARA OPERAÇÃO / MANUTENÇÃO
TRADICIONAL - JANEIRO 2026**

Descrição	BÁSICOS EMBASA		COMPLETOS EMBASA	
	Horista %	Mensalista %	Horista %	Mensalista %
ENCARGOS TRABALHISTAS - GRUPO A (ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS)				
A1 - Previdência Social (INSS)	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
A2 - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A3 - Salário educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A4 - Serviço Social da Indústria (SESI-SESC)	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A5 - Serviço Social de Aprendizagem Industrial (SENAI)	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A6 - Serviço de Apoio a Pequena e Média Empresa (SEBRAE)	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A7 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA)	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A8 - Seguro de Acidente de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A9 - SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL A	36,80%	36,80%	36,80%	36,80%
ENC TRAB - GRUPO B (NÃO RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A)				
B1 - Repouso semanal remunerado	21,68%	0,00%	21,68%	0,00%
B2 - Auxílio enfermidade	0,83%	0,77%	0,83%	0,77%
B3 - Licença Paternidade / Maternidade	0,06%	0,08%	0,06%	0,08%
B4 - 13º Salário	11,06%	8,33%	11,06%	8,33%
B5 - Falta Justificada	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B6 - Feriados	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
B7 - Férias	14,74%	11,11%	14,74%	11,11%
B8 - Acidente de Trabalho	0,17%	0,13%	0,17%	0,13%
B9 - Aviso Prévio Indenizado	5,21%	3,87%	5,21%	3,87%
B10 - Aviso Prévio Trabalhado	0,27%	0,20%	0,27%	0,20%
TOTAL B	54,75%	25,05%	54,75%	25,05%
ENC TRAB E IDENIZATORIOS - GRUPO C (RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A)				
C1 - Multa rescisão contrato (50% saldo FGTS)	4,18%	3,15%	4,18%	3,15%
C2 - Indenização adicional (Férias)	0,48%	0,37%	0,48%	0,37%
C3 - Aviso Prévio indenizado	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL C	4,66%	3,52%	4,66%	3,52%
INCIDÊNCIAS CUMULATIVAS - GRUPO D				
D1 - Reincidência de A sobre B	20,15%	9,22%	20,15%	9,22%
D2 - Reincidência de (A - A9) sobre B9	1,92%	1,42%	1,92%	1,42%
D4 - Aviso Prévio sobre FGTS	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL D	22,07%	10,64%	22,07%	10,64%
SUBTOTAL ENCARGOS (TOTAL A+TOTAL B+TOTAL C+TOTAL D)	118,28%	76,02%	118,28%	76,02%
ENCARGOS INTER SINDICAIS - GRUPO E				
E1 - Almoco	0,00%	0,00%	22,02%	22,02%
E2 - Vale transporte	0,00%	0,00%	12,99%	12,99%
E3 - Café da Manhã	0,00%	0,00%	7,71%	7,71%
E4 - Cesta Básica	0,00%	0,00%	11,27%	11,27%
E5 - EPI / EPC / Ferramentas	0,00%	0,00%	14,24%	14,24%
E6 - Seguro de Vida em Grupo	0,00%	0,00%	0,63%	0,63%
E7 - Plano de Saúde	0,00%	0,00%	0,58%	0,58%
E8 - Insalubridade para Operação (média 40%)	0,00%	0,00%	63,73%	51,39%
E9 - Diferença Base Salarial Sindical - Base Orçamento	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
E11 - Exames Médicos	0,00%	0,00%	0,56%	0,56%
E12 - Periculosidade (30%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
E13 - Treinamento	0,00%	0,00%	1,21%	1,21%
TOTAL E	0,00%	0,00%	134,92%	122,58%
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS (TOTAL A+TOTAL B+TOTAL C+TOTAL D+TOTAL E)	118,28%	76,02%	253,20%	198,60%

**FATOR DE INCREMENTO À NATUREZA DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E
MANUTENÇÃO DE REDES E RAMAIS**

Descrição	BÁSICOS EMBASA		COMPLETOS EMBASA	
	Horista %	Mensalista %	Horista %	Mensalista %
FATOR DE CORREÇÃO OPERACIONAL / MANUUTENÇÃO - GRUPO F				
F1 - Correção por Deslocamento e Pequenas Quantidades	0,00%	0,00%	25,00%	25,00%
F2 - Horas Extras e Noturnas (Ritmo e Planej. da Obra)*	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL	0,00%	0,00%	25,00%	25,00%
TOTAL INCREMENTO	0,00%	0,00%	25,00%	25,00%
TOTAL GERAL (ENCARGOS SOCIAIS + FATOR OPERACIONAL)	118,28%	76,02%	278,20%	223,60%

COMPOSIÇÕES DOS ITENS - MANUTENÇÃO SAAE

Fonte: Composições Genéricas EMBASA - Junho/2025

Obs.: Itens do Grupo 6 (Fornecimento de Materiais) não possuem composição analítica.

GRUPO 1 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL E CANTEIRO

Item 1.1 - SINAPI 93565 - ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (MÊS)

Item	Código	Descrição do Insumo	Tipo	Cat.	Und.	Coef.
1	95415	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	C	Serviço	MES	1,0
2	00040862	ALIMENTAÇÃO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	I	EC	MES	1,0
3	00043498	EPI - FAMÍLIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	I	EC	MES	1,0
4	00040863	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	I	EC	MES	1,0
5	00043474	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	I	EC	MES	1,0
6	00040864	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	I	EC	MES	1,0

Item 1.2 - 76.94.44 - ENCARREGADO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO COM DUPLA FUNÇÃO (MÊS)

Item	Código	Descrição do Insumo	Tipo	Cat.	Und.	Coef.
1	B540000104	ENCARREGADO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	I	MOI	MES	1,05

Item 1.3 - 55.04.02 - ESCRITÓRIO DA CONTRATADA (M2)

Item	Código	Descrição do Insumo	Tipo	Cat.	Und.	Coef.
1	09.01.13	CONCRETO FCK 15MPA, VIRADO EM OBRA, INCL. LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E CURA, C/ CONTROLE TECNOLÓGICO	C	Serviço	M3	0,015
2	B010000016	AJUDANTE DE ELETRICISTA	I	MO	H	0,3
3	B010000052	CARPINTEIRO	I	MO	H	6,34
4	B010000097	SERVENTE	I	MO	H	7
5	B010000109	SERRALHEIRO	I	MO	H	0,07
6	D050000005	CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA 10MM	I	MAD	M2	0,386
7	D050000085	TÁBUA AGRESTE 2 x 23 CM	I	MAD	M	1,2
8	D050000091	TÁBUA AGRESTE 2 x 30 CM	I	MAD	M	1,665
9	D060000013	PEÇA MADEIRA LEI SERRADA 7,5 x 7,5 CM	I	MAD	M	0,9
10	D060000016	PEÇA MADEIRA LEI APARELHADA 7,5 x 15 CM	I	MAD	M	0,7
11	D070000058	PARAFUSO ROSCA SOBERBA	I	MAT	UN	1,28
12	D070000072	PREGO 1 1/2 x 13	I	MAT	KG	0,1
13	D090000028	TELHA ONDULADA 4MM VOGATEX- FIBROCIMENTO	I	MAT	M2	0,143
14	D170000040	PORTA COMPENSADA LISA P/BARRACÃO	I	MAT	M2	0,0115
15	D180000804	CANTONEIRA ABAS IGUAIS 1/8" x 2" - 2,46 KG/M	I	MAT	M	0,303
16	D200000013	DOBRADIÇAS L.C. 3" x 2 1/2"	I	MAT	UN	0,0346
17	D200000033	FECHADURA COMPLETA PORTA SANITÁRIO	I	MAT	CJ	0,0058
18	D230000049	VIDRO INCOLOR 3 MM	I	MAT	M2	0,023
19	J040001019	CADEADO MÉDIO 35 mm	I	FER	UN	0,0058
20	M100300100	ARRUELA PRESSÃO, GALV., 5/8"	I	MAT	UN	0,214
21	M101800001	DISJ. TERMOMAGNÉTICO TIPO CX. MOLDADA, MONOPOLAR, 5kA, 60A	I	MAT	UN	0,0057
22	M102050001	FIO DE COBRE SINGELO, ISOLADO EM PVC, 450/750V, 1,5mm ²	I	MAT	M	0,536
23	M102750320	LUMINÁRIA TIPO COPO P/ LÂMPADA INCANDESCENTE 40W	I	MAT	UN	0,0461
24	M104500001	TOMADA 2P + T UNIVERSAL, 250V, 15A	I	MAT	UN	0,0057
25	M109502573	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO MONTADO EM TAMPA DE CONDULETE DN 3/4"	I	MAT	UN	0,0115

Item 1.4 - 55.04.04 - ALMOXARIFADO E/OU ESCRITÓRIO E/OU DEPÓSITO FECHADO (M2)

Item	Código	Descrição do Insumo	Tipo	Cat.	Und.	Coef.
1	09.01.13	CONCRETO FCK 15MPA, VIRADO EM OBRA, INCL. LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E CURA, C/ CONTROLE TECNOLÓGICO	C	Serviço	M3	0,015
2	B010000016	AJUDANTE DE ELETRICISTA	I	MO	H	0,3
3	B010000052	CARPINTEIRO	I	MO	H	6,34
4	B010000097	SERVENTE	I	MO	H	7
5	B010000109	SERRALHEIRO	I	MO	H	0,07
6	D050000005	CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA 10MM	I	MAD	M2	0,386
7	D050000085	TÁBUA AGRESTE 2 x 23 CM	I	MAD	M	1,2
8	D050000091	TÁBUA AGRESTE 2 x 30 CM	I	MAD	M	1,665
9	D060000013	PEÇA MADEIRA LEI SERRADA 7,5 x 7,5 CM	I	MAD	M	0,9
10	D060000016	PEÇA MADEIRA LEI APARELHADA 7,5 x 15 CM	I	MAD	M	0,7
11	D070000058	PARAFUSO ROSCA SOBERBA	I	MAT	UN	1,28
12	D070000072	PREGO 1 1/2 x 13	I	MAT	KG	0,1
13	D090000028	TELHA ONDULADA 4MM VOGATEX- FIBROCIMENTO	I	MAT	M2	0,143
14	D170000040	PORTA COMPENSADA LISA P/BARRACÃO	I	MAT	M2	0,0115
15	D180000804	CANTONEIRA ABAS IGUAIS 1/8" x 2" - 2,46 KG/M	I	MAT	M	0,303
16	D200000013	DOBRADIÇAS L.C. 3" x 2 1/2"	I	MAT	UN	0,0346
17	D200000033	FECHADURA COMPLETA PORTA SANITÁRIO	I	MAT	CJ	0,0058
18	D230000049	VIDRO INCOLOR 3 MM	I	MAT	M2	0,023
19	J040001019	CADEADO MÉDIO 35 mm	I	FER	UN	0,0058
20	M100300100	ARRUELA PRESSÃO, GALV., 5/8"	I	MAT	UN	0,214
21	M101800001	DISJ. TERMOMAGNÉTICO TIPO CX. MOLDADA, MONOPOLAR, 5kA, 60A	I	MAT	UN	0,0057
22	M102050001	FIO DE COBRE SINGELO, ISOLADO EM PVC, 450/750V, 1,5mm ²	I	MAT	M	0,536
23	M102750320	LUMINÁRIA TIPO COPO P/ LÂMPADA INCANDESCENTE 40W	I	MAT	UN	0,0461
24	M104500001	TOMADA 2P + T UNIVERSAL, 250V, 15A	I	MAT	UN	0,0057
25	M109502573	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO MONTADO EM TAMPA DE CONDULETE DN 3/4"	I	MAT	UN	0,0115

Item 1.5 - 30.02.59 - ALUGUEL DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO CLI - 1.6 C/COMBUSTÍVEL (MÊS)

Item	Código	Descrição do Insumo	Tipo	Cat.	Und.	Coef.
1	F030000207	LOCAÇÃO DE VEÍCULO PICK UP TIPO SAVEIRO OU SIMILAR	I	OUT	MES	1
2	F030000307	GASOLINA	I	OUT	L	220

GRUPO 2 - SERVIÇOS PRELIMINARES

Item 2.1 - 03.01.10 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA, INCL. FORNEC., TRANSP. E INST. (DP0301-04) (M2)

Item	Código	Descrição do Insumo	Tipo	Cat.	Und.	Coef.
1	B01000052	CARPINTEIRO	I	MO	H	2
2	B01000097	SERVENTE	I	MO	H	1,5
3	D050000001	BARROTE AGRESTE 5 x 5 CM	I	MAD	M	0,5741
4	D050000057	PRANCHA 5,0 X 16,0 CM	I	MAD	M	0,7611
5	D070000078	PREGO 3" x 9"	I	MAT	KG	0,04
6	D330000007	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALV. No16/18-PINTADA	I	OUT	M2	1

Item 2.2 - 03.92.07 - CERCA DE PROTEÇÃO S/ SINALIZAÇÃO LUMINOSA P/ ABERTURA DE VALA C/ MONTANTES A CADA 3M E TELA PVC, INCL. FORNEC, TRANSP, INSTAL. E REMOÇÃO (USO 10X) (M)

Item	Código	Descrição do Insumo	Tipo	Cat.	Und.	Coef.
1	09.01.13	CONCRETO FCK 15MPA, VIRADO EM OBRA, INCL. LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E CURA, C/ CONTROLE TECNOLÓGICO	C	Serviço	M3	0,0004
2	09.09.04	FORMA PLANA EM COMP. RESINADO P/ FUNDAÇÃO - E=12MM ATÉ 3X	C	Serviço	M2	0,0052
3	B010000010	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	I	MO	H	0,1064
4	B010000052	CARPINTEIRO	I	MO	H	0,1064
5	D050000001	BARROTE AGRESTE 5 x 5 CM	I	MAD	M	0,0549

6	D330000057	TELA PLÁSTICA P/ISOLAMENTO DE ÁREA 1,20X50M (ROLO)	I	OUT	M2	0,126
---	------------	--	---	-----	----	-------

Item 2.3 - 03.92.13 - CERCA DE PROTEÇÃO S/SINALIZAÇÃO LUMINOSA P/FECHAMENTO DE PV's, C/MONTANTES A CADA 3,0m E FITA PLÁSTICA, INCL. FORNEC., TRANSP., INSTAL. E REMOÇÃO (USO 1X) (M)

Item	Código	Descrição do Insumo	Tipo	Cat.	Und.	Coef.
1	09.01.13	CONCRETO FCK 15MPA, VIRADO EM OBRA, INCL. LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E CURA, C/ CONTROLE TECNOLÓGICO	C	Serviço	M3	0,0004
2	09.09.01	FORMA PLANA EM MADEIRA COMUM P/ FUNDAÇÃO	C	Serviço	M2	0,0052
3	B010000091	PEDREIRO / ENCANADOR / ARTÍFICE	I	MO	H	0,0115
4	B010000097	SERVENTE	I	MO	H	0,115
5	D050000001	BARROTE AGRESTE 5 x 5 CM	I	MAD	M	0,0549
6	D330000059	FITA PLÁSTICA COR AMARELA E PRETA (ZEBRADA) SEM ADESIVO P/ ISOLAMENTO DE ÁREA	I	OUT	M	2,5

Item 2.4 - 04.01.17 - LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO (LOCAÇÃO E NIVELAMENTO), MAPEAMENTO DE INTERFERÊNCIAS INCLUINDO EMISSÃO DE ORDENS DE SERVIÇO PARA EXECUÇÃO DE REDE COLETORA, LINHAS DE RECALQUE E EMISSÁRIO E CADASTRO COMPLETO (M)

Item	Código	Descrição do Insumo	Tipo	Cat.	Und.	Coef.
1	B010000097	SERVENTE	I	MO	H	0,008
2	B010000106	TOPÓGRAFO JUNIOR	I	MO	H	0,008
3	B540000062	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO	I	MOI	MES	0,0001
4	B590000013	ENGENHEIRO MÉDIO (P2)	I	MO	H	0,0027
5	B590000034	DESENHISTA PROJETISTA	I	MO	H	0,0027
6	F030000268	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO GOL OU SIMILAR	I	OUT	DIA	0,001
7	F030000307	GASOLINA	I	OUT	L	0,0455
8	H019701001	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE TOPOGRAFIA (ESTAÇÃO TOTAL)	I	EQU	MES	0,0001

Item 2.5 - 08.92.07 - REBAIXAMENTO DE LENÇOL FREÁTICO C/ PONTEIRAS FILTRANTES EM ÁREAS - (ÁREA M2)x(PONTEIRAS/M2)x(QTD DIAS) (PT/D)

Item	Código	Descrição do Insumo	Tipo	Cat.	Und.	Coef.
1	B010000019	AJUDANTE DE ENCANADOR	I	MO	H	0,057
2	B010000058	ELETRICISTA	I	MO	H	0,0286
3	B010000061	ENCANADOR	I	MO	H	0,0119
4	B010000097	SERVENTE	I	MO	H	0,0167
5	D340000028	ÓLEO DIESEL	I	MAT	L	2,7
6	E029000207	REBAIXAMENTO DE LENÇOL FREÁTICO C/ PONT. FILTRANTES EM ÁREAS	I	SER	pt/d	1
7	H020000407	GRUPO GERADOR - 60 KVA	I	EQU	H	0,27
8	H020000513	CAMINHÃO TANQUE 6.000L	I	EQU	H	0,057

GRUPO 3 - MANUTENÇÃO DE REDES - ESGOTO

Item 3.1 - 05.02.01 - ESCAV. MANUAL DE VALAS - ESGOTO - EM SOLO DE 1a CAT. EXECUTADA C/ PROFUND. ATÉ 1,50m (M3)

Item	Código	Descrição do Insumo	Tipo	Cat.	Und.	Coef.
1	B010000067	FEITOR	I	MO	H	0,18
2	B010000097	SERVENTE	I	MO	H	2,82

Item 3.2 - 05.02.37 - ESCAV. MECANIZ. DE VALAS - ESGOTO - EM SOLO DE 1a CAT. EXECUTADA ENTRE AS PROFUND. DE 0 A 2,00m (M3)

Item	Código	Descrição do Insumo	Tipo	Cat.	Und.	Coef.
1	B010000097	SERVENTE	I	MO	H	0,072
2	H020000574	ALUGUEL DE RETROESCAVADEIRA INCLUSIVE OPERADOR E COMBUSTÍVEL	I	EQU	H	0,06

Item 3.3 - 05.02.40 - ESCAV. MECANIZ. DE VALAS - ESGOTO - EM SOLO DE 1a CAT. EXECUTADA ENTRE AS PROFUND. DE 2 A 4,00m (M3)

Item	Código	Descrição do Insumo	Tipo	Cat.	Und.	Coef.
1	B010000097	SERVENTE	I	MO	H	0,078
2	H020000574	ALUGUEL DE RETROESCAVADEIRA INCLUSIVE OPERADOR E COMBUSTÍVEL	I	EQU	H	0,065

Item 3.4 - 05.02.49 - ESCAV. MECANIZ. DE VALAS - ESGOTO - EM SOLO DE 2a CAT. EXECUTADA ENTRE AS PROFUND. DE 0 A 2,00m (M3)

Item	Código	Descrição do Insumo	Tipo	Cat.	Und.	Coef.
1	B010000097	SERVENTE	I	MO	H	0,098
2	H020000574	ALUGUEL DE RETROESCAVADEIRA INCLUSIVE OPERADOR E COMBUSTÍVEL	I	EQU	H	0,0823

Item 3.5 - 05.02.52 - ESCAV. MECANIZ. DE VALAS - ESGOTO - EM SOLO DE 2a CAT. EXECUTADA ENTRE AS PROFUND. DE 2 A 4,00m (M3)

Item	Código	Descrição do Insumo	Tipo	Cat.	Und.	Coef.
1	B010000097	SERVENTE	I	MO	H	0,116
2	H020000574	ALUGUEL DE RETROESCAVADEIRA INCLUSIVE OPERADOR E COMBUSTÍVEL	I	EQU	H	0,0964

Item 3.6 - 05.02.61 - ESCAV. DE VALAS - ESGOTO - EM ROCHA BRANDA EXECUTADA ENTRE AS PROFUND. DE 0 A 2,00m, C/ USO DE ROMPEDOR PNEUMÁTICO (M3)

Item	Código	Descrição do Insumo	Tipo	Cat.	Und.	Coef.
1	B010000097	SERVENTE	I	MO	H	2,686
2	H020000528	COMPRESSOR AC XA-120DD, 250PCM, 78HP	I	EQU	H	0,746
3	H020000595	ROMPEDOR AC TEX-305, 56 PCM	I	EQU	H	1,492

Item 3.7 - 05.02.64 - ESCAV. DE VALAS - ESGOTO - EM ROCHA BRANDA EXECUTADA ENTRE AS PROFUND. DE 2 A 4,00m, C/ USO DE ROMPEDOR PNEUMÁTICO (M3)

Item	Código	Descrição do Insumo	Tipo	Cat.	Und.	Coef.
1	B010000097	SERVENTE	I	MO	H	3,58
2	H020000528	COMPRESSOR AC XA-120DD, 250PCM, 78HP	I	EQU	H	0,746
3	H020000595	ROMPEDOR AC TEX-305, 56 PCM	I	EQU	H	1,492

Item 3.8 - 50.52.01 - REGULARIZAÇÃO DO FUNDO DA VALA (M2)

Item	Código	Descrição do Insumo	Tipo	Cat.	Und.	Coef.
1	B010000097	SERVENTE	I	MO	H	0,325

Item 3.9 - 05.05.01 - EXEC. DE ENVOLTÓRIA OU BERÇO DE AREIA EM VALAS, INCL. LANÇAM., ESPALHAM. E COMPACTAÇÃO MECANIZADA COM COMPACTADOR TIPO PLACA VIBRATÓRIA OU A PERCUSSÃO (M3)

Item	Código	Descrição do Insumo	Tipo	Cat.	Und.	Coef.
1	B010000097	SERVENTE	I	MO	H	0,7
2	D020000001	AREIA EXTRAÍDA - POSTO JAZIDA, EXCLUSIVE FRETE	I	MAT	M3	1,1
3	F030000307	GASOLINA	I	OUT	L	0,2822
4	H020000511	CAMINHÃO IRRIGADOR MB-L2013, 6000L, 145HP	I	EQU	H	0,0025
5	H020000512	CAMINHÃO IRRIGADOR MB-L2013, 6000L, 145HP	I	EQU	HI	0,01
6	H020000524	COMPACTADOR A PERCUSSÃO (TIPO SAPO), A COMBUSTÍVEL	I	EQU	H	0,528
7	K010000004	FRETE PARA AGREGADOS MIÚDOS	I	OUT	M3	1,1

Item 3.10 - 12.04.07 - ASSENT. DE TUBOS EM PVC RIG. / PEAD CORRUGADO, PB JE - ESGOTO - DN 150 mm (M)

Item	Código	Descrição do Insumo	Tipo	Cat.	Und.	Coef.
1	B010000019	AJUDANTE DE ENCANADOR	I	MO	H	0,088
2	B010000061	ENCANADOR	I	MO	H	0,088

Item 3.11 - 12.04.10 - ASSENT. DE TUBOS EM PVC RIG. / PEAD CORRUGADO, PB JE - ESGOTO - DN 200 mm (M)

Item	Código	Descrição do Insumo	Tipo	Cat.	Und.	Coef.
1	B010000019	AJUDANTE DE ENCANADOR	I	MO	H	0,0946

2	B010000061	ENCANADOR	I	MO	H	0,0946
---	------------	-----------	---	----	---	--------

Item 3.12 - 05.04.02 - EXEC. DE ATERRO MECANIZADO EM VALAS/POÇOS/CAVAS DE FUNDAÇÃO C/ SOLO PROVENIENTE DAS ESCAVAÇÕES, INCL. LANÇAM., ESPALHAM. E COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M3)

Item	Código	Descrição do Insumo	Tipo	Cat.	Und.	Coef.
1	B010000097	SERVENTE	I	MO	H	0,226
2	F030000307	GASOLINA	I	OUT	L	0,0968
3	H020000511	CAMINHÃO IRRIGADOR MB-L2013, 6000L, 145HP	I	EQU	H	0,0025
4	H020000512	CAMINHÃO IRRIGADOR MB-L2013, 6000L, 145HP	I	EQU	HI	0,01
5	H020000524	COMPACTADOR A PERCUSSÃO (TIPO SAPO), A COMBUSTÍVEL	I	EQU	H	0,181
6	H029300206	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, 17T, 111HP (INCL. OPERADOR E COMB.)	I	MAT	HP	0,038
7	H029300207	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, 17T, 111HP (INCL. OPERADOR E COMB.)	I	MAT	HI	0,049

Item 3.13 - 05.04.07 - EXEC. DE ATERRO MANUAL EM VALAS/POÇOS/CAVAS DE FUNDAÇÃO, C/ FORNEC. DE ARGILA ARENOSA, INCL. LANÇAM., ESPALHAM. E COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M3)

Item	Código	Descrição do Insumo	Tipo	Cat.	Und.	Coef.
1	B010000097	SERVENTE	I	MO	H	0,5
2	D020000030	ARGILA OU ARGILA ARENOSA	I	MAT	M3	1,15
3	F030000307	GASOLINA	I	OUT	L	0,2822
4	H020000511	CAMINHÃO IRRIGADOR MB-L2013, 6000L, 145HP	I	EQU	H	0,0025
5	H020000512	CAMINHÃO IRRIGADOR MB-L2013, 6000L, 145HP	I	EQU	HI	0,01
6	H020000524	COMPACTADOR A PERCUSSÃO (TIPO SAPO), A COMBUSTÍVEL	I	EQU	H	0,528
7	K010000004	FRETE PARA AGREGADOS MIÚDOS	I	OUT	M3	1,15

Item 3.14 - 06.02.06 - MOMENTO DE TRANSPORTE DE SOLO, EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3 (M3xKM)

Item	Código	Descrição do Insumo	Tipo	Cat.	Und.	Coef.
1	H020000503	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, 23.000 KG, CARGA ÚTIL 15.935 KG (INCL. OPERADOR E COMBUSTÍVEL)	I	EQU	H	0,0101

Item 3.15 - 10.01.01 - PV EM ANEL DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN=0,60m, EM PROFUND. ATÉ 1,20m, C/ FORNEC. MAT., S/ FORNEC. E ASSENT. DE TAMPÃO (PV TIPO I) DP1001-01 (UN)

Item	Código	Descrição do Insumo	Tipo	Cat.	Und.	Coef.
1	05.05.04	EXEC. DE ENVOLTÓRIA OU BERÇO DE BRITA EM VALAS, INCL. LANÇAM., ESPALHAM. E COMPACTAÇÃO MECANIZADA	C	Serviço	M3	0,0866
2	09.01.01	CONCRETO C/ CONSUMO MIN. DE CIMENTO DE 212Kg/m3 (CONCRETO MAGRO)	C	Serviço	M3	0,08
3	50.10.19	ARGAMASSA (CIMENTO/AREIA GROSSA) TR. 1:3	C	Serviço	M3	0,088
4	59.06.94	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK 5T, INCL. OPERADOR, COMBUSTÍVEL E SMARTPHONE	C	Serviço	H	0,5
5	B010000091	PEDREIRO / ENCANADOR / ARTÍFICE	I	MO	H	3
6	B010000097	SERVENTE	I	MO	H	6
7	M060300004	ANEL CONC ARM DN 600 H = 0,30m - 60 Kg	I	HID	PC	4

Item 3.16 - 10.01.04 - PV EM ANEL DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN=0,80m, C/ LAJE DE RED., EM PROFUND. ATÉ 1,80m (PV TIPO II) DP1001-02 (UN)

Item	Código	Descrição do Insumo	Tipo	Cat.	Und.	Coef.
1	05.05.04	EXEC. DE ENVOLTÓRIA OU BERÇO DE BRITA EM VALAS	C	Serviço	M3	0,1385
2	09.01.01	CONCRETO MAGRO	C	Serviço	M3	0,1
3	50.10.19	ARGAMASSA (CIMENTO/AREIA GROSSA) TR. 1:3	C	Serviço	M3	0,123
4	59.06.94	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK 5T	C	Serviço	H	0,5
5	B010000091	PEDREIRO / ENCANADOR / ARTÍFICE	I	MO	H	4,5
6	B010000097	SERVENTE	I	MO	H	9
7	M060300004	ANEL CONC ARM DN 600 H = 0,30m	I	HID	PC	4
8	M060300010	ANEL CONC ARM DN 800 H = 0,30m	I	HID	PC	2
9	M060300016	LAJE DE REDUÇÃO DN 800/600	I	HID	PC	1

Item 3.17 - 10.01.07 - PV EM ANEL DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN=1,10m, C/ LAJE DE RED., ENTRE PROFUND. DE 1,00 E 1,80m, C/ FORNEC. MAT., S/ FORNEC. E ASSENT. DE TAMPÃO (PV TIPO III) DP1001-03 (UN)

Item	Código	Descrição do Insumo	Tipo	Cat.	Und.	Coef.
1	05.03.37	ESCAV. MECANIZ. DE POÇOS E CAVAS DE FUNDAÇÃO EM SOLO DE 1a CAT. ENTRE PROFUND. DE 0 A 2,00m	C	Serviço	M3	2,059
2	05.04.01	EXEC. DE ATERRO MANUAL EM VALAS C/ SOLO DAS ESCAVAÇÕES, INCL. COMPACTAÇÃO MECANIZADA	C	Serviço	M3	0,2344
3	05.05.04	EXEC. DE ENVOLTÓRIA OU BERÇO DE BRITA EM VALAS, INCL. COMPACTAÇÃO MECANIZADA	C	Serviço	M3	0,1856
4	09.01.01	CONCRETO MAGRO (CONSUMO MIN. 212Kg/m3)	C	Serviço	M3	0,222
5	14.01.25	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO EM ASFALTO C/ MARTELO ROMPEDOR, RETROESCAVADEIRA, INCL. REMOÇÃO	C	Serviço	M3	0,0607
6	14.02.26	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ, INCLUSIVE IMPRIMAÇÃO	C	Serviço	M3	0,0607
7	14.02.31	RECOMPOSIÇÃO DE BASE OU SUB-BASE, EM TRINCHEIRA, C/ SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE (ARENOSO)	C	Serviço	M3	0,2427
8	50.10.19	ARGAMASSA (CIMENTO/AREIA GROSSA) TR. 1:3	C	Serviço	M3	0,14
9	50.52.03	BOTA FORA SOLO (CARGA E DESCARGA/ MOM. TRANSPORTE 12.5 KM/ ESPALHAMENTO)	C	Serviço	M3	2,0071
10	50.52.06	BOTA FORA ENTULHO (CARGA E DESCARGA/ MOM. TRANSPORTE 12.5KM/ ESPALHAMENTO)	C	Serviço	M3	0,0728
11	59.06.94	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK 5T, INCL. OPERADOR, COMBUSTÍVEL E SMARTPHONE	C	Serviço	H	0,88
12	B010000091	PEDREIRO / ENCANADOR / ARTÍFICE	I	MO	H	5,25
13	B010000097	SERVENTE	I	MO	H	10,5
14	D260000052	LAJE REDUÇÃO 1.10X0.60M	I	MAT	UN	1
15	M060300051	ANEL CONC ARM DN 1100 H = 0,30m	I	MAT	PC	6

Item 3.18 - 10.01.10 - PV EM ANEL DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN=1,10m, C/ LAJE DE RED. E CHAMINÉ, ENTRE PROFUND. DE 1,81 E 3,50m, C/ FORNEC. MAT., S/ FORNEC. E ASSENT. DE TAMPÃO (PV TIPO IV) DP1001-04 (UN)

Item	Código	Descrição do Insumo	Tipo	Cat.	Und.	Coef.
1	05.03.40	ESCAV. MECANIZ. DE POÇOS E CAVAS DE FUNDAÇÃO EM SOLO DE 1a CAT. ENTRE PROFUND. DE 2 A 4,00m	C	Serviço	M3	3,4428
2	05.04.01	EXEC. DE ATERRO MANUAL EM VALAS C/ SOLO DAS ESCAVAÇÕES, INCL. COMPACTAÇÃO MECANIZADA	C	Serviço	M3	1,2517
3	05.05.04	EXEC. DE ENVOLTÓRIA OU BERÇO DE BRITA EM VALAS, INCL. COMPACTAÇÃO MECANIZADA	C	Serviço	M3	0,1856
4	09.01.01	CONCRETO MAGRO (CONSUMO MIN. 212Kg/m3)	C	Serviço	M3	0,222
5	14.01.25	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO EM ASFALTO C/ MARTELO ROMPEDOR, RETROESCAVADEIRA, INCL. REMOÇÃO	C	Serviço	M3	0,0607
6	14.02.26	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ, INCLUSIVE IMPRIMAÇÃO	C	Serviço	M3	0,0607
7	14.02.31	RECOMPOSIÇÃO DE BASE OU SUB-BASE, EM TRINCHEIRA, C/ SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE (ARENOSO)	C	Serviço	M3	0,2427
8	50.10.19	ARGAMASSA (CIMENTO/AREIA GROSSA) TR. 1:3	C	Serviço	M3	0,247
9	50.52.03	BOTA FORA SOLO (CARGA E DESCARGA/ MOM. TRANSPORTE 12.5 KM/ ESPALHAMENTO)	C	Serviço	M3	2,4102
10	50.52.06	BOTA FORA ENTULHO (CARGA E DESCARGA/ MOM. TRANSPORTE 12.5KM/ ESPALHAMENTO)	C	Serviço	M3	0,0728
11	59.06.94	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK 5T, INCL. OPERADOR, COMBUSTÍVEL E SMARTPHONE	C	Serviço	H	1,5
12	B010000091	PEDREIRO / ENCANADOR / ARTÍFICE	I	MO	H	9
13	B010000097	SERVENTE	I	MO	H	18
14	D260000049	LAJE REDUÇÃO 0.80X0.60M	I	MAT	UN	1
15	D260000058	LAJE REDUÇÃO 1.10X0.80M	I	MAT	UN	1
16	M060300016	ANEL CONC ARM DN 800 H = 0,30m	I	HID	PC	5
17	M060300051	ANEL CONC ARM DN 1100 H = 0,30m	I	MAT	PC	6

Item 3.19 - 10.01.13 - PV EM ANEL DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN=1,10m, C/ LAJE DE RED. E CHAMINÉ, ENTRE PROFUND. DE 3,51 E 5,00m, C/ FORNEC. MAT., S/ FORNEC. E ASSENT. DE TAMPÃO (PV TIPO V) DP1001-05 (UN)

Item	Código	Descrição do Insumo	Tipo	Cat.	Und.	Coef.
------	--------	---------------------	------	------	------	-------

1	05.03.43	ESCAV. MECANIZ. DE POÇOS E CAVAS DE FUNDAÇÃO EM SOLO DE 1a CAT. ENTRE PROFUND. DE 4 A 6,00m	C	Serviço	M3	4,6647
2	05.04.01	EXEC. DE ATERRO MANUAL EM VALAS C/ SOLO DAS ESCAVAÇÕES, INCL. COMPACTAÇÃO MECANIZADA	C	Serviço	M3	0,9145
3	05.05.04	EXEC. DE ENVOLTÓRIA OU BERÇO DE BRITA EM VALAS, INCL. COMPACTAÇÃO MECANIZADA	C	Serviço	M3	0,1856
4	07.92.26	ESCORAMENTO DE VALAS, TIPO ESTACA PRANCHAS METÁLICAS CRAVADA, PROFUNDIDADE DE 3 A 4,5 M	C	Serviço	M2	6,5556
5	09.01.01	CONCRETO MAGRO (CONSUMO MIN. 212Kg/m3)	C	Serviço	M3	0,222
6	14.01.25	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO EM ASFALTO C/ MARTELLO ROMPEDOR, RETROESCAVADORA, INCL. REMOÇÃO	C	Serviço	M3	0,0607
7	14.02.26	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ, INCLUSIVE IMPRIMAÇÃO	C	Serviço	M3	0,0607
8	14.02.31	RECOMPOSIÇÃO DE BASE OU SUB-BASE, EM TRINCHEIRA, C/ SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE (ARENOSO)	C	Serviço	M3	0,2427
9	50.10.19	ARGAMASSA (CIMENTO/AREIA GROSSA) TR. 1:3	C	Serviço	M3	0,2434
10	50.52.03	BOTA FORA SOLO (CARGA E DESCARGA/ MOM. TRANSPORTE 12.5 KM/ ESPALHAMENTO)	C	Serviço	M3	4,1252
11	50.52.06	BOTA FORA ENTULHO (CARGA E DESCARGA/ MOM. TRANSPORTE 12.5KM/ ESPALHAMENTO)	C	Serviço	M3	0,0728
12	59.06.94	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK 5T, INCL. OPERADOR, COMBUSTÍVEL E SMARTPHONE	C	Serviço	H	1,5
13	B010000091	PEDREIRO / ENCANADOR / ARTÍFICE	I	MO	H	11
14	B010000097	SERVENTE	I	MO	H	21
15	D260000049	LAJE REDUÇÃO 0.80X0.60M	I	MAT	UN	1
16	D260000058	LAJE REDUÇÃO 1.10X0.80M	I	MAT	UN	1
17	M060300016	ANEL CONC ARM DN 800 H = 0,30m	I	HID	PC	5
18	M060300051	ANEL CONC ARM DN 1100 H = 0,30m	I	MAT	PC	11

Item 3.20 - 10.04.28 - FORNEC. E ASSENT. DE TAMPÃO ARTICULADO EM FoFo PARA PV's, DN 600 MM, CARGA 40 T (UN)

Item	Código	Descrição do Insumo	Tipo	Cat.	Und.	Coef.
1	50.10.19	ARGAMASSA (CIMENTO/AREIA GROSSA) TR. 1:3	C	Serviço	M3	0,006
2	B010000091	PEDREIRO / ENCANADOR / ARTÍFICE	I	MO	H	0,5
3	B010000097	SERVENTE	I	MO	H	0,5
4	M060400028	TAMPÃO ARTICULADO EM FoFo PARA PV's, DN 600 MM, CARGA 40 T	I	HID	UN	1

Item 3.21 - 10.03.19 - CAIXA P/LIGAÇÃO PREDIAL DE ESGOTO SANITÁRIO, PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO (CLP TIPO I) DP1003-05 (UN)

Item	Código	Descrição do Insumo	Tipo	Cat.	Und.	Coef.
1	09.01.01	CONCRETO MAGRO	C	Serviço	M3	0,02
2	50.10.19	ARGAMASSA (CIMENTO/AREIA GROSSA) TR. 1:3	C	Serviço	M3	0,006
3	B010000091	PEDREIRO / ENCANADOR / ARTÍFICE	I	MO	H	1
4	B010000097	SERVENTE	I	MO	H	2
5	M060303002	CAIXA P/ LIG. PREDIAL DE ESGOTO (CLP TIPO I)	I	HID	PC	1

Item 3.22 - 10.03.22 - CAIXA P/LIGAÇÃO PREDIAL DE ESGOTO SANITÁRIO, PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO (CLP TIPO II) DP1003-05 (UN)

Item	Código	Descrição do Insumo	Tipo	Cat.	Und.	Coef.
1	09.01.01	CONCRETO MAGRO	C	Serviço	M3	0,02
2	50.10.19	ARGAMASSA (CIMENTO/AREIA GROSSA) TR. 1:3	C	Serviço	M3	0,006
3	B010000091	PEDREIRO / ENCANADOR / ARTÍFICE	I	MO	H	1,5
4	B010000097	SERVENTE	I	MO	H	3
5	M060303003	CAIXA P/ LIG. PREDIAL DE ESGOTO (CLP TIPO II)	I	HID	PC	1

Item 3.23 - 21.01.16 - EXECUÇÃO DE RAMAL PREDIAL P/ESGOTO, EM TERRENO NATURAL, DN 100mm, S/FORNEC. DO MAT. HIDRÁULICO (M)

Item	Código	Descrição do Insumo	Tipo	Cat.	Und.	Coef.
1	05.02.01	ESCAV. MANUAL DE VALAS - ESGOTO - EM SOLO DE 1a CAT. ATÉ 1,50m	C	Serviço	M3	0,54

2	05.04.01	EXEC. DE ATERRO MANUAL EM VALAS C/ SOLO DAS ESCAVAÇÕES	C	Serviço	M3	0,495
3	05.05.01	EXEC. DE ENVOLTÓRIA OU BERÇO DE AREIA EM VALAS	C	Serviço	M3	0,072
4	12.04.04	ASSENT. DE TUBOS EM PVC RIG. - ESGOTO - DN 100 mm	C	Serviço	M	1
5	50.52.01	REGULARIZAÇÃO DO FUNDO DA VALA	C	Serviço	M2	0,45
6	50.52.03	BOTA FORA SOLO	C	Serviço	M3	0,045

Item 3.24 - 07.93.30 - ESCORAMENTO DE VALA, TIPO BLINDAGEM, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M - EXECUÇÃO E FORNECIMENTO, INCLUI MATERIAL (M2)

Item	Código	Descrição do Insumo	Tipo	Cat.	Und.	Coef.
1	09.90.30	FABRICAÇÃO DE CONJUNTO DE MÓDULO METÁLICO, 3,0 M E ALTURA DE 1,8 M (ESTRONGAS DE 1,00 M)	C	Serviço	UN	0,0001
2	B010000097	SERVENTE	I	MO	H	0,329
3	H029300206	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, 17T, 111HP (INCL. OPERADOR E COMB.)	I	MAT	HP	0,0371
4	H029300207	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, 17T, 111HP (INCL. OPERADOR E COMB.)	I	MAT	HI	0,0371

Item 3.25 - 07.92.24 - ESCORAMENTO DE VALAS, POÇOS E CAVAS, TIPO ESTACA PRANCHA METÁLICA CRAVADA, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M (M2)

Item	Código	Descrição do Insumo	Tipo	Cat.	Und.	Coef.
1	B010000097	SERVENTE	I	MO	H	0,47
2	D049000086	ESTACA PRANCHA METÁLICA NA-2C - 16 KG/M	I	MAT	M	0,1417
3	H029300208	ROMPEDOR ACOPLADO EM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	I	MAT	HP	0,159
4	H029300211	ROMPEDOR ACOPLADO EM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	I	MAT	HI	0,159

Item 3.26 - 07.92.26 - ESCORAMENTO DE VALAS, POÇOS E CAVAS, TIPO ESTACA PRANCHA METÁLICA CRAVADA, COM PROFUNDIDADE DE 3 A 4,5 M (M2)

Item	Código	Descrição do Insumo	Tipo	Cat.	Und.	Coef.
1	B010000097	SERVENTE	I	MO	H	0,35
2	D049000087	ESTACA PRANCHA METÁLICA NA-4C - 25 KG/M	I	MAT	M	0,1354
3	H029300208	ROMPEDOR ACOPLADO EM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	I	MAT	HP	0,1185
4	H029300211	ROMPEDOR ACOPLADO EM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	I	MAT	HI	0,1185

Item 3.27 - 59.06.65 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO COMBINADO JATO E SUCÇÃO A VÁCUO (VAC ALL), INCLUINDO COMBUSTÍVEL E SMARTPHONE, EXCETO MÃO DE OBRA (MÊS)

Item	Código	Descrição do Insumo	Tipo	Cat.	Und.	Coef.
1	30.90.15	SMARTPHONE COM CONFIG MIN: ANDROID 8, MEM RAM 4 GB, PROC OCTA-CORE 2 GHZ, REDE 4G, 64 GB	C	Serviço	MES	1
2	D340000028	ÓLEO DIESEL	I	MAT	L	1100
3	F030000227	CAMINHÃO CABINE SIMPLES CAPAC. 24 T	I	OUT	UN	0,0167
4	H020001035	EQUIPAMENTO COMBINADO JATO E SUCÇÃO A VÁCUO (VAC ALL)	I	EQU	UN	0,0167

Item 3.28 - 71.09.54 - EQUIPE DE 3 ELEMENTOS (1 OPERADOR DE EQUIPAMENTO PESADO E 2 SERVENTES) PARA OPERAÇÃO DE HIGH-VELOCITY, EXCLUSO EQUIPAMENTO (MÊS)

Item	Código	Descrição do Insumo	Tipo	Cat.	Und.	Coef.
1	B570001040	OPERADOR DE EQUIPAMENTO PESADO (HIGH-VELOCIT / RETRO / MUNCK)	I	MOI	MES	1
2	B570002068	SERVENTE	I	MO	MES	2

Item 3.29 - 14.02.01 - RECOMPOSIÇÃO DE PAVIM. C/ PARALELO OU PEDRA C/ APROVEITAMENTO DE 100% DO MATERIAL LEVANTADO (M2)

Item	Código	Descrição do Insumo	Tipo	Cat.	Und.	Coef.
1	50.10.37	ARGAMASSA (CIMENTO/AREIA GROSSA) TR. 1:10	C	Serviço	M3	0,02
2	B01000049	CALCETEIRO	I	MO	H	0,5
3	B01000097	SERVENTE	I	MO	H	1,1
4	D020000004	AREIA GROSSA, EXCLUSIVE FRETE	I	MAT	M3	0,1
5	K01000004	FRETE PARA AGREGADOS MIÚDOS	I	OUT	M3	0,1

Item 3.30 - 10.03.96 - CAIXA RETANGULAR DE GORDURA, EM ALVENARIA VEDAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO 9 X 19 X 39 CM, SEÇÃO INTERNA 0,40 X 0,70 M E H = 0,80 M (UN)

Item	Código	Descrição do Insumo	Tipo	Cat.	Und.	Coef.
1	02.03.40	REGULARIZAÇÃO DE TALUDES E VALAS COM COMPACTADOR A PERCUSSÃO (TIPO SAPO)	C	Serviço	M2	0,88
2	05.02.01	ESCAV. MANUAL DE VALAS - ESGOTO - EM SOLO DE 1a CAT. ATÉ 1,50m	C	Serviço	M3	0,95
3	05.04.01	EXEC. DE ATERRO MANUAL EM VALAS C/ SOLO DAS ESCAVAÇÕES, INCL. COMPACTAÇÃO MECANIZADA	C	Serviço	M3	0,37
4	09.01.01	CONCRETO C/ CONSUMO MIN. DE CIMENTO DE 212Kg/m3 (CONCRETO MAGRO)	C	Serviço	M3	0,04
5	09.01.19	CONCRETO ESTRUTURAL FCK 20MPA, VIRADO EM OBRA, INCL. LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E CURA	C	Serviço	M3	0,09
6	09.06.01	AÇO CA-50, INCL. FORNEC., CORTE, DOBR. E COLOCAÇÃO NAS PEÇAS	C	Serviço	KG	3,6
7	15.01.45	ALVENARIA VEDAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO 9X19X39 CM, E= 9 CM	C	Serviço	M2	2,08
8	15.04.01	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	C	Serviço	M2	1,76
9	15.04.11	MASSA ÚNICA (CIMENTO / ARENOSO / AREIA)	C	Serviço	M2	1,76
10	50.52.03	BOTA FORA SOLO (CARGA E DESCARGA/ MOM. TRANSPORTE 12,5 KM/ ESPALHAMENTO)	C	Serviço	M3	0,58

GRUPO 4 - MANUTENÇÃO DE REDES - ÁGUA

Item 4.1 - 05.02.01 - ESCAV. MANUAL DE VALAS - EM SOLO DE 1a CAT. EXECUTADA C/ PROFUND. ATÉ 1,50m (M3)

Item	Código	Descrição do Insumo	Tipo	Cat.	Und.	Coef.
1	B010000067	FEITOR	I	MO	H	0,18
2	B010000097	SERVENTE	I	MO	H	2,82

Item 4.2 - 05.02.37 - ESCAV. MECANIZ. DE VALAS - EM SOLO DE 1a CAT. EXECUTADA ENTRE AS PROFUND. DE 0 A 2,00m (M3)

Item	Código	Descrição do Insumo	Tipo	Cat.	Und.	Coef.
1	B010000097	SERVENTE	I	MO	H	0,072
2	H020000574	ALUGUEL DE RETROESCAVADEIRA INCLUSIVE OPERADOR E COMBUSTÍVEL	I	EQU	H	0,06

Item 4.3 - 12.03.04 - ASSENT. DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC RIG. PBA, PB JE - ÁGUA - DN 65 mm (M)

Item	Código	Descrição do Insumo	Tipo	Cat.	Und.	Coef.
1	B01000019	AJUDANTE DE ENCANADOR	I	MO	H	0,0726
2	B01000061	ENCANADOR	I	MO	H	0,0726

Item 4.4 - 12.03.10 - ASSENT. DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC RIG. PBA, PB JE E RPVC PB JE - ÁGUA - DN 100mm (M)

Item	Código	Descrição do Insumo	Tipo	Cat.	Und.	Coef.
1	B01000019	AJUDANTE DE ENCANADOR	I	MO	H	0,0748
2	B01000061	ENCANADOR	I	MO	H	0,0748

Item 4.5 - 05.05.01 - EXEC. DE ENVOLTÓRIA OU BERÇO DE AREIA EM VALAS, INCL. LANÇAM., ESPALHAM. E COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M3)

Item	Código	Descrição do Insumo	Tipo	Cat.	Und.	Coef.
1	B01000097	SERVENTE	I	MO	H	0,7
2	D020000001	AREIA EXTRAÍDA - POSTO JAZIDA, EXCLUSIVE FRETE	I	MAT	M3	1,1
3	F030000307	GASOLINA	I	OUT	L	0,2822
4	H020000511	CAMINHÃO IRRIGADOR MB-L2013, 6000L, 145HP	I	EQU	H	0,0025
5	H020000512	CAMINHÃO IRRIGADOR MB-L2013, 6000L, 145HP	I	EQU	HI	0,01
6	H020000524	COMPACTADOR A PERCUSSÃO (TIPO SAPO), A COMBUSTÍVEL	I	EQU	H	0,528
7	K01000004	FRETE PARA AGREGADOS MIÚDOS	I	OUT	M3	1,1

Item 4.6 - 05.04.02 - EXEC. DE ATERRO MECANIZADO EM VALAS C/ SOLO DAS ESCAVAÇÕES, INCL. COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M3)

Item	Código	Descrição do Insumo	Tipo	Cat.	Und.	Coef.
1	B010000097	SERVENTE	I	MO	H	0,226
2	F030000307	GASOLINA	I	OUT	L	0,0968
3	H020000511	CAMINHÃO IRRIGADOR MB-L2013, 6000L, 145HP	I	EQU	H	0,0025
4	H020000512	CAMINHÃO IRRIGADOR MB-L2013, 6000L, 145HP	I	EQU	HI	0,01
5	H020000524	COMPACTADOR A PERCUSSÃO (TIPO SAPO), A COMBUSTÍVEL	I	EQU	H	0,181
6	H029300206	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, 17T, 111HP (INCL. OPERADOR E COMB.)	I	MAT	HP	0,038
7	H029300207	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, 17T, 111HP (INCL. OPERADOR E COMB.)	I	MAT	HI	0,049

Item 4.7 - 20.92.14 - EXECUÇÃO RAMAL PREDIAL, TIPOS I-1C/2C/2F, EM TERRENO NATURAL, DN 1/2", S/ASSENT. E S/FORNEC. HIDRÔMETRO, E CAIXA (EMBUT. PASSEIO), S/FORNEC. DO MAT. HIDRÁULICO (UN)

Item	Código	Descrição do Insumo	Tipo	Cat.	Und.	Coef.
1	05.01.01	ESCAV. MANUAL DE VALAS - ÁGUA - EM SOLO DE 1a CAT. ATÉ 1,50m	C	Serviço	M3	0,9165
2	05.04.01	EXEC. DE ATERRO MANUAL EM VALAS C/ SOLO DAS ESCAVAÇÕES, INCL. COMPACTAÇÃO MECANIZADA	C	Serviço	M3	0,9142
3	50.52.03	BOTA FORA SOLO (CARGA E DESCARGA/ MOM. TRANSPORTE 12,5 KM/ ESPALHAMENTO)	C	Serviço	M3	0,096
4	51.01.02	ASSENT. MAT. S/HIDRÔMETRO P/ RAMAL PREDIAL DE ÁGUA EMBUTIDA NO PASSEIO	C	Serviço	UN	1

GRUPO 5 - SERVIÇOS DO SETOR COMERCIAL

Item 5.1 - 70.01.22 - EQUIPE DE 2 ELEMENTOS COM VEÍCULO - PICK UP (MÊS)

Item	Código	Descrição do Insumo	Tipo	Cat.	Und.	Coef.
1	30.90.15	SMARTPHONE COM CONFIG MIN: ANDROID 8, MEM RAM 4 GB, PROC OCTA-CORE 2 GHZ, REDE 4G, 64 GB	C	Serviço	MES	1
2	57.02.58	PEDREIRO / ENCANADOR / ARTÍFICE	C	Serviço	MES	1,05
3	57.02.67	SERVENTE	C	Serviço	MES	1
4	59.04.13	CONSUMO COMBUSTÍVEL - PICK UP (8km/litros)	C	Serviço	MES	1
5	59.05.13	LOCAÇÃO POR MÊS - PICK UP SEM MOTORISTA E SMARTPHONE SEM COMBUSTÍVEL	C	Serviço	MES	1

GRUPO 6 - FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Itens do Grupo 6 (Fornecimento de Materiais) não possuem composição analítica.

GRUPO 7 - EQUIPAMENTOS DE APOIO DISPONIBILIZADOS

Item 7.1 - 59.06.13 - LOCAÇÃO DE PICK UP TIPO SAVEIRO, INCLUSIVE COMBUSTÍVEL E SMARTPHONE (MÊS)

Item	Código	Descrição do Insumo	Tipo	Cat.	Und.	Coef.
1	30.90.15	SMARTPHONE COM CONFIG MIN: ANDROID 8, MEM RAM 4 GB, PROC OCTA-CORE 2 GHZ, REDE 4G, 64 GB	C	Serviço	MES	1
2	F030000250	LOCAÇÃO DE VEÍCULO PICK UP TIPO SAVEIRO OU SIMILAR	I	OUT	DIA	30
3	F030000307	GASOLINA	I	OUT	L	264

Item 7.2 - 59.06.31 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO IVECO CABINE SIMPLES DE 6,5 T, INCLUSIVE COMBUSTÍVEL E SMARTPHONE (MÊS)

Item	Código	Descrição do Insumo	Tipo	Cat.	Und.	Coef.
1	30.90.15	SMARTPHONE COM CONFIG MIN: ANDROID 8, MEM RAM 4 GB, PROC OCTA-CORE 2 GHZ, REDE 4G, 64 GB	C	Serviço	MES	1
2	D340000028	ÓLEO DIESEL	I	MAT	L	220
3	F030000258	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO IVECO DAILY 65-170 CABINE SIMPLES DE 6,5 T OU SIMILAR	I	MAT	DIA	30

Item 7.3 - 59.06.94 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK 5T, INCLUSIVE OPERADOR, COMBUSTÍVEL E SMARTPHONE (H)

Item	Código	Descrição do Insumo	Tipo	Cat.	Und.	Coef.
1	30.90.18	SMARTPHONE COM CONFIG MIN: ANDROID 8, MEM RAM 4 GB, PROC. OCTA-CORE 2 GHz, REDE 4G, 64 GB	C	Serviço	H	1
2	B020001037	OPERADOR DE EQUIPAMENTO PESADO (HIGH-VELOCIT / RETRO / MUNCK)	I	MO	H	1
3	D340000028	ÓLEO DIESEL	I	MAT	L	8
4	H020000348	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK 5T	I	EQU	H	1

Item 7.4 - 12.14.01 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA COM TANQUE INOX CAP. 10.000 L, INCL. COMBUSTÍVEL, MOTORISTA, AJUDANTE E SMARTPHONE (H)

Item	Código	Descrição do Insumo	Tipo	Cat.	Und.	Coef.
1	30.90.18	SMARTPHONE COM CONFIG MIN: ANDROID 8, MEM RAM 4 GB, PROC. OCTA-CORE 2 GHz, REDE 4G, 64 GB	C	Serviço	H	1
2	B010000097	SERVENTE	I	MO	H	1
3	B019000007	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	I	MO	H	1
4	D340000028	ÓLEO DIESEL	I	MAT	L	1,5909
5	F030000120	CAMINHÃO CABINE SIMPLES CAPAC. 17 T	I	OUT	UN	0,0001
6	F030000123	TANQUE PIPA INOX CAP. 10.000 L	I	OUT	UN	0,00005

Documento assinado digitalmente

 VALQUERNEI JESUS DA SILVA
Data: 12/02/2026 17:32:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Valquernei Jesus da Silva
Engenheiro Civil
CREA/BA 3000114259 / Matrícula: 468

MODELO CARTA PROPOSTA

[Cidade], [dia] de [mês] de 2024

Ao SAAE de Valença-Ba

A/C: Setor de Licitação

Assunto: Referência **Edital de Licitação por Concorrência Eletrônica nº...**

Prezados Senhores:

É com satisfação que passamos às mãos de V. Sª, a nossa proposta para execução, por empreitada por **preço unitário**, de acordo com o **Edital de licitação por Concorrência Eletrônica nº...** e seus anexos.

O valor total proposto é de **R\$ XX,XX (valor por extenso) (item x)**.

Em anexo, encaminhamos a planilha resumo de orçamento, conforme modelo que nos foi apresentado com os valores resultantes da composição de custo por serviço e seu **prazo de validade** é de [número de dias] **dias corridos**.

O **prazo para execução dos serviços** é de XX [XX] meses, a contar da data de assinatura do contrato.

Declaramos expressamente, que nos preços propostos, estão inclusas todas as despesas concernentes ao fornecimento de equipamentos, ferramental, mão de obra necessária, encargos sociais, benefícios e despesas indiretas, licenças inerentes à especialidade e tributos.

Declara ainda, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, que está ciente das condições atuais das áreas onde serão efetuados os serviços, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejam desavenças técnicas ou financeiras com a Contratante.

Acompanham a presente proposta, os documentos requeridos, e aproveitamos para confirmar nosso endereço para eventual correspondência e o banco com o qual mantemos relações comerciais.

Identificação dos dados básicos do Licitante:

CNPJ: _____

Razão Social: _____

Endereço _____

Telefone _____ E-mail institucional _____

Banco _____ Agência _____ Conta Corrente _____

Identificação do Representante Legal da Empresa (Signatário):

Nome: _____

Documento de Identidade n.º _____ ; Órgão expedidor: _____

CPF/MF n.º _____

LOTE

ITEM	DESCRÍÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR GLOBAL R\$
1						
2						
3						
4						
5						
Valor total:					R\$	

A validade desta proposta é de _____ (_____) dias

Declaro que presto garantia dos serviços pelo prazo indicado em cada item desta proposta, conforme solicitado no termo de referência.

Atenciosamente

[Assinatura do Representante Legal e carimbo da Empresa]

ANEXO IX- ATESTADO DE VISTORIA

PROCESSO N° XXX

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XXX

Declaro que me foi dado acesso aos prováveis locais de execução dos serviços, localizadas no município de<nome do município>, bem como foram esclarecidas todas as questões por mim solicitadas, e também que tenho pleno conhecimento de todas as dificuldades relacionadas à execução dos serviços objeto da Concorrência.

.....
<nome do Representante da Licitante>

CPF n°

DISPENSA DE VISTORIA

Declaramos por fim que visando concorrer no Concorrência nº xxx do SAAE Valença-Ba, DECLARA ter pleno conhecimento das informações constantes do respectivo instrumento convocatório e seus anexos, tendo optado por não realizar a vistoria prévia ao local de prestação dos serviços objeto da contratação, ciente de que, em razão disso, não lhe será permitido atribuir qualquer futura alegação de óbice, dificuldade ou custo não previsto para a execução do contrato, assumindo-se, portanto, conhecedor das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e total responsável por fatos decorrentes dessa opção (em caso de vistorias realizadas, suprimir esse subitem e encaminhar – Termo de Vistoria).

Declaro ainda, manter a referida unidade em atividade durante toda a vigência do contrato em caso de adjudicação de nossa proposta.

Atenciosamente

[Assinatura do Representante Legal e carimbo da Empresa]



ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, E O DECLARANTE RESPONDERÁ PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, NA FORMA DA LEI (ART. 63, I, DA LEI Nº 14.133/2021).

[Nome da Sua Empresa], CNPJ nº [CNPJ da Sua Empresa], situado à [Endereço da Sua Empresa], por seu representante legal [ou procurador ou responsável credenciado] [Nome], CPF nº [CPF], declara, sob as penas da lei, que atende a todos os requisitos de habilitação estabelecidos nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere ao Artigo 63, Inciso I.

Declaro ainda que todas as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras e estão de acordo com a legislação vigente, assumindo total responsabilidade pela veracidade das informações aqui apresentadas, ciente das implicações legais decorrentes de falsas declarações.

Cidade, XX de XXX de 2026.

[Nome da Sua Empresa]
CNPJ da Sua Empresa]

Observações: 1) Emitir em papel que identifique à licitante.



ANEXO XII

DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

[Nome da Sua Empresa], CNPJ nº [CNPJ da Sua Empresa], situado à [Endereço da Sua Empresa], por seu representante legal [ou procurador ou responsável credenciado] [Nome], CPF nº [CPF], declara, sob as penas da lei, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

Cidade, XX de XXX de 2026.

[Nome da Sua Empresa]
CNPJ da Sua Empresa]

Observações: 1) Emitir em papel que identifique à licitante.



ANEXO XIII

DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGO

[Nome da Sua Empresa], CNPJ nº [CNPJ da Sua Empresa], situado à [Endereço da Sua Empresa], por seu representante legal [ou procurador ou responsável credenciado] [Nome], CPF nº [CPF], declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Cidade, XX de XXX de 2026.

[Nome da Sua Empresa]
CNPJ da Sua Empresa]

Observações: 1) Emitir em papel que identifique à licitante.



ANEXO XIV

DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO TEM VÍNCULO COM O ÓRGÃO CONTRATANTE

DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE SERVIÇOS FORÇADO OU DEGRADANTE

[Nome da Sua Empresa], CNPJ nº [CNPJ da Sua Empresa], situado à [Endereço da Sua Empresa], por seu representante legal [ou procurador ou responsável credenciado] [Nome], CPF nº [CPF], declara que não possuem empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º Constituição Federal.
Cidade, XX de XXX de 2026.

[Nome da Sua Empresa]
CNPJ da Sua Empresa]

Observações: 1) Emitir em papel que identifique à licitante.



ANEXO XV

DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO TEM VÍNCULO COM O ÓRGÃO CONTRATANTE

[Nome da Sua Empresa], CNPJ nº [CNPJ da Sua Empresa], situado à [Endereço da Sua Empresa], por seu representante legal [ou procurador ou responsável credenciado] [Nome], CPF nº [CPF], declara para todos fins que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação, bem como atender as demais vedações previstas no artigo 14 da Lei federal 14.133/21.

Cidade, XX de XXX de 2026.

[Nome da Sua Empresa]
CNPJ da Sua Empresa]

Observações: 1) Emitir em papel que identifique à licitante.



ANEXO XVI

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

[Nome da Sua Empresa], CNPJ nº [CNPJ da Sua Empresa], situado à [Endereço da Sua Empresa], por seu representante legal [ou procurador ou responsável credenciado] [Nome], CPF nº [CPF], DECLARA sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar da licitação acima referenciada foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº XX/2026, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº XX/2026, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº XX/2026, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº XX/2026, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº Nº XX/2026, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº XX/2026, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº XX/2026, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; E
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade, XX de XXX de 2026.

[Nome da Sua Empresa]
CNPJ da Sua Empresa]

Observações: 1) Emitir em papel que identifique à licitante.



ANEXO XVII

PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

[Nome da Sua Empresa], CNPJ nº [CNPJ da Sua Empresa], situado à [Endereço da Sua Empresa], por seu representante legal [ou procurador ou responsável credenciado] [Nome], CPF nº [CPF], em cumprimento ao art. 63, § 1º da Lei 14.133/2021, declara que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Cidade, XX de XXX de 2026.

[Nome da Sua Empresa]
CNPJ da Sua Empresa]

Observações: 1) Emitir em papel que identifique à licitante.



ANEXO XVII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A empresa XXXXXXXXXXXX, com inscrição no CNPJ n.º XXXXXXXXX/XXXX-XX, através do seu representante legal, abaixo qualificado, DECLARA, para os devidos fins, que é a responsável exclusiva pela quitação dos salários, dos encargos trabalhistas e sociais de todo o pessoal técnico e/ou administrativo, que laborar na execução da obra/serviço XXXXXXXXXXX (descrever o objeto da licitação) a ser contratada com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Valença (SAAE), oriundos da CONCORRÊNCIA eletrônica n.º XXX.

[Local e data de realização da Licitação:]

[Assinatura do Representante Legal e carimbo da Empresa]